



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 85

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo.....	1	19	38
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	19	38
Secretaria de Estado de Economia.....	4	20	39
Secretaria de Estado de Saúde.....		24	41
Secretaria de Estado de Educação.....	6	30	47
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	31	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	34	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	34	49
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			50
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	34	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18		50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		35	51
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		35	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	35	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		36	52
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		36	52
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			53
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		37	53
Controladoria Geral.....		37	
Ineditorial.....			53

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.072, DE 06 DE MAIO DE 2021

Concede diferimento do prazo de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nas condições que especifica, como forma de enfrentamento da crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica diferido para 31 de janeiro de 2022 o prazo de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidentes, respectivamente sobre os imóveis e veículos inerentes ao exercício das atividades dos contribuintes que exerçam como atividade econômica principal, uma das atividades listadas no Anexo Único a este Decreto, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Na hipótese do caput:

I - os impostos serão pagos devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, devendo ser aplicado o disposto no art. 2º da mesma Lei Complementar no caso de pagamento em atraso.

II - o pagamento de cada imposto poderá ser parcelado em até 36 parcelas mensais e sucessivas.

§ 2º O parcelamento a que se refere o inciso II do § 1º deverá ser requerido pelo interessado no prazo previsto no caput à Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal poderá editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas - CNAE's:

M7420-0/04-00 Filmagem de festas e eventos;

N8230-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

N8230-0/02-00 Casas de festas e eventos;

R9319-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos;

R9329-8/99-00 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

R9001-9/01-00 Produção teatral;

R9001-9/02-00 Produção musical;

R9001-9/03-00 Produção de espetáculos de dança;

R9001-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

R9001-9/05-00 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

R9001-9/06-00 Atividades de sonorização e de iluminação;

R9001-9/99-00 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

R9003-5/00-00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

S9602-5/01-00 Cabeleiros, manicure e pedicure;

S9602-5/02-00 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;

N7739-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DECRETO Nº 42.073, DE 06 DE MAIO DE 2021

Concede diferimento do prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aos setores empresariais que especifica, como forma de enfrentamento da crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica diferido para o período de 1º a 31 de janeiro de 2027, o prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços prestados por contribuinte que exerça como atividade econômica principal uma das atividades citadas no Anexo Único a este Decreto, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º Na hipótese do caput, o imposto será pago devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, devendo ser aplicado o disposto no art. 2º da mesma Lei em caso de pagamento em atraso.

§ 2º O pagamento do ISS diferido nos termos do caput pode ser parcelado em até 36 parcelas mensais e sucessivas.

§ 3º O parcelamento a que se refere o § 2º deve ser requerido pelo interessado no prazo previsto no caput, no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal pode editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas – CNAE's:

M7420-0/04-00 Filmagem de festas e eventos.
 N8230-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 N8230-0/02-00 Casas de festas e eventos.
 R9319-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos.
 R9329-8/99-00 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
 R9001-9/01-00 Produção teatral.
 R9001-9/02-00 Produção musical.
 R9001-9/03-00 Produção de espetáculos de dança.
 R9001-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
 R9001-9/05-00 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
 R9001-9/06-00 Atividades de sonorização e de iluminação.
 R9001-9/99-00 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.
 R9003-5/00-00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.
 S9602-5/01-00 Cabeleireiros, manicure e pedicure.
 S9602-5/02-00 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
 N7739-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DECRETO Nº 42.074, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Rota Brasília Capital do Rock. PRÓ-ECONOMIA ETAPA 1.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
 Art. 1º Fica criada a Rota Brasília Capital do Rock.
 Art. 2º A Rota Brasília Capital do Rock será constituída por espaços empresariais e/ou culturais que fazem parte da história das bandas de rock do Distrito Federal.
 Art. 3º Os espaços de que trata o art. 2º são definidos por ato conjunto:
 I - da Secretaria Estado de Turismo do Distrito Federal;
 II - da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
 III - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
 IV - da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;
 V - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
 VI - da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; e
 VII - da Secretaria Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.
 §1º Cabe à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal a gestão e a coordenação da Rota Brasília Capital do Rock.
 §2º Para os fins de que trata o caput, as Secretarias de Estado promoverão audiências com os segmentos da sociedade civil organizada, artistas e empresários locais.
 Art. 4º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal criará mecanismos de incentivo econômico e tributário para viabilizar a Rota Brasília Capital do Rock.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 06 de maio de 2021
 132º da República e 62º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.075, DE 06 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º e no art. 10, ambos da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, e no inciso VI do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, DECRETA:
 Art. 1º O Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 13.
 § 1º Na hipótese do caput, o contribuinte deverá apresentar o comprovante de quitação do imposto ou, se for o caso, o comprovante de quitação da primeira cota do imposto ao cartório perante o qual deva ser lavrado o instrumento relacionado com a transmissão ou efetuado o registro.

§ 2º O atraso no pagamento de três cotas do imposto, consecutivas ou não, ou de qualquer cota do imposto por mais de noventa dias implica o pagamento das cotas do imposto não pagas em conta única, sendo que sobre cada cota do imposto em atraso incidirá os consectários legais.” (NR)

“Art. 14.

§ 8º Relativamente ao recolhimento do imposto, se este tiver sido dividido em cotas, na forma prevista no caput do art. 13, o documento original comprovante do recolhimento da primeira cota do imposto satisfaz a obrigação da exigência prevista no inciso I.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 27.576, de 2006.

Brasília, 06 de maio de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.076, DE 06 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 32.968, de 6 de junho de 2011, que dispõe sobre a possibilidade de se efetuar o lançamento do ICMS decorrente de operação de importação de bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial distrital, no momento em que ocorrer a respectiva entrada no estabelecimento do importador, nas condições que especifica, e dá outras providências. PRÓ-ECONOMIA ETAPA 1.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 32.968, de 6 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a possibilidade de se efetuar o lançamento ou o pagamento do ICMS decorrente de operação de importação de bens destinados a integrar o ativo imobilizado de contribuinte cuja atividade seja industrialização ou a ela equiparada, ou de contribuinte exclusivamente do ISS, no momento em que ocorrer a respectiva entrada no estabelecimento do importador, nas condições que especifica, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 32.968, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Nas operações de importação de bens do exterior, sem similar produzido no país e destinados a integrar o ativo imobilizado, realizadas por contribuinte do ICMS, cuja atividade seja industrialização ou a ela equiparada, na forma do parágrafo único, do art. 387 do Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro de 1997; ou por contribuinte exclusivamente do ISS, regularmente inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, e desde que os bens estejam vinculados às atividades por eles desenvolvidas, observar-se-á:

I - no caso de contribuinte do ICMS, o lançamento do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro poderá ser efetuado, na conta gráfica, no momento em que ocorrer a respectiva entrada no estabelecimento do importador, atualizado, à razão de um quarenta e oito avos (1/48) ao mês, nos termos da legislação específica que trata de escrituração fiscal;

I-A - no caso de contribuinte exclusivamente do ISS, o pagamento do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro poderá ser efetuado, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, no momento em que ocorrer a respectiva entrada no estabelecimento do importador, atualizado, podendo ser dividido em cotas à razão de um quarenta e oito avos (1/48) ao mês, nos termos da legislação.

.....
 § 1º Na hipótese do inciso I-A, observar-se-á, ainda:

I - para ser enquadrado na sistemática de que trata este Decreto, o contribuinte interessado deverá formalizar requerimento dirigido à Subsecretaria da Receita - SUREC, via atendimento virtual no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal;

II - admitido o requerimento, a SUREC autorizará o contribuinte a emitir o DAR no valor de um quarenta e oito avos (1/48) do valor do imposto, correspondente à primeira cota;

III - o enquadramento na sistemática somente se efetiva com a quitação do DAR referido no inciso II;

IV - é da responsabilidade do contribuinte a emissão tempestiva dos DAR's relativos às demais cotas;

V - será excluído da sistemática de que trata este Decreto o contribuinte que incorrer em inadimplência de três cotas, consecutivas ou não, ou de qualquer cota por mais de noventa dias, implicando inscrição do saldo devedor na dívida ativa do Distrito Federal, atualizado, acrescido dos consectários legais;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VI – é facultado ao contribuinte a saída espontânea da sistemática de que trata este Decreto, mediante comunicado dirigido à SUREC, via atendimento virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, o que implicará recolher o saldo devedor do imposto, atualizado, acrescido dos consectários legais, se for o caso, em cota única nos termos da legislação;

VII – o disposto no inciso I-A do caput não se aplica:

a) aos prestadores de serviços enquadrados como microempreendedores individuais nos termos do art. 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional); e

b) aos profissionais autônomos enquadrados no art. 61 do Decreto nº 25.508, de 25 de janeiro de 2005.

§ 2º Nas atualizações previstas neste artigo, sobre o imposto incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de um por cento no mês do lançamento ou do pagamento, conforme o caso.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.077, DE 06 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

A) Comércio de rua, tais como: lojas de calçados; lojas de roupas; serviços de corte e costura; armarinhos e lojas de tecido; atividades de lavanderias, tinturarias e toalheiros; empresas de tecnologia e lojas de equipamentos e suprimentos de informática; setor eletroeletrônico e setor moveleiro; óticas; papelerias, e demais estabelecimentos não listados em quaisquer dos itens subsequentes:

1.
2. Horário de funcionamento: 09h às 20h, à exceção dos demais estabelecimentos indicados nos itens subsequentes.
.....”

“(C) Salões de beleza, barbearias, esmalterias e centros estéticos:

1.
2. Horário de funcionamento: 08h às 19h.
.....”

“(L) Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas e Atividades de Organizações Associativas.

1. Horário de funcionamento: 08h às 19h.
2.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.078, DE 06 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.107.021,00 (treze milhões, cento e sete mil, vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I “a” e IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00195969/2021-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 13.107.021,00 (treze milhões, cento e sete mil, vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.553.511	
04.129.6203.6066 ACÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							
Ref. 011603 0004 ACÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	100	6.553.511	6.553.511	
2021AC00188						TOTAL	6.553.511
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						6.553.510	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	6.553.510	6.553.510	
2021AC00188						TOTAL	6.553.510
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.553.511	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019420 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SSES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	6.553.511	6.553.511	
2021AC00188						TOTAL	6.553.511
ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.553.510	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019420 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SSES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	6.553.510	6.553.510	
2021AC00188						TOTAL	6.553.510

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2021
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para a realizar manutenção, área do estacionamento existente ao lado do estacionamento do Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes - Fórum de Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA/PLAN, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00135-00000686/2021-82.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, CEP: 73.380-000, Planaltina - DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa física Guilherme da Silva Coelho, para a realizar manutenção e implantação de mobiliários urbanos de pequeno porte na área verde localizada na Quadra 22, Lote 11, Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina-DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00135-00003101/2020-03.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, CEP: 73.380-000, Planaltina - DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 00300-00001065/2020-95, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 54, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 10.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação desta Administração Regional, com a finalidade de aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, no âmbito da Administração Regional do Varjão;

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Trabalho os servidores ocupantes dos cargos: Administrador Regional, Chefe de Gabinete, Coordenador de Administração Geral, Coordenador Executivo, Chefe do Núcleo de Informática; sob a presidência do Administrador Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2021, correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII, nos termos do ANEXO 1 da Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Corrigir os valores de Preço Público nos termos da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses correspondentes a 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ANEXO 1 - 2021

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,29	8,76	105,11
b) sem cobertura	m²	0,14	4,40	52,71
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,03	0,93	11,06
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,33	3,91
Banca em Mercado	m²	0,45	13,70	164,47
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	(*)	(*)	(*)
b) Balcões caminhões, tabuleiros bancas e similares	m²	0,29	8,76	105,11
c) Caminhões	m²	3,75	112,43	1349,21
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,80	10,48
Abrigo de Táxi	m²	(**)	(**)	(**)
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,28	8,30	99,50
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,11	3,22	38,70

(*) Observar a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, Decreto nº 30.348/2009 e Decreto nº 38.555/2017.

(**) Observar a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, publicada no DODF nº 55, de 18/03/2014, págs. 1 a 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012 c/c Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, o contido no Decreto nº 40.416, de 24 de janeiro de 2020, e considerando a autorização constante no processo 00060-00112418/2021-88, resolve: RETIFICAR o Parágrafo Único da Portaria nº 102, de 07 de abril de 2021, publicado no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, página 05, ONDE SE LÊ: "... 100 (quinhentos e trinta) Técnicos em Enfermagem...", LEIA- SE: "... 100 (cem) Técnicos em Enfermagem..."

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016 que dispõe sobre os contribuintes autorizados a utilizar o regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências. PRÓ-ECONOMIA ETAPA 1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

.....

II - possua débitos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal." (NR)

"Art. 4º.....

.....

§ 6º A intimação de exclusão da sistemática de que trata esta Portaria será realizada pessoalmente na forma da legislação vigente." (NR)

Art. 2º Fica excepcionalmente prorrogado para até 31 de agosto de 2021 o prazo para solicitação do recadastramento previsto no § 3º do art. 4º da Portaria nº 162, de 2016.

Art. 3º Tornar sem efeitos as exclusões decorrentes dos §§ 4º e 5º do art. 4º da Portaria nº 162, de 2016.

Art. 4º Ficam dispensados do recadastramento de que trata o art. 2º os contribuintes que: I - já tenham ingressado na sistemática prevista no art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, na forma do art. 1º da Portaria nº 162, de 2016; e II - tenham se recadastrado na forma do § 3º do art. 4º da Portaria nº 162, de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro 2016.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a remuneração dos agentes lotéricos ou correspondentes bancários pela prestação de serviços de arrecadação de tributos ou receita pública do Distrito Federal de que trata o Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, o qual dispõe sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para integrar o Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal (SIAR/DF) e dá outras providências. PRÓ-ECONOMIA ETAPA 1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal passa a remunerar os agentes lotéricos ou correspondentes bancários pela prestação de serviços de arrecadação de tributos ou receita pública do Distrito Federal com o valor unitário máximo de R\$ 1,23 (um real de vinte e três centavos).

Parágrafo Único. O valor unitário máximo previsto no caput será revisto anualmente pela Administração.

Art. 2º A remuneração de que trata o art. 1º e o seu pagamento deverão seguir os critérios estabelecidos no art. 10 do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a ampliação da margem consignável, nos termos da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Economia, como órgão gestor do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH -, objetivando o planejamento, a coordenação, a adequação e o controle das políticas de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, conforme o Decreto nº 22.020, de 20 de março de 2001, combinado com o Decreto nº 29.814 de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da margem consignável, nos termos da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE DE LARA OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 06 DE MAIO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20201224-215943, Nadir Luiz De Lima, Nadir Luiz De Lima, ***.592.166-**, 20201215-210040, Delvaír Cardoso De Oliveira, ***.562.361-**, 20201215-210092, Rosimeyre Araujo Costa, ***.514.731-**, 20201209-205948, Maurício Matos Mendes, ***.396.177-**, 20201221-213989, Ildener Freitas De Araujo, ***.185.001-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 06 DE MAIO DE 2021

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210409-75318, Oscar Vidal Neto, ***.736.021-**, 20201125-195620, José Eguimar Soares Filho, ***.315.707-**, 20201221-214092, Reginaldo Borges Sobrinho, ***.388.091-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 06 DE MAIO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210412-76269, Moira Anne Hoyos Lawrence, ***.614.491-**, 20210219-36495, Maria Luiza Vieira Oliveira, ***.960.131-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 06 DE MAIO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20201201-198600, Tiago Nascimento Lisboa, ***.352.955-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 06 DE MAIO DE 2021

Inscrição de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210405-71172, Sergio Guilherme De Oliveira, ***.774.211.**, 20210331-68952, Verselina Alves De Oliveira Labeca, ***.336.451.**, 20210405-70350, Luiz Gustavo Cardozo Dos Santos, ***.720.801.**, 20210405-70764, Zeni Foppa De Queiroz, ***.181.580.**, O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 06 DE MAIO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210412-76151, Prime Medical Serviços Médicos LTDA, 37441172000100. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 06 DE MAIO DE 2021

Inscrição de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210330-66378, Marcus Tadeu Cruvinel Araujo, Francisco De Assis Araujo, 01/07/1991, SRIA QE 15 CJ H CS 15, 18447546 + Ações Linha Telefônica + Veículo BM3687 + Veículo AN0940 + Lote No Estado De Goiás, 50%, Keila Cruvinel Araujo E Marcus Tadeu Cruvinel Araujo, 1) o falecimento (data do fato gerador) ocorreu antes da vigência de lei concedendo benefício fiscal; 2) o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Lei 6466/2019). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA JURÍDICA

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS ABRIL/2021

CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 15:00hs, na sede social do BRB - Banco de Brasília S.A., localizada na CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 15º andar, DIJUR, reuniram-se para Sessão de Sorteio Eletrônico, através do site www.sortear.net, os representantes da Diretoria Jurídica: Priscila Sousa da Silva, Carlos Augusto Guedes Cunha e Adjânio da Costa Santos, lotados na DIJUR. Todos os escritórios credenciados foram devidamente comunicados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico para realização de sorteio de distribuição de contratos decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. Participaram do sorteio de distribuição os escritórios que atuam na região do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Amapá, Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam as numerações respectivas, especificadas de acordo com as regiões constantes no Edital. Os representantes dos escritórios que atuam no estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Albuquerque e Moniz Aragão Adv Associados 1 (um); Sotopietra Sociedade de Advogados, 2 (dois). Para as regiões do Amapá e Mato Grosso só há 01 (um) escritório habilitado, qual seja, Sotopietra Sociedade de Advogados, 1(um). Os escritórios terceirizados que atuam na região de São Paulo e Minas Gerais receberam a seguinte numeração para sorteio: Coelho e Gavioli Advogados Associados, 1 (um); Sotopietra Sociedade de Advogados, 2 (dois). Os escritórios terceirizados que atuam na região do Pernambuco receberam a seguinte numeração para sorteio: Sotopietra Sociedade de Advogados, 1 (um); Estefânia Colmanetti Advogados Associados, 2 (dois). Aberta a sessão, iniciamos os trabalhos pelo Grupo III - Rio de Janeiro e Espírito Santo, composto por 02 (dois) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Estado. Os contratos foram distribuídos conforme a relação “Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório”: Albuquerque e Moniz Aragão Adv Associados/1/2/R\$ R\$ 165.264,28 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); Sotopietra Sociedade de Advogados/2/2/R\$ 406.106,59 (quatrocentos e seis mil e cento e seis reais e cinquenta e nove centavos). Relativamente ao Grupo IV, tendo em consideração que há apenas 01 (um) escritório de advocacia credenciado que atua na região do Amapá e Mato Grosso, os contratos foram distribuídos, conforme a relação “Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório”: Sotopietra Sociedade de Advogados/1/4/R\$ 364.376,04 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos). No que se refere ao Grupo V, composto por 02 (dois) escritórios de advocacia credenciados que atuam na região de São Paulo e Minas Gerais, os contratos foram distribuídos conforme a relação “Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório”: Coelho e Gavioli Advogados Associados/1/2/R\$ 168.980,93 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos); Sotopietra Sociedade de Advogados/2/2/ R\$ 159.968,04 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Por fim, relativamente ao Grupo VIII, composto por 02 (dois) escritórios de advocacia credenciados que atuam na região de Minas Gerais, os contratos foram distribuídos, conforme a relação “Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório”: Estefânia Colmanetti Advogados Associados/1/1/R\$ 94.385,41 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os outros Estados da Federação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Brasília/DF, 30 de abril de 2021. HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, Diretora Jurídica.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos III e V, e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam fomentar os Centros de Iniciação Desportivas - CIDs e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo atender às demandas específicas dos CIDs.

Art. 3º As CREs deverão observar a regularidade da apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores, bem como a apresentação das parciais (quadrimestrais) das prestações de contas do presente exercício, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral – UniAGs das CRE, quanto no âmbito da Gerência de Prestação de Contas - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria, serão atuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira - GPDAF da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e deverão, após pagamento, serem apensados aos processos de prestação de contas, pelas CREs, apartados dos demais processos de liberação de recursos.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei nº 6.023/2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Parágrafo único: As aquisições com recursos do PDAF devem ser inseridas no documento de aprovação de destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio, o qual deverá ser previamente aprovado pelo órgão interno de deliberação da UEx.

Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para fomentar a prática da atividade esportiva escolar no Distrito Federal. Caso haja saldo remanescente, deverá ser reprogramado para o exercício subsequente para mesma finalidade ou, havendo relevante interesse público e demanda da Comunidade Escolar, deverá ser solicitada à SUPLAV a autorização para ser utilizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

CRE	VALOR
BRAZLÂNDIA	R\$ 12.000,00
CEILÂNDIA	R\$ 39.000,00
GAMA	R\$ 18.000,00
GUARÁ	R\$ 27.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 30.000,00
PARANOÁ	R\$ 9.000,00
PLANALTINA	R\$ 12.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 36.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 15.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 27.000,00
SANTA MARIA	R\$ 9.000,00
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 15.000,00
SOBRADINHO	R\$ 21.000,00
TAGUATINGA	R\$ 54.000,00
TOTAL	R\$ 324.000,00

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 102, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, 49, ONDE SE LÊ, "...00080.00229054/2019-11...", LEIA-SE: "...00080.00229064/2019-11...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Gama e Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0250, conforme Ofício(s) nº 775 e 777, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00178605/2020-79, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Profissional e Tecnológica para o curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade de Educação a Distância, no Centro Educacional Evolução, situado na C1, Lotes 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Trade Center, Taguatinga, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Solução Consultoria e Sistemas Educacionais Eireli-ME, CNPJ nº 23.529.161/0001-72, situado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 336, Q.30, Lt 17, Parque Bandeirante, Rio Verde – Goiás, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00073456/2018-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Centro Educacional Santa Carmen Sallés, situado na Quadra 2/3, Lote 01, Paranoá Parque, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no SGAN 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10/05/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de abril de 2021.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	32	7	0	7	39	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	41	1	0	120	TC	6	5	0	0	1	5
MAJ	199	194	47	0	5	241	MAJ	16	6	0	0	10	6
CAP	261	158	11	0	103	169	CAP	34	6	0	0	28	6
1º TEN	195	128	2	0	67	130	1º TEN	17	17	0	0	0	17
2º TEN	195	0	0	0	195	0	2º TEN	25	17	0	0	8	17
Total	967	590	108	1	377	699	Total	100	53	0	0	47	53
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	4	0	0	16	4	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	15	0	3	0	18							
Total	62	42	0	3	20	45	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	3	1	0	67	4
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	2	0	0	129	2
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	75	6	0	57	81
2º TEN	1	1	0	0	0	1							
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	81	7	0	272	88
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	4	0	0	0	4	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1							
Total	28	6	0	0	22	6	Total	5	1	0	0	4	1

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
							2º TEN	4	3	0	0	1	3
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP	Numerado	Total											
Total	108	108											
Atualizado em 30/04/2021*													

*Portaria DGP de 03 de maio de 2021, processo 00054-00052076/2021-64 publicada no BRCP/PMDF nº 044, de 04 de maio de 2021.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 05 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito DÉBORA LETTIERI COSTA, CRP-01/12833, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo 00055-00031357/2021-55.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de maio de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Dispensa de Licitação publicado no DODF Nº 84, de 06 de maio de 2021, página 65. Processo: 00090-00009591/2021-98. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), em favor da empresa Câmara de Dirigentes Lojistas do DF - CDL-DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.114.868/0001-12, referente a contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) Certificação Digital, tipo e-CNPJ A3 e 1 (um) Certificado Digital tipo e-CPF A3, validade de 12 meses, com validação presencial e fornecimento de Token, para atendimento de demandas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal - SEMOB, conforme especificações contidas no Projeto Básico (60468257) e na proposta comercial (60467800).

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Republicação do Aviso de Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 21/2021, referente ao processo: 00113-00001105/2021-51, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 37.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 27, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00046311/2019-58, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 31, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00034914/2019-15 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 29, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/03/2021; ITEM IV- Aprovação da Resolução nº 157/2021-CDI/DF que regulamenta o banco de dados de projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal; ITEM V- Aprovação Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos; ITEM VI -Aprovação da Resolução nº 160/2021-CDI/DF que regulamenta as fiscalizações do CDI/DF nas ILPI's através de reuniões por videoconferência; ITEM VII- Discussão de assuntos diversos e ITEM VIII-Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; e os conselheiros representantes da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família. E participou como convidado o Sr. Washington Gil Mesquita, Subsecretário de Políticas para o Idoso, representando a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Item I- Abertura. O presidente do CDI/DF, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou o apoio e contribuição de todos para um bom desempenho dos trabalhos deste Conselho. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). O presidente informou que não houve justificativa de ausência. Item III- Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/03/2021. O 2º presidente informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV- Aprovação da Resolução nº 157/2021-CDI/DF que regulamenta o banco de dados de projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. O presidente informou que a minuta desta resolução foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida à votação e aprovada por unanimidade. ITEM V- Aprovação Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos. O presidente informou que a minuta desta resolução foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida à votação e foi aprovada por unanimidade, sendo que o ANEXO V que se refere à Resolução Conjunta SEJUS/CDI nº 01/202, a Comissão Especial de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 foi constituída da seguinte forma:

Membros titulares representantes do Governo: NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social(cargo efetivo) e SUELI FRANCISCA VIEIRA, Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (cargo comissionado) e representantes da Sociedade Civil: GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena e OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e Membros suplentes representante do Governo: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal(cargo efetivo) e representante da sociedade civil: KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família e a Comissão Especial de Julgamento de Recursos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 com os seguintes conselheiros: Membros titulares representantes do Governo: BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, Defensoria Pública Geral do Distrito Federal (cargo efetivo) e SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade e representantes da Sociedade Civil: MYRIAM CARULINA LOPES PIRES DE MENEZES, Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e membros suplentes representantes do Governo: LEONARDO LINO DE SOUZA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal(cargo efetivo) e da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, representante da Associação Obra Social Santa Isabel. ITEM VI- Aprovação da Resolução nº 160/2021-CDI/DF que regulamenta as fiscalizações do CDI/DF nas ILPI's através de reuniões por videoconferência; ITEM VII- Discussão de assuntos diversos. O presidente do CDI/DF informou, que a Secretaria de Educação oficiou a SEJUS/DF no dia 18/03/2021, informando a substituição do conselheiros suplente Murilo Mangabeira Chaves pela servidora LUCÉLIA DE JESUS ABREU e estamos aguardando a publicação desta indicação no DODF para que seja providenciada a devida posse desta conselheira. Que no dia 22/03/2021 participou de uma reunião do Conselho Nacional da Pessoa Idosa para discutir sobre a realização da 5ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa e que a mesma será realizada por videoconferência com data a ser definida posterior. Informou, ainda, que as Comissões Permanentes do CDI/DF se reuniram durante o mês de Março/2021 e concedeu a palavra para os Coordenadores destas Comissões falarem sobre as deliberações destas reuniões. A coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, Nathalia Cavalcante, informou que esta Comissão realizou a 2ª Reunião no dia 09/03/2021 e foi deliberado oficiar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre a necessidade de criação de Delegacia especializada e exclusiva para atendimento do público idoso; acompanhamento dos casos de Covid nas ILPIs; acompanhamento de projetos de leis relativos à pessoa idosa do DF, em tramitação na CLDF e o agendamento de reunião na DECRIN para o dia 11/03/2021, realizado pelo conselheiro Reginaldo (SSP-DF) com o intuito de reunir mais informações sobre os dados apresentados pela PCDF relativos às denúncias e ocorrências contra idosos, bem como, levantamento de sugestões referente a campanhas de conscientização. A coordenadora da 3ª Comissão de Normas, Bianca Rosiere, informou que a reunião desta Comissão foi realizada virtualmente no dia 26/03/2021, e estão elaborando a Resolução nº 160/2021-CDI/DF que regulamenta e estabelece critérios para a realização de ações fiscalizatórias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF nas Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal por videoconferência, durante o estado de calamidade pública, e a mesma será submetida à aprovação deste Colegiado na próxima reunião ordinária. O coordenador da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF e Conselho de Administração do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que no dia 16/03/2021 foi realizada por videoconferência a 2ª Reunião desta Comissão e foi deliberado submeter a aprovação do CDI/DF a Resolução nº 157/2021-CDI/DF, que regulamenta o Banco de Dados de Projetos do FDI/DF e o Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF, o qual tratará da seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, no biênio 2021/2023. A coordenadora da Comissão de Fiscalização, Marta Amélia, informou que a 2ª Reunião desta Comissão foi realizada por videoconferência no dia 17/03/2021, e que a mesma propôs um cronograma de fiscalizações presenciais nas ILPI'S que solicitaram registro no CDI/DF no entanto consideraram prudente adotar critérios de biossegurança com avaliações quinzenais sobre o cenário da pandemia do COVID-19, com reuniões frequentes para monitorar a taxa de infecção e números de leitos de UTI disponíveis no Distrito Federal e a conselheira Débora Brasil sugeriu que as ações fiscalizatórias nas ILPIs sejam realizadas por videoconferência e a elaboração de uma Resolução regulamentando essa fiscalização virtual o que foi deliberado e aprovado por unanimidade pelo CDI/DF, bem como que os registros e inscrições de programas dos CCI's com validade até 30/04/2021, foram prorrogados por prazo indeterminado, pois as fiscalizações nestes Centros e Associações somente serão retomadas quando retornar as atividades presenciais dos idosos e os registros das ILPI's que irão vencer dia 30/04/2021, foram prorrogados até 30/06/2021. A coordenadora da Comissão Eleitoral, Geovania Gonçalves informou no dia 22/03/2021 foi realizada a Assembleia de Eleição onde a União Brasileira de Educação Católica-Universidade Católica de Brasília –UCB foi eleita por aclamação para preencher a vaga de Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento aos Idosos no CDI/DF, com a indicação do Conselheiro Titular Henrique Salmazo da Silva e conselheira suplente Maria Liz Cunha de Oliveira e estamos aguardando a publicação dos nomes no DODF para providenciarmos a devida posse dos mesmos. Concedida a palavra ao Subsecretário Sr. Washington Mesquita, este cumprimentou a todos, parabenizou a condução dos trabalhos pela Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota e ressaltou a importância da aprovação do Edital de Chamamento Público e da Resolução nº 157/2021 para que a sociedade civil possa apresentar projetos que possam ser beneficiados com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e informou da existência de parceria da Central Judicial do Idoso e a Universidade Católica de Brasília na elaboração de um

projeto para a criação da primeira ILPI pública do Distrito Federal na Ceilândia que será apresentando posteriormente ao Governador do Distrito Federal para possível implantação. O presidente Mauro propôs oficiar o Governador do Distrito Federal solicitando a criação de Instituição de Longa Permanência Pública para Idosos no Distrito Federal, pois embora o GDF mantenha convênio, atualmente, com 05(cinco) ILPI's privadas esta iniciativa não vem suprimindo a real necessidade de vagas de acolhimento para a população de idosos que não dispõe de condição financeira de arcar com tal despesa. E a Secretária Executiva Cirlania sugeriu convidar o Professor Henrique Salmazo, da Universidade Católica de Brasília, para fazer uma apresentação do referido projeto da ILPI Pública da Ceilândia ao CDI/DF. ITEM IX Encerramento. O presidente Mauro Freitas deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília/DF, 07 de abril de 2021. Mauro Moreira de Oliveira Freitas, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso; Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso.

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 05 DE MAIO DE 2021

Regulamenta e estabelece critérios para a realização de ações fiscalizatórias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF nas Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal por videoconferência, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020 e pelo Decreto Legislativo nº 2301/2020, em razão da pandemia mundial do Covid-19.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a competência do CDI/DF de fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento dos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, bem assim a gestão de recursos e desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho (Art.9, IV, Lei nº 4602/2011);

CONSIDERANDO a competência do CDI/DF de acompanhar e fiscalizar a criação, a instalação e a manutenção das instituições de atendimento ao idoso (Art.9, V, Lei nº 4602/2011);

CONSIDERANDO a competência do CDI/DF de registrar as organizações não governamentais com atuação na área do idoso do Distrito Federal (Art.9, IX, Lei nº 4602/2011);

CONSIDERANDO o Art. 9º, II, da Resolução nº 40/2013-CDI/DF estabelece que caberá ao Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

CONSIDERANDO que no momento o Brasil encontra-se em estado de calamidade pública, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), onde os idosos são considerados mais vulneráveis a esta doença e que requer maior cuidado e atenção pelas famílias e pelo Estado, principalmente no que se refere à obediência rigorosa às normas de biossegurança nas Instituições de Longa Permanência para Idosos;

CONSIDERANDO a decisão plenária na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05 de maio de 2021; resolve:

Art. 1º Durante o estado de calamidade pública, em virtude da pandemia do COVID-19, suspender as ações fiscalizatórias presenciais nas Instituições de Longa Permanência para Idosos e realizar de forma virtual e por videoconferência, vigorando as medidas transitórias e excepcionais previstas nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 2º Será permitida a realização de reuniões da Comissão de Fiscalização por videoconferência e outros atos virtualmente, através do e-mail institucional: cdi@sejus.df.gov.br.

Art. 3º A realização de reuniões para atividades fiscalizatórias por meio de videoconferência nas Instituições de Longa Permanência para Idosos é medida voltada à continuidade da prestação de serviços pelo Estado, aprovada pelo Colegiado.

§ 1º Somente não será realizada caso alegada, por simples comunicação por e-mail, a impossibilidade técnica ou instrumental de participação por alguma Instituição.

§ 2º É vedado ao CDI/DF aplicar qualquer penalidade na hipótese do parágrafo anterior.

§ 3º A realização de reuniões por videoconferência requer a transmissão de sons e imagens em tempo real, permitindo a interação entre os conselheiros e os participantes convocados.

§ 4º O Conselho poderá utilizar qualquer plataforma digital disponível de forma gratuita na internet, a exemplo do GOOGLE MEET, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução ou, mediante decisão fundamentada, em caso de indisponibilidade ou falha técnica da plataforma, outros meios eletrônicos disponíveis, desde que em consonância com as diretrizes desta Resolução.

Art. 4º As reuniões e atos processuais realizados por videoconferência ou virtualmente, deverão observar os princípios constitucionais inerentes ao devido processo legal e a garantia do direito das partes, em especial:

I - contraditório e ampla defesa;

II - oralidade;

III - publicidade;

IV - segurança da informação;

V - proibição da produção de provas ilícitas

Parágrafo único. Os atos realizados por videoconferência deverão observar a máxima equivalência com os atos realizados presencialmente ou em meio físico.

Art. 5º Não poderão ser interpretadas em prejuízo das partes eventuais falhas de conexão de internet ou dos equipamentos de áudio e vídeo durante as reuniões ou na realização de atos processuais diversos realizados por videoconferência.

Art. 6º As reuniões e atos processuais por videoconferência serão realizados a partir de dois ou mais pontos de conexão, devendo a Secretaria Executiva do CDI/DF ter integral controle do ato. Parágrafo único. Considera-se ponto de conexão o local físico pelo qual se acessa a internet, conectado por cabo ou rede sem fio (Wi-Fi) a provedor de serviços de internet, por meio do qual se ingressa em plataforma eletrônica de videoconferência utilizada para a reunião ou ato processual.

Art. 7º Nas reuniões e atos processuais realizados por videoconferência deverá ser verificada a adequação dos meios tecnológicos em todos os pontos de conexão, de modo a promover igualdade de condições a todos os participantes, observando-se:

I - a disponibilidade de câmera e microfone e a disposição desses equipamentos no espaço do ponto de conexão;

II - a conexão estável de internet;

III - a gravação audiovisual, observados os critérios do artigo 16 desta Resolução; e

IV - o armazenamento das gravações das reuniões em arquivos do CDI/DF.

Parágrafo único. Em caso de dificuldade técnica, a reunião será interrompida e redesignada para outra data.

CAPÍTULO II

DA REUNIÃO FISCALIZATÓRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 8º A Secretaria Executiva do CDI/DF enviará e-mail às Instituições convocando o dirigente ou responsável legal, para participar da reunião por videoconferência, realizada pelos conselheiros(as) da Comissão de Fiscalização, com antecedência de 10(dez) dias, sendo que estas Instituições deverão enviar ara o e-mail cdi@sejus.df.gov.br, com antecedência de 07(sete) dias da data da reunião, os seguintes documentos:

I - Formulário de Ação Fiscalizatória do CDI/DF, conforme ANEXO I, a ser preenchido e assinado pelo dirigente ou responsável legal da Instituição;

II - Fotos e vídeos do interior e do exterior da Instituição a ser fiscalizada ilustrando, detalhadamente, todos os ambientes físicos de forma que os conselheiros(as) possam analisar as instalações;

III Termo de Compromisso, conforme ANEXO II, assinado pelo dirigente ou responsável legal da Instituição responsabilizando-se por todas as informações e documentos enviados;

IV- Cópia de 03(três) Planos de Atendimentos Individualizados atuais de idosos da Instituição;

§ 1º A ausência do dirigente ou responsável legal não ocasionará a preclusão da prova, devendo o ato ser reagendado com convocações realizadas pela Secretaria Executiva do CDI/DF.

§ 2º Caberá a cada parte que participará das reuniões por videoconferência o ônus pelo fornecimento de informações atinentes ao seu e-mail, telefone ou computador.

§ 3º Os conselheiros(as) que participarão das reuniões por videoconferência, no mínimo 02(dois) por ação fiscalizatória, deverão fazer a leitura de toda a documentação e o material enviado pela instituição antes da reunião.

Art. 9º Das convocações deverão constar que:

I - o ato ocorrerá por sistema de videoconferência, com o link de acesso para ingresso no dia e hora designados, com informação sobre a forma de acesso;

II - todos os participantes no dia e horário agendados deverão ingressar na sessão virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados e com documento de identidade com foto; e

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDI/DF encarregada da convocação deverá certificar o número do telefone e se o dirigente ou representante legal da Instituição possui aparelho eletrônico e conexão à internet que permita a sua oitiva por videoconferência, garantindo, ainda, possibilidade de contato caso ocorra queda de sinal durante o ato.

Art. 10. Quando informado que o dirigente ou responsável da Instituição não disponha de recursos adequados para acessar a videoconferência, poderá a Comissão de Fiscalização, em casos urgentes, autorizar, por decisão fundamentada, medidas excepcionais para viabilizar a oitiva, desde que respeitadas as normas de biossegurança de saúde pública vigentes.

Art. 11. Antes do início da reunião por videoconferência, a Secretaria Executiva deverá:

I - realizar os testes necessários da plataforma virtual escolhida, no computador que será utilizado para realização da reunião;

II - manter contato com os participantes; e

III- reenviar, caso seja necessário, aos participantes remotos e-mail ou mensagem com o link para acesso ao ambiente virtual.

Parágrafo único. Deverá a Secretaria Executiva, através de servidor designado acompanhar a realização do ato e, ao final, armazenar o seu conteúdo no próprio computador ou em plataforma de arquivo on-line (nuvem), procedendo-se à inserção das informações, se possível, no Sistema Eletrônico de Informação-SEL.

Art. 12. Declarada aberta a reunião, o servidor indicado para coordenar os atos deverá:

I - iniciar a gravação da reunião;

II- solicitar a identificação do dirigente ou responsável legal da Instituição, por meio da exibição de documento de identificação pessoal com foto e,

III - coordenar a participação dos conselheiros e demais participantes na reunião.

§ 1º Os conselheiros(as) poderão solicitar, durante a reunião por videoconferência, que o dirigente ou responsável pela Instituição possa se movimentar no interior da Instituição mostrando o espaço físico, através de chamada de vídeo por smartphone, ou mesmo interrogar ou conversar com os idosos residentes ou funcionários e colaboradores da Instituição.

§ 2º Os conselheiros(as) poderão solicitar, caso julguem necessário, o envio de outros documentos e materiais pela Instituição, como forma de complementar as informações e embasar o parecer sobre as condições de funcionamento, em prazo a ser estipulado pela própria Comissão.

Art. 13. O parecer da Comissão de Fiscalização, deverá constar:

I – informação de que a ação fiscalizatória foi realizada, excepcionalmente, por meio de plataforma virtual por videoconferência, diante da Pandemia por Covid-19;

II – eventuais falhas técnicas, quando for o caso;

III– impossibilidade de assinatura do documento pelos Conselheiros(as), em razão da realização do ato por videoconferência, ou quando possível, colher a assinatura eletrônica ou digitalizada.

Art. 14. Durante as reuniões realizadas por videoconferência, deverá ser assegurada a adequação dos meios tecnológicos em todos os pontos de conexão, de modo a promover igualdade de condições a todos os participantes, observando-se:

I – a gravação audiovisual de toda a reunião, compreendendo desde a abertura até o encerramento, com fornecimento da integralidade do material às partes no prazo de até 48(quarenta e oito) horas;

II – o registro do ato em arquivo único, sem interrupção, quando possível;

III– em caso de falha de transmissão de dados entre as estações de trabalho, serão preservados os atos até então praticados e registrados em gravação, cabendo ao conselheiros(as) avaliarem as condições para a continuidade do ato ou a sua redesignação, ouvidas as partes; e

V – ocorrendo a gravação de mais de um vídeo para a mesma reunião, os arquivos deverão ser nomeados sequencialmente.

Parágrafo único. Na hipótese em que se verificar que o arquivo audiovisual já ultrapassou o limite de tamanho permitido pelos sistemas eletrônicos, admite-se a interrupção do registro do ato virtual, desde que não haja prejuízo para a sua integral compreensão.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES EXCEPCIONAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. As reuniões por videoconferência poderão utilizar plataforma disponibilizada pelo Governo do Distrito Federal ou ferramenta similar, desde que observados os requisitos técnicos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 16. Deverá ser assegurada a adequação dos meios tecnológicos, gravação e registro, nos termos do art. 11, havendo a possibilidade, inclusive, de participação nas reuniões por meio de computadores pessoais, aparelhos celulares e similares, excepcionalmente durante a situação de pandemia, devido à situação de emergência e necessidade de continuidade da prestação de serviço pelo Estado.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O deferimento do registro da entidade com a consequente emissão de certificado, ficará sujeita à aprovação do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, por decisão da maioria de seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais da Resolução nº 40/2013-CDI/DF e alterações posteriores, podendo exigir outros documentos que entender necessários.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 19. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho

ANEXO I FORMULÁRIO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF CDI/DF –

- Data: ____/____/____

1- IDENTIFICAÇÃO e DOCUMENTOS DA INSTITUIÇÃO Nome da Entidade

Responsável _____

Modalidade de Atendimento _____

Registro no Conselho do Idoso do Distrito Federal:

SIM NÃO VENCIDO

Possui convênio com a Secretaria Desenvolvimento Social/SEDES?

SIM NÃO

A entidade possui identificação externa visível?

SIM NÃO

NATUREZA JURÍDICA

Pública Privada

Sociedade Empresária

Fundacional

Sociedade simples

Associativa

Sociedade Limitada

Filantrópica

CATEGORIA

Privada sem finalidade lucrativa (instituições mantidas por organizações não governamentais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, as quais mantem unidades executoras)

Privada com finalidade lucrativa (pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos)

Instituições Públicas (instituições mantidas integralmente pelo Poder Público, sendo pessoas jurídicas de direito público)

Outros, qual? _____

SE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

SIM NÃO

FINANÇAS DA INSTITUIÇÃO

a) A entidade recebe recursos públicos?

a.1) Convênios governamentais:

Governo do Distrito Federal

Federal

Não recebe

a.2) Subvenções Sociais:

Governo do Distrito Federal

Federal

Não recebe

a.3) Doações:

Empresas e Comércio

Instituições religiosas

Outros: _____

Não recebe

b) Outras fontes de recursos:

b.3) A instituição possui assistência jurídico-contábil?

SIM NÃO PENDENTE

Alvará de localização e funcionamento (mesmo que provisório)

SIM NÃO PENDENTE

Laudo do Corpo de Bombeiros, precedido de avaliação

SIM NÃO PENDENTE

Licença ou Alvará Sanitário (Vigilância sanitária do Distrito Federal)

SIM NÃO PENDENTE

Programas Inscritos no Conselho de Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal

SIM NÃO PENDENTE

Programas Inscritos no Conselho Federal da Pessoa Idosa

SIM NÃO PENDENTE

Existência e Regularidade dos seguintes documentos:

a) Plano de atendimento individualizado ao idoso (art 50, V,EI)

SIM NÃO

b) Plano de atenção integral à saúde do idoso (itens 5.2.1 a 5.2.3 da resolução ANVISA/RDC nº 283/05)

SIM NÃO

c) Contrato com a prestadora de serviço e cópia do alvará sanitário da empresa contratada, quando os serviços de remoção dos idosos, alimentação, limpeza e /ou lavanderia forem terceirizados (item 4.5.6 da Resolução ANVISA/RDC nº 283/05)

SIM NÃO

d) Documento comprobatório da higienização dos reservatórios de água e de controle de pragas e vetores a depender da legislação do Estado

SIM NÃO

e) POPs e rotinas de boas práticas para os serviços de alimentação (nos termos da Resolução ANVISA/RDC nº 283/04), limpeza de ambientes e processamento de roupas (itens 5.5.2 e 5.4.1 da Resolução ANVISA/RDC nº 283/05)

SIM NÃO

f) Contrato de serviço terceirizado de remoção de resíduos (Resolução ANVISA/RDC nº 283/05)

SIM NÃO

g) Lista de eventos sentinelas (item 7.4 da Resolução ANVISA/RDC nº 283/05)

SIM NÃO

h) Listagem com o levantamento dos graus de dependência dos idosos

Atividade/Serviço	Sim	Não	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Atividades de lazer/cultural/recreativa						
Atividades na comunidade						
Atividades Educacionais						
Educador Físico						
Assistente Social						
Fisioterapeuta						
Psicólogo						
Médico Clínico Geral						
Médico Geriatria						
Nutricionista						
Terapeuta Ocupacional						
Participação de cultos Religiosos						
Musicoterapia						

SIM NÃO

i) Existência de contratos escritos com os idosos, salvo se tratar de instituição pública ou de institucionalização determinada pelo Poder Judiciário (art 35, CC, art 45, V, do EI)

SIM NÃO

2- DOS RECURSOS HUMANOS E SUA ADEQUAÇÃO AO SERVIÇO Há terceirizados?

SIM NÃO

Atividades e Serviços ofertados – Periodicidade

Capacidade máxima de atendimento (verificar incidência de lei local específica):

Idoso	Capacidade instalada (vagas)	Número de pessoas acolhidas	Demanda reprimida (lista de espera)
Feminino			
Masculino			
Total			

Grau de Dependência:

Idosos	Grau de dependência I	Grau de dependência II	Grau de Dependência III
Feminino			
Masculino			
Total			

Grau de Dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II – idoso com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Tipo de imóvel:

 Próprio Cedido Alugado Financiado Em Comodato

a) O imóvel possui acessibilidade:

 NÃO PLENA PARCIAL.

b) Há campanhas nos dormitórios?

 SIM NÃO

Para os cuidados aos residentes:

a) Todos os cuidadores fizeram curso de Cuidadores de Idosos?

 SIM NÃO

b) Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe estão registrados e estão legalizados nesses conselhos?

 SIM NÃO

c) A ILPI dispensa atividades para aperfeiçoamento dos funcionários?

 SIM NÃO

Condições gerais e processos operacionais da Instituição:

a) A instituição possui serviços terceirizados?

 SIM NÃO

b) A instituição dispõe de manual de Normas, Rotinas e Procedimentos?

 SIM NÃO

c) A instituição tem Plano de Trabalho, conforme item 5.1.1 da RDC 283 e artigo 48 do Estatuto?

 SIM NÃO

d) A instituição comunica à SEDES, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar ou a ausência de identificação civil?

 SIM NÃO

3. ITENS INDISPENSÁVEIS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA

Critérios de Admissão dos Idosos:

a) Idade exigida para admissão: 60 anos

b) A instituição aceita pessoas com menos de 60 anos?

 SIM NÃO MOTIVOS:

c) Motivos mais frequentes para acolhimento:

 abandono familiar maus tratos alcoolismo família sem condições financeiras não tem onde morar doenças associadas ao envelhecimento sem referência familiar sem cuidador na família opção própria. OUTROS _____

d) O contrato de prestação de serviços tem indicadas as características do serviço e eventuais exclusões de cobertura?

 SIM NÃO

Pagamento dos Serviços:

a) Valor Cobrado pelo serviço: Cobrança de 70% do benefício ou aposentadoria.

 SIM NÃO

b) Há a utilização dos recursos do BPC e demais benefícios assistenciais recebidos pelo idoso no custeio dos serviços na instituição?

 SIM NÃO

De modo geral, a entidade possui condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança de suas acomodações e áreas comuns:

 Satisfatórias Merecem reparo Insatisfatórias

Equipamentos, produtos mobiliários e utensílios estão disponíveis em quantidade suficiente, em condições de uso, compatíveis com a finalidade a que se propõem e de acordo com a legislação vigente?

 SIM NÃO PARCIAL

Atendimento personalizado:

a) Cada residente possui Plano de Atendimento Individualizado com registro da história de vida, de suas características, perfil socioeconômico, escolaridade?

 SIM NÃO

b) Cada residente, com base no Plano de Atendimento Individualizado, possui planejamento das ações de cuidado, subscrito por equipe multiprofissional?

 SIM NÃO

Do respeito ao residente, como pessoa dotada de vontade e autodeterminação:

a) Os serviços oferecidos contemplam outros cuidados que não exclusivamente de saúde?

 Somente de saúde Tanto de saúde quanto de assistência social

b) Os residentes, de modo geral, têm sua individualidade e privacidade garantidas?

 SIM NÃO

c) Há respeito à identidade do residente, possibilitando que ele seja nomeado de acordo com sua escolha, bem como respeitadas suas escolhas quanto a horários para dormir, comer, banhar-se?

 SIM NÃO

d) O idoso independente tem o direito de ir e vir?

 SIM NÃO

e) O serviço garante a preservação de valores, crenças e imagem?

 SIM NÃO

Garantia à convivência familiar e comunitária, com preservação e fortalecimento de vínculos familiares:

a) Os idosos recebem visitas dos familiares?

 SIM NÃO RARAMENTE

b) A instituição procura estabelecer vínculos com as famílias dos idosos?

 SIM NÃO

c) A visita de familiares e amigos na instituição:

 SIM NÃO

d) Há local próprio para receber visitas?

 SIM NÃO

e) Possui livro para registro de visitas?

 SIM NÃO

f) Quanto à saída dos idosos com familiares e amigos:

 SIM NÃO

g) Há incentivo da participação dos familiares em eventos/atividades/festividades desenvolvidas pela instituição?

 SIM NÃO

h) É feito estudo psicossocial de todos os idosos, com identificação de familiares e amigos, e se perfil, conforme art. 50 do Estatuto do Idoso?

 SIM NÃO

i) Há animais domésticos na Instituição?

 SIM NÃO São submetidos a controle de zoonoses? SIM NÃO

Os serviços integram a rede de assistência social (SUAS) e a de saúde pública (SUS):

a) Existem Fluxogramas de Comunicação tanto com a rede privada, quanto pública de saúde e de assistência social em local de fácil acesso e conhecido de todos os funcionários?

 SIM NÃO

b) As prescrições de atendimento constantes nos Planos de Atenção Integral à Saúde ou no Plano Individual de Atendimento são executadas?

 SIM NÃO

c) Existem registros de notificações e comunicações às Redes de Atendimento?

 SIM NÃO

d) Há respostas às notificações e comunicações prestadas às Redes de Atendimento?

 SIM NÃO

e) A entidade recebe atendimento de agente comunitário de saúde?

 SIM NÃO

f) A instituição possui comprovante de vacinação obrigatória dos residentes?

 SIM NÃO

g) Os residentes com patologia de saúde mental estão participando dos programas de Saúde Mental?

 SIM NÃO

h) Existe o acesso a um cirurgião-dentista quando necessário?

 SIM NÃO

i) Existem residentes que tem acompanhamento periódico de assistentes sociais ou psicólogos?

 SIM NÃO j) O abastecimento de água é feito: SIM NÃO

Da organização operacional e rotinas técnicas de trabalho:

a) Há local próprio para guarda dos arquivos e dos documentos relativos ao serviço de acolhimento?

 SIM NÃO

b) Existem POPs de cada área técnica elaborados e supervisionados por profissional habilitado?

 SIM Sim, mas não são conhecidos pelas equipes NÃO

c) Existem registros específicos das ocorrências cotidianas em livro/arquivo próprio?

 SIM Sim, mas não são conhecidos pelas equipes NÃO

d) Há prontuário de cada residente, com anotações de todos os técnicos que lhe atendem, em local de fácil e conhecido acesso de todos os funcionários?

() SIM () Sim,mas não são conhecidos pelas equipes () NÃO
(Assinatura e nome completo do dirigente ou representante legal da ILPI)

ANEXO 12

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os fins que EU, _____, dirigente e /ou responsável legal da Instituição de Longa Permanência para Idosos _____, me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas ao CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-CDI/DF e dos documentos e materiais enviados por por e-mail, como forma de subsidiar a ação fiscalizatória e possível deferimento de certificado de registro neste Conselho.

Brasília /DF, _____ de _____ de _____

(Assinatura e nome completo do dirigente ou representante legal da ILPI)

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC PROCON/DF e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos II e XII, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fundamento no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Boletim Semanal de Atividades Externas no IDC/PROCON-DF como instrumento de controle de frequência e cumprimento de jornada de trabalho para os servidores que realizam, rotineiramente, atividades externas fora das dependências do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC-PROCON/DF e em condições que impeçam o registro diário de ponto, em observância ao disposto nesta Portaria.

§ 1º A utilização do boletim semanal de atividades externas destina-se aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor lotados na Diretoria de Fiscalização e em suas unidades administrativas subordinadas.

§ 2º Atividades externas são consideradas aquelas que necessitam que o Fiscal de Defesa do Consumidor realize a verificação *in loco* do cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor, bem como os demais procedimentos decorrentes da fiscalização que forem realizados fora das dependências do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC-PROCON/DF.

CAPÍTULO I

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º Os ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor estão submetidos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina o artigo 10 da Lei nº 4.502, de 20/09/2010.

§ 1º Os ocupantes do cargo em comissão ou no exercício de função de confiança tem regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com integral dedicação ao serviço, em conformidade com o artigo 58 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

§ 2º Os ocupantes de cargos de natureza especial e comissionados ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 horas semanais de trabalho, podendo, além disso, ser convocados sempre que presente o interesse público ou necessidade de serviço.

§ 3º O trabalho a ser realizado em período noturno, feriados e finais de semana ou de forma extraordinária dependerá de autorização específica da chefia imediata ou autoridade equivalente com anuência do superior hierárquico, no interesse da administração e na absoluta necessidade do serviço, observando o disposto na Portaria nº 13, de 30 de março de 2021.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 3º O controle de frequência dos servidores que exercerem atividades externas será mediante o preenchimento do Boletim Semanal de Atividades - BSA, à título de comprovação da respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, nos termos do artigo 10, §5º, do Decreto nº 29.018, de 02/05/2008.

§ 1º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o artigo 1º será controlado pela respectiva chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata deverá exercer sistemática e permanente supervisão das atividades e realizar reuniões periódicas com seus servidores, para discussão de eventuais problemas e apresentação de soluções adequadas para a respectiva resolução.

Art. 4º Do Boletim Semanal de Atividades - BSA deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome completo do servidor;
- II - matrícula;
- III - cargo efetivo;
- IV - cargo público em comissão ou cargo público de natureza especial (quando houver);
- V - código da lotação e da unidade administrativa, conforme estrutura do Instituto;
- VI - nome do setor e do órgão;
- VII - carga horária semanal do cargo definido na lei da carreira;
- VIII - mês e ano de referência do boletim;
- IX - fundamentação legal do referido instrumento de controle de frequência e prestação de serviço;

- X - ordem de serviço (nº/ano), se houver;
 - XI - designação da atividade;
 - XII - região administrativa;
 - XIII - data;
 - XIV - horário de início e término de cada turno da jornada de trabalho;
 - XV - documentos lavrados, quando houver, ou a descrição do ato realizado.
- § 1º - O Boletim Semanal de Atividades - BSA deverá ser preenchido e assinado pelo servidor, atestado pela chefia imediata e endossado pelo superior hierárquico.
- § 2º O Boletim Semanal de Atividades -BSA deverá ser encaminhado mensalmente ao setorial de gestão de pessoas do Instituto até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas na frequência, conforme o artigo 11 do Decreto nº 29.018, de 02/05/2008.

Art. 5º O Relatório de Atividades Externas permanece vigente para os ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, sendo o instrumento para requisição da indenização de transporte.

Parágrafo único. O Boletim Semanal de Atividades - BSA não substitui o Relatório de Atividades Externas.

Art. 6º Além das obrigações do servidor definidas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, Lei nº 4.502, de 20/09/2010, Portaria Conjunta SEPLAG-PROCON nº 40, de 27/09/2010, e outros normativos aplicados aos servidores públicos do Distrito Federal, há também as constantes na portaria:

I – comparecer à sua unidade de lotação sempre que convocado pela chefia imediata ou superior hierárquico, no interesse e necessidade da administração;

II - comparecer, quando convocado, ao setorial de Gestão de Pessoas;

III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências, na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 7º O servidor designado ao serviço externo poderá, no interesse da administração, a qualquer tempo, ser convocado a prestar serviços nas dependências da entidade, inclusive nos termos estabelecidos no parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Diretoria Geral, após as recomendações do setor de Gestão de Pessoas e, caso necessário, com a orientação da Diretoria Jurídica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 10. Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 45, de 24/06/2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 26/06/2020, página 09.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, prorrogada por meio da Portaria nº 80, de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 91 de 17 de dezembro de 2020, Portaria nº 17 de 11 de fevereiro de 2021, Portaria nº 24 de 11 de março de 2021 e Portaria nº 31 de 07 de abril de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos 00431.00019579/2018-04 e 04011.00000571/2019-85, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, prorrogada pelas Portarias nº 83, de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 89 de 17 de dezembro de 2020, Portaria 18 de 11 de fevereiro de 2021, Portaria nº 25 de 11 de março de 2021 e Portaria 32 de 07 de abril de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos 04011.00000476/2019-81 e 04011.00001050/2019-45, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante já designada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

JULGAMENTO Nº 01/2021

Processo: 04011-00001903/2020-82. Interessado: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Sindicante e com fulcro no art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011, DECIDO, acatar o Relatório SEI-GDF nº 39/2021 - SMD/SE/CEQUIP/NAFAVDT (60598539) apresentado pela Comissão Sindicante constituída para apurar os fatos relacionados ao processo nº 00431-00012493/2017-61 e, com base no art. 215, I c/c art. 244, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, determino o ARQUIVAMENTO dos autos.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Secretária Executiva

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal por videoconferência, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Apresentação das Ações da SMD - 2021; 3. Apresentação do Planejamento e Orçamento SMD - 2021; 4. Definição das Comissões Permanentes do CDM-DF e Escolha das Conselheiras que farão composição; 5. Assuntos Gerais; 6. Encerramento. A reunião remota inicia via aplicativo Google Meet, com a presença da Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli. Com os(as) conselheiros(as) do Poder Público: 1. Cláudia Viana (SEDES); 2; 3. Mônica Marques (CODEPLAN); 4. Melissa Massayury; 5. ; 6. Denise Parreira (ECONOMIA); 7. Grazielle Soares (CACI); 8. Meire Mota (SEGOV); 9. Rita Lima (DPDF); 10. Vera Bastos (EDUCAÇÃO) 11. Viviane Albuquerque; Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: 1. Agna Cruz (COLETIVO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA); 2. Regina Costa (ACOTATO); 3. Lúcia Bessa (ABMCJ); 4. Laura Padilha (UBM); 5. Mara Dall'Negro (FMM); 6. Ivonete Ribeiro (AMSII); 7. Joana Mello (OAB-DF); 8. Ana Patrícia Oliver e sua suplente Vilma Alves (CMCBr); 9. Ormeniza Lima (CEPAI); 10. Thaísa Magalhães (CUT) e sua suplente Vilmaria Pereira; 11. Elisabeth Moreno (Mulheres em Segurança); 12. Wilma dos Reis (MMM). Com a presenças das Dra Cíntia Costa e Izis Moraes do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Dulce Tannuri, Alexandre Pedroso, Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado da Mulher, Irina Storni, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres-SUBEV da Secretaria de Estado da Mulher, A Subsecretária de Promoção das Mulheres-SUBPM da Secretaria de Estado da Mulher, Fernanda Falcomer. Com a presença da Raquel Coelho representando a Secretaria de Segurança Pública. A Sra Rosatilde Lima, assessora da Dra Meire Mota SPP/SEGOV. Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Abrantes e a Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. A Sra. Presidente, cumprimentou todos(as) os(as) presentes e pergunta às Conselheiras se todas estão de acordo com a ata que fora enviada via e-mail a todos(as) e o Todo o pleno aprova a ata para publicação. A Sra. Presidente do CDM/DF abriu os trabalhos do Pleno informando que as próximas Reuniões Extraordinárias (REs), dia 05/03/2021, do referido Conselho terão apresentações do Dr. Marcelo Zago, Coordenador da Câmara Técnica do Femicídio e informações sobre o Curso de Orçamento, que será ministrado pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF, na RE do dia 10/03/2021, das 14:30 às 16:30. Os links serão enviados pela Secretaria Executiva. Comunicou que dia 01/03/2021 será realizada a primeira reunião do Programa "Mulher Rural". Informou que o Programa "Mão na Massa" será lançado no mês de março e posteriormente disponibilizarão o conteúdo a todas as conselheiras. Avisou que dia 25/03/2021 será realizada reunião para a consolidação de todos os programas que serão lançados no mês de março. Noticiou que existe a nova modalidade, oferecida pela Delegacia Eletrônica da Polícia Civil do Distrito - PCDF, ou seja, "Delegacia online" de atendimento às mulheres vítimas de violência. Sugeriu que fossem criadas 06 Comissões: 1- Comissão de enfrentamento à violência contra a mulher; 2- Comissão de Legislação e Normas; 3- Comissão de Saúde e áreas temáticas; 4- Comissão de Planejamento e Orçamento; 5- Comissão Extraordinária para o Plano Distrital de Políticas (temporária); e 6- Comissão Extraordinária para a V Conferência Nacional (temporária). E as inscrições para a composição será realizada via google forms, o formulário será enviado pela secretaria executiva e na reunião de Março serão fechadas as comissões para publicação das mesmas. A Sra. Presidente informa que acredita ser interessante que seja emitido um convite às Instituições Suplentes na eleição da Sociedade civil, permitindo que as mesmas

estejam mais perto do Conselho e tenham direito a voz neste pleno. A Sra. Joana D' Arc pede a palavra e reafirma essa necessidade e o pleno atesta esta ação. A Sra. Presidente convida a Sra. Fernanda Falcomer, Subsecretária da Promoção das Mulheres na Secretaria da Mulher para apresentar os Eixos de Atuação para o Planejamento/2021: as ações da Secretaria nesta área. A Sra. Fernanda Falcomer apresenta os Eixos de Atuação para o Planejamento/2021: • Autonomia econômica: -> Programa Oportunidade Mulher – Oficinas virtuais transmitidas pelo canal do Youtube da SM/DF com o objetivo de capacitação, orientação e formação de rede. Houve a participação de 4.285 inscritas. -> Empreende Mais Mulher: Espaço privilegiado de acesso das mulheres aos projetos e programas do eixo da autonomia econômica, localizado em Taguatinga. -> Projeto - Mulheres Hiper Criativas: Parceria com a SM/DF e a Organização dos Estados Ibero-Americanos-OEI. Tem como objetivo a promoção do desenvolvimento socioeconômico de mulheres jovens em situação de vulnerabilidade social. -> Projeto VITRINE COLABORATIVA virtual: Projeto de apoio para a formação de Redes de Mulheres para a geração de renda através da perspectiva da economia solidária. Áreas temáticas: -> Projeto "Mulher Cuide-se" : Promoção de saúde da mulher. -> Diversidade da Mulher: Tem o objetivo de promover ações de fortalecimento de grupos de mulheres rurais, indígenas, ciganas, quilombolas. -> Mulher com Deficiência: Realização de ações voltadas para a mulher com deficiência. -> Projeto "Saberes": Tem como objetivo a valorização das narrativas de mulheres sobre suas histórias. -> Mulher Rural: Coordenação do Fórum Distrital das Mulheres do Campo e do Cerrado. -> Liderança Feminina: Vários projetos, como: Fórum das Mulheres Líderes; Prêmio Talento Mulher; Fortalecimento de lideranças de meninas e jovens e outros. A Sra. Cintia Costa representante do Ministério Público questiona sobre as mulheres mais carentes se elas estão sendo vistas de forma mais peculiar e se existe algum projeto de promoção a este público de mulher e se existe alguma parceria com a SEDES. A Sra. Fernanda explica que a subsecretaria monitora a faixa de desemprego das mulheres e a área que melhor esta mulher pode empreender. Já está sendo articulado no projeto criança feliz e no projeto mão na massa, estratégias para apoiar a mulher carente em parceria com a SEDES e o Desenvolvimento Econômico. A Sra. Claudia Viana, representante da SEDES fortalece a parceria da SEDES com a SMD/DF no programa mão na massa que será lançado em parceria e com um olhar peculiar a essas mulheres em parceria também com a Rede sou mais mulher. A Sra. Secretária e Presidente do CDM também ressalta que os recursos do cartão mulher que fora instaurado em parceria com o BRB estão em andamento para junto a Rede sou mais mulher ser disponibilizado para ações para as mulheres carentes. Além de encaminhamentos que estão em andamentos com a Câmara, o Conselho Nacional do Ministério Público e Senado afim de viabilizarem acordos de cooperação. A Sra. Vilmaria pergunta como funcionará o apoio ao lesboCenso? A garantia dos resultados da Campanha de saúde e a Carreta da Mulher. A Sra. Fernanda responde que todos estes pontos estão sendo articulados para a melhor execução, a Carreta da Mulher terá um novo formato e convênios para sua continuidade. A Sra. Patrícia Oliver pede que seja compartilhado os cursos do Oportunidade Mulher para que cheguem nas bases. Se coloca à disposição para ajudar como mentora nos cursos e convida o conselho no geral a apoiar o projeto encaminhando nome e expertise à Secretaria Executiva para encaminhamento com a responsável pela execução do projeto. A Sra. Presidente do Conselho convida a Sra. Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Irina Storni para apresentação das Ações da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em 2021: 1) AGENDA DF - Projeto que visa facilitar às mulheres o acesso aos serviços oferecidos pelos Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAM. 2) Grupos reflexivos remotos NAFAVDS - Os Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVDS. 3) Grupos remotos CEAMS - Interação entre mulheres na mesma condição, que saiam do isolamento, principalmente as que se encontram em situações de violência. 4) Convênio para manutenção da Casa da Mulher Brasileira no Distrito Federal – Instalação e funcionamento da Casa na Região Administrativa de Ceilândia. 5) Ampliação e implementação dos equipamentos da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência - Construção de 04 Casas da Mulher Brasileira – Previstas para o fim de 2022. 6) Programa AMOR SEM VIOLÊNCIA - Sensibilizar e mobilizar meninas e meninos do ensino fundamental para o debate e diálogo acerca do relacionamento abusivo e propor práticas preventivas e de intervenção. 7) Programa Jornada ZERO Violência Contra Mulheres e Meninas – Consiste na mobilização da população do DF para a divulgação e fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas. 8) CEAM IV - Instalação do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres – CEAM, Unidade IV, nas dependências do prédio do Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB. 9) Projeto Bares e Restaurantes – Brasília Vida Segura – Acordo de Cooperação entre a SMD/DF e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO TELLUS. 10) Ciclo de Palestras que visa a capacitação da Rede de Ensino Público do Distrito Federal sobre o tema: Violência Contra a Mulher - palestras e workshops para alunos e professores 11) Criação do Comitê Gestor da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Distrito Federal - O objetivo do Comitê Gestor da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é constituir e fortalecer a rede de atendimento às mulheres em situação de violência. 12) SISTEMA Nacional de Monitoramento 180 – Acordo de Cooperação com o Ministério da Mulher, aberto e gerenciado pela SM/DF em parceria com a SSP/DF e SEJUS/DF. 13) Sinal Vermelho - Pedido de socorro. A Sra. Laura Padilha pergunta: Qual medida será indicada pelo conselho quanto a volta às aulas no DF, mediante a pandemia e a relação das mães e seu papel fiscalizador para que seja efetiva as medidas de segurança às Mulheres e a seus filhos? Sugere a retomada do auxílio emergencial para as mulheres no DF. É preocupante pois vários estados estão em colapso e acredita-se que precisa de prevenção aqui no DF. A Sra. Lúcia Bessa solicita verbalmente, mas fará solicitação por escrito que o CDM-DF visite a Casa da Mulher Brasileira, também solicita a apresentação do orçamento que será

liberado para esta casa, solicita também os dados da “Jornada Zero”, quem está sendo atendida, como andar a interação na região administrativa, referente à violência contra às mulheres. Como anda? Estatísticas, números de atendimentos e outros. A Sra. Secretária e Presidente do conselho pede que as conselheiras tenham o site do Observatório da Mulher como parceiro no tocante aos dados, no site contém atualizações sobre todos os dados referente às ações e enfrentamentos da Mulher do DF. Quanto a visita do CDM-DF à Casa da Mulher Brasileira será marcada assim que fechado o contrato e a casa abrir. Responde que quanto ao orçamento será usado sim na casa. Quanto ao Disque 180 será realizado um acordo de cooperação com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), e será lançado no dia 8 de Março deste ano. A Sra. Joana pergunta se quanto ao app dos CEAMs foi pensado para as mulheres mais carentes e que não têm acesso à internet? Sugeriu que fosse realizado um trabalho mais humanizado nas Delegacias de Atendimento à Mulher, pois muitas vezes a vítima fica no mesmo espaço físico que seu agressor, sofrendo psicologicamente. A Sra. Presidente reconhece a baixa no efetivo, mas ressalta a instauração da delegacia on-line. A Sra. Vilmara sugere uma maior integração do programa: Amor sem Violência” com a área da Educação e que a formação seja de uma forma leve, também sugere a implementação das áreas de juventude e artes nos programas e projetos da SMDF, a confecção de material para maior publicidade. A Sra. Presidente pede que as conselheiras enviem sugestões para confecção do material de publicidade, que enviem suas agendas de ações organizadas dos órgãos e entidade da sociedade civil deste conselho e comunica que a SMDF está trabalhando na construção de um programa de Rádio na Rádio Cultura. O Sr. Alexandre Pedroso, Diretor de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado da Mulher apresenta o orçamento da SMDF, informa que o orçamento da SMDF está sendo construído e articulado com a Secretaria de Economia do DF. Encaminhamentos: Enviar o link das próximas reuniões para todas as conselheiras; Enviar, por e-mail, as sugestões das novas Comissões para apreciação e adesão das Conselheiras, via formulário do Google Forms; Próxima Reunião Ordinária, 29/03/2021, às 14h. A Sra. Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Abrantes, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho, presentes na reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal por videoconferência, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Informes; 3. Apresentação da Nova Unidade da Casa da Mulher Brasileira; 4. Apresentação da “Agenda Março Mais Mulher”; 5. Definição da Composição nas Comissões Técnicas; 6. Apresentação do Relatório da Comissão do PDPM; 7- VII Conferência dos Direitos Humanos; 8- Assuntos Gerais; 9- Encerramento. Presenças: A Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Érika Filippelli. Com os(as) conselheiros(as) do Poder Público: 1. Cláudia Viana e Maria de Lourdes (SEDES); 2. Mônica Marques (CODEPLAN); 3. Melissa Massayury e Luene Garcia (DIVERSIDADE); 4. Adriana Faria e Denise Parreira (ECONOMIA); 5. Meire Mota (SEGOV); 6. Rita Lima (DPDF); 7. Lúcia Andrade (EDUCAÇÃO); 8. Viviane Albuquerque; 9- Grazielle Soares (CACI) Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: 1. Regina Costa e Alinne Marques (ACOTATO); 2. Lúcia Bessa (ABMCJ); 3. Laura Padihã (UBM); 4. Mara Dall’negro (FMM); 5. Ivonete Ribeiro (AMSII); 5. Joana Mello (OAB-DF); 6. Ana Patrícia Oliver e Vilma Alves (CMCB); 7. Ormezia Lima (CEPAI); 8. Thaís Magalhães (CUT) e Vilmara Pereira; 9. Wilma dos Reis (MMM); 10. Elizabeth Moreno (Mulheres em Segurança); 11. Agna Cruz (Coletivo Mulheres com Deficiência). Com as presenças da Dra. Cíntia Costa, Renata Lavareda e Izis Morais do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT; Dra. Gislaire Reis, do Tribunal de Justiça do DF e Territórios; Roberta Cantarella, representante da Coordenação do Núcleo da Mulher da UNB; a Sra. Daniele Cabral, Secretária da Deputada Julia Lucy, representando a Procuradoria da Mulher da Câmara Legislativa do DF; Dulce Tannuri, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Irina Storni, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres-SUBEV da Secretaria de Estado da Mulher; Rejane Parente, Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher; Andrezza Moresco, Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira; Christiane Dias, Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Governo; Rosatilde Lima, Assessora Especial da Secretaria de Estado de Governo; A Sra. Raquel Coelho assessora da Secretaria de Segurança Pública. Com a presença das Entidades da Sociedade Civil que foram eleitas suplentes a este Conselho: 1- Lucia Irineta, (Mulheres Feminicídio Não); 2- Bernadeth (Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais do DF) ; 3-Camila Galetti (Coletivo Juntas); 4- Fátima Mosqueira(SINDILEGIS); 5- Ana Laura Mazzei (Mulheres do Brasil); 6- Moema Passos(ABRA); 7- Francisca Elicleuda Pereira (Associação Despertar Saboraria no Sol Nascente) Michelle Abrantes, Secretária Executiva do CDM-DF e Tayná Caldas, Assessora do CDM-DF. A presidente do CDM/DF abriu os trabalhos do Pleno informando as próximas Reuniões Extraordinárias - (REs): Dia quinze de abril de dois mil e vinte e um (quinta-feira), às onze horas da manhã, apresentação do Observatório da Mulher, coordenado pela própria Secretaria de Estado da Mulher - SM/DF. Em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um (quinta-feira), será apresentado, estudado e discutido o Regimento Interno - RI, do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM/DF, às dez horas da manhã. As reuniões serão todas virtuais e os links serão enviados pela SM/DF. As datas poderão passar por alterações. Comunicou que dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um (quarta-feira) será inaugurado o Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM IV e a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF. Ambos os órgãos funcionarão no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, da

SSP/DF. Informou que sobre a Casa da Mulher Brasileira, localizada na Região Administrativa (RA) de Ceilândia, foi assinado um Termo Aditivo do convênio de manutenção do equipamento. O documento assegurou o repasse de treze milhões de reais para a Secretaria da Mulher, pelos próximos dois anos, para o aluguel e manutenção do edifício onde será instalada a referida Casa. Avisou que o contrato com a Caixa Econômica Federal foi assinado, ainda em 2020, para construção de mais quatro Casas da Mulher Brasileira que serão construídas nas RAs de Sobradinho II, Recanto das Emas, São Sebastião e Sol Nascente. As obras estão previstas para começarem no segundo semestre deste ano. A SUAG/SMDF, noticiou que, quanto à Casa da Mulher Brasileira - Ceilândia, os trabalhos estão bem adiantados, como por exemplo: Remanejamento de técnicos para trabalharem no equipamento; contratos de telefonia, limpeza, segurança e outros. A previsão para inauguração é para primeira quinzena de abril/2020. Informou que a Consulta Pública sobre o II Plano Distrital para as Mulheres - II PDPM/DF será encerrada dia dez de abril de dois mil e vinte e um (sábado) e que a CODEPLAN fará todo o trabalho de compilação dos dados. A Conselheira Lúcia Bessa, representante da ABMCJ, questionou sobre o valor do aluguel, e se este orçamento sairá do Governo do Distrito Federal ou do orçamento da SM/DF, também indagou sobre qual o motivo da ausência da Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM, que seria instalada dentro da Casa da Mulher Brasileira e como será composto o pessoal de servidores na CMB. Solicitou que na composição do Comitê Gestor da CMB houvesse representatividade do CDM-DF. Perguntou se algum móvel da antiga CMB, fora aproveitado para uso na nova casa. Enfatizou a importância da acessibilidade às mulheres com deficiência, se isso foi pensado para a CMB e se na recepção terá alguém que domine a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Solicitou que o CDM-DF programe uma visita à CMB. A Dra. Joana Melo, representante da OAB, lembrou que a Casa da Mulher Brasileira - CMB foi construída pelo Governo Federal e somente a gestão é do Governo do Distrito Federal. A Secretária da Mulher e Presidente do CDM, Érika Filippelli, ressaltou que o aluguel da casa será mantido pelo orçamento do GDF e que existe um Comitê Gestor que está acompanhando todo o processo de reforma da Casa. Quanto aos servidores, serão terceirizados e solicitou à Secretaria Executiva do CDM/DF, agendamento para a visita do CDM-DF à nova CMB. Informou ainda que, tudo na Casa foi pensado e projetado para o acolhimento de todas as mulheres e a DEAM da Ceilândia está localizada próxima à CBM, por isso a não instalação da referida Delegacia dentro das dependências da Casa. A Sra. Agna, representante do Coletivo de Mulheres com Deficiência do DF ratificou a importância de termos acessibilidade e serviço de LIBRAS, para mulheres portadoras dessas deficiências e que precisam frequentar os equipamentos. A conselheira Thaís Magalhães, representante da União Única dos Trabalhadores - CUT, informou que vinte e quatro meses de aluguel do novo equipamento da Ceilândia equivalem a dois milhões de reais. Perguntou ainda, se o CDM/DF possui acesso ao projeto detalhado da CMB - Ceilândia e sobre o remanejamento de servidores para este equipamento. Destacou que quanto à vacinação da COVID-19, as trabalhadoras domésticas deveriam entrar no grupo prioritário. A Sra. Fátima Mosqueira, do SINDILEGIS, relatou sua preocupação sobre o negacionismo científico, muitas pessoas não querem se vacinar contra a COVID - 19, isso é preocupante. Sugeriu realizar um intercâmbio mais próximo com o Conselho do Idoso e do Adolescente. Vilmara Pereira do Carmo, suplente da CUT, corroborou a fala da Conselheira Lúcia Bessa e da titular da CUT, Thaís Magalhães, acerca do valor do equipamento de Ceilândia e a justificativa da não instalação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM, no próprio prédio da futura Casa da Mulher Brasileira na Ceilândia. Indagou sobre como será a ocupação do equipamento de Ceilândia: Servidores, como será a ocupação total do prédio? Sobre o Conselho Gestor, as Conselheiras poderão participar? Mobiliário, como será? A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM, Érika Filippelli, apresentou a planta baixa da CMB e a “Agenda Março Mais Mulher”. Após, essas falas, foram iniciados os diálogos e discussões sobre a composição das Comissões Técnicas, foi sugerido que, tendo em vista a suspensão da V Conferência Nacional, esta Comissão fosse substituída pela Comissão de Autonomia Econômica, sendo esta sugestão, aprovada pelo Pleno. A Dra. Meire Mota, representante da SEGOV, externou que gostaria de participar da Comissão de Normas Legislativas, pois através dessa Comissão poderemos realizar um mapeamento de todas as normas existentes, afetas aos direitos das mulheres e outros arcabouços legais correlatos, para futuras consultas do CDM/DF. Também sugeriu que fossem convidadas especialistas, estudiosos e principalmente, mulheres da área do Direito, de lutas pela categoria, para enriquecer a referida Comissão e propôs alterarmos o nome para: Comissão de Assuntos Legislativos, pois seria mais abrangente. Será aberto o espaço para as Conselheiras Titulares e após encaixado nas comissões os órgãos consultivos do CDM-DF e as Entidades Suplentes para participação e contribuição nas comissões. A Senhora Dulce Tannuri apresentou o andamento da Comissão do PDPM e a Conselheira Wilma Reis apresentou o relatório construído pela Comissão do PDPM. Como encaminhamento, a Secretária Executiva agendará reunião da Comissão do PDPM e a Sra. Secretária da Mulher e Presidente do CDM, Érika Filippelli. As Conselheiras Luene Garcia e Alinne Marques, representantes do CDM-DF nos trabalhos para a VII Conferência Distrital, passaram orientações ao CDM, quanto a participação nos trabalhos da VII Conferência dos Direitos Humanos, solicitaram que as Conselheiras enviem contribuições, via formulário do Google forms enviado pela Secretaria Executiva do CDM, sobre os eixos norteadores da Conferência Distrital supracitada. Encaminhamentos da reunião: Agendar a próxima reunião da Comissão do PDPM com a presença da Secretária Érika Filippelli. Estudar a possibilidade de visita das Conselheiras do CDM/DF na CMB - Ceilândia. Encaminhar à mesa diretora a sugestão de pauta sobre a elaboração de uma Cartilha de Vacinação para a COVID-19. Para a próxima reunião do pleno o fechamento dos membros das Comissões Técnicas. A Secretária Executiva, deverá enviar o link da próxima reunião do CDM/DF que será realizada, dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Abrantes, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos (as) membros (as) do Conselho, presentes na reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, foi realizada a primeira reunião extraordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal por videoconferência, tendo como Pauta: 1. Abertura; 2. Apresentação dos estudos da Câmara Técnica de Monitoramento de Femicídio, com o Sr. Marcelo Zago. 3. Encerramento. A reunião remota inicia via aplicativo Google Meet, com a presença da Secretária da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli. Com os(as) conselheiros(as) do Poder Público: 1. Melissa Massayury (DIVERSIDADE) ; 2. Denise Parreira (ECONOMIA); 3. Grazielle Soares (CACI), 4. Meire Mota (SEGOV) ; 5. Rita Lima (DPDF); 10. Vera Bastos (EDUCAÇÃO) 6. Viviane Albuquerque; 7. Rosineide Sá (SEGURANÇA); 8. Maria de Lourdes Brito (DESENVOLVIMENTO SOCIAL). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: 1. Lúcia Bessa (ABMCJ); 2. Laura Padilha (UBM); 3. Mara Dall'Negro (FMM); 4. Ana Patrícia Oliver e sua suplente Vilma Alves (CMCBr); 5. Ormeniza Lima (CEPAI); 6. Thaísa Magalhães (CUT) 7. Elisabeth Moreno (Mulheres em Segurança); 8. Wilma dos Reis (MMM). Com a presença da Dra Cíntia Costa e Renata Lavareda do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença da Sra Rosatilde Lima, assessora da Dra Meire Mota SPP/SEGOV. Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Abrantes e a Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. A Sra. Michelle Abrantes Secretária Executiva, cumprimenta todos(as) os(as) presentes e abre os trabalhos da reunião orientando a todos(as) presentes que sinalizem sua presença por meio do chat informando: Nome órgão ou instituição ao qual representa, também solicitando que os microfones mantenham-se desligados durante a reunião abrindo somente para as falas, as inscrições também serão realizadas via chat. Informa que a próxima Reunião Extraordinária será ministrado um curso pela Secretária de Estado de Economia - SEEC/DF, dia 10/03/2021, das 14:30 às 16:30. A Próxima Reunião Ordinária acontecerá no dia 29/03/2021, às 14h. Os links serão enviados pela Secretária Executiva. A Secretária Executiva do CDM-DF apresenta e passa a palavra ao Sr. Marcelo Zago, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Femicídio. O Dr. Marcelo Zago agradece o convite para esta apresentação e sinaliza a importância desta comissão está em parceria com o CDM-DF. O Sr. Marcelo Zago apresenta os estudos realizados pela Câmara Técnica. A Sra. Lúcia Bessa cita que a portaria é resultado da ONU e que o DF ratificou os direitos e adaptou. Sobre o crime ocorrido na Estrutural, sem ter feito nenhuma investigação, o delegado teve uma fala infeliz e contrária ao que ele e a polícia deveriam seguir como diretrizes para investigar os crimes de feminicídio no DF. Considerando isso solicita a possibilidade do CDM ter aceno na Câmara Técnica de monitoramento. Pergunta também como seria o painel citado. O Sr. Marcelo Zago vê a possibilidade de aceno do CDM na Câmara técnica, mas sinaliza que esta designação é de competência do Secretário de Segurança Pública do DF. O painel dos estudos desta câmara será lançado de forma a deixar claro as informações e dados analisados e será disponibilizado ao CDM-DF em momento oportuno, quanto ao aplicativo Viva Flor, também tem sido objeto de estudo quanto às soluções para o acesso das mulheres que não têm pacotes de dados e acesso do app pelo sistema IOS (Iphone). A Sra. Dra Cíntia Costa sinaliza que o MP está em diálogo com a SMDF para que o trabalho dos NAFAVDs sejam ampliados. O Sr. Marcelo Zago sinaliza que os relatórios da comissão são divulgados em três relatórios além do infográfico. A Sra. Ormezzina questiona onde estamos errando? Quando a mulher denuncia não é acolhida e protegida. O que a população precisa fazer? O Sr. Marcelo Zago motiva que a denúncia muitas vezes, precisa partir de uma Terceira pessoa, quanto aos profissionais que não cumprem a obrigação de investigação e acolhimento sejam denunciados na corregedoria. A Sra. Rosineide Sá responsável pelo aplicativo viva flor contextualiza a todas o andamento do projeto e informa que são servidoras mulheres quem estão alocadas para comunicação com as mulheres que buscam ajuda pelo aplicativo. A Sra. Elisabeth Moreno faz lembrança do PROVID, (programa da PM, de acompanhamento de vítimas de violência), elogia o programa e sugere que talvez o nosso Conselho dos Direitos das Mulheres possa ajudar e contribuir no PROVID. O Sr. Marcelo Zago elogiou a ideia e sugere então que o CDM envie um ofício à Major que preside o programa da Polícia Militar do DF. A Sra. Ericka Filippelli agradece ao Sr. Marcelo Zago e parabeniza a todos(as) pela discussão pertinente nesta reunião. A Sra. Erika Filippelli apresenta a agenda Março mais Mulher e convida a participação de todos(as). Será disponibilizado o link no grupo do Whatsapp. A Agenda está recheada de novidades, tais como: - Acordo de cooperação com o Disque 180, o DF vai ganhar o 180 do DF; - Aluguel da Nova Casa da Mulher Brasileira na Ceilândia; - Instalação das Placas nas unidades que receberão as Novas Casas da Mulher Brasileira; - Lançamento do projeto CUTIS, trazendo de volta a Carreta da Mulher; O projeto Mão na Massa em conjunto com o BRB; - Consulta Pública on -line para o PDPM até o dia 10/05; - Jornada Zero na Samambaia; - Inauguração do CIOB 4. Encaminhamentos: 1- Enviar os slides apresentados pelo DR. Marcelo Zago a todos(as) conselheiras; 2- Enviar o link das próximas reuniões para todas as conselheiras; A Sra. Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Abrantes, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho, presentes na reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal por videoconferência, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Informes; 3. Palestra sobre Orçamento e Planejamento Governamental, com o Sr. Thiago Conde, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Economia do Distrito Federal; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. A reunião remota inicia via aplicativo Google Meet, com a presença das conselheiras do Poder Público: 1. Cláudia Maya (SEDES); 2. Rita de Castro (DPDF); 3. Mônica França (CODEPLAN); 4. Vera Lúcia

(SEEDF); 5. Viviane Tobais (SEDF); 6. Luciana Oliveira (SETRAB); 7. Denise Parreira (SEEC). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: 1. Patrícia Oliver (CMCBr); 2. Vilma Alves (CMCBr); 3. Elisabeth Moreno (MULHERES EM SEGURANÇA); 4. Rosa Lima (CEPAI); 5. Ivonete Ribeiro (AMSI); 6. Mara Dall'Negro (FMM-DF); 7. Thaísa Borges (CUT); 8. Vilmaria Pereira (CUT); 9. Alinne Marques (ACOTATO); 10. Lúcia Bessa (ABMCJ). Com a presença da Sra. Dulce Tannuri, da Assessoria Estratégica de Gestão de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher. Com a presença da Sra. Rosatilde Lima, representante da SEGOV e assessora da conselheira Meire Mota. Com a presença da Sra. Raquel Coelho (SSP), representante da Sra. conselheira Rosineide Sá. Com a presença do Sr. Cleidimar Marciano, assessor do Sr. Thiago. Com a presença da Dra. Cíntia Costa e sua assessora Renata Lavareda, do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Abrantes. E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. A Secretária Executiva dá as boas-vindas a todos presentes na reunião. Dá os informes e pede que as conselheiras sinalizem sua presença por meio do chat do aplicativo. Pede que façam inscrição no chat para requerer a fala, afim de garantir a organização da reunião. A Sra. Patrícia Oliver, Vice-Presidente do CDM-DF, cumprimenta a todos, dá início a reunião e passa a palavra ao Sr. Thiago Conde. O supracitado se apresenta, compartilha um slide Power Point e inicia a palestra. Conta que foi solicitado a ele uma apresentação mais prática de como funciona o orçamento público e planejamento governamental. Explica o que é o Ciclo Orçamentário e como é o seu funcionamento. Esclarece e explana sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Informa que o PPA trata as ações que o Distrito Federal irá realizar durante o período de 4 anos. Que a LDO é elaborada anualmente e estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado, e integra o PPA E LOA. E que a LOA é também elaborado anualmente mas que define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO. Conta que todos esses instrumentos possuem audiência pública específica. A Sra. Vilmaria se inscreve para tirar dúvidas. O Sr. Thiago Conde esclarece sua dúvida em relação aos prazos da LDO e LOA. Expõe as peculiaridades do DF que acumula Receitas de Estados e Municípios; Possui Fundo Constitucional Para Custear Segurança e auxiliar Saúde e Educação; Não possui Poder Judiciário, nem Ministério Público (custeados pela União diretamente). Conta sobre a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Explica sobre a LRF. Explana a sua abrangência. Expõe sobre o Fortalecimento de Instrumentos de Planejamento. E explica sobre aumento das funções desempenhadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias: Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos. Reforço do seu caráter orientativo para a elaboração do orçamento anual. Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Diz que para a lei orçamentária anual foi reforçada a necessidade da mesma ser elaborada de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A Sra. Elisabeth Moreno se inscreve para resolução de dúvidas. O Sr. Thiago Conde a atende. O Subsecretário esclarece sobre a Geração de Despesas. Conta que o aumento da despesa será acompanhado de: Estimativa do impacto no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e Declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Afirma que considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Expõe que para a criação de despesas obrigatórias será necessária a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Em relação ao último ano de Governo, cita o Art. 42, que diz: É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Diante da exposição a Sra. Vilmaria Pereira pergunta se a SMDF apresentou ou irá apresentar para a LDO o planejamento de aumento do quantitativo de servidores da Secretaria, tendo em vista as novas Casas da Mulher Brasileira. Afirma que isso deve estar constado no orçamento e que não pode ser apenas uma promessa, deve estar contemplado no planejamento orçamentário. Questiona como trabalhar isso diante da Lei Complementar 173, aprovado no ano passado, e também com a PEC 186 que está em tramitação na Câmara Federal que continuará congelando a proposta de novos concursos públicos. Afirma que há entraves fortes para se ampliar os serviços para as mulheres do DF. O Sr. Thiago Conde responde que no que se refere ao exercício seguinte, deve-se começar a trabalhar na LDO, ao menos as metas e prioridades com relação aos investimentos que se pretendem fazer no ano posterior. E em relação aos concursados, deve estar previsto no anexo 4, com a previsibilidade de quais concursos serão autorizados para tal exercício. Essa construção deve-se dar via SUGEP, para que a mesma coloque esses servidores nas possibilidades de nomeação. A Sra. Secretária Executiva relembra que na última reunião do CDM-DF a Secretária da Mulher havia falado brevemente sobre tal, que estava em articulações para ver a questão orçamentária e novos projetos. Conta que anotou o encaminhamento para que seja pedido oficialmente ao Sr. Alexandre para que as conselheiras tenham uma resposta de forma concisa. A Sra. Lúcia Bessa elogia a palestra, agradece as explicações e faz um elogio à Sra. Vilmaria. O Sr. Thiago Conde disponibiliza o material apresentado na reunião sobre as dicas práticas de Orçamento Público. A Secretária Executiva encaminha-o às conselheiras para estudo. A Sra. Vice-Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Abrantes, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho, presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 55, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Passam a ser subordinados à Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, as seguintes Assessorias e Unidades:

I - Assessoria de Relações Institucionais;

II - Assessoria Administrativa;

III - Assessoria de Mobilização e Participação Social;

IV - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

V - Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto Nº 39.805, de 06 de maio de 2019, conforme processo 00150-00001006/2021-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído para a condução dos trabalhos de revitalização e reforma de equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio da Portaria nº 26, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00480-00003004/2020-28, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final do Procedimento de Investigação Preliminar, designado para a apuração dos fatos constantes do processo 00150-00000189/2021-41.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos conforme disposto no artigo 244, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final do Procedimento de Investigação Preliminar, designado para a apuração dos fatos constantes do processo 00150-00000911/2020-66.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos conforme disposto no artigo 244, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o Decreto nº 41.570/2020, que altera o artigo 19 do Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, para dispor sobre a concessão de provimento alimentar direto em caráter emergencial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As ações de provimento alimentar direto em caráter emergencial estão previstas no art. 19 do Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011.

Art. 2º São modalidades de provimento alimentar direto de caráter emergencial:

I - Crédito para aquisição de gêneros alimentícios, denominado programa "Prato Cheio";

II - Cesta básica *in natura*, em casos excepcionais.

§ 1º Ambas as modalidades poderão ter como complemento a cesta verde.

§ 2º A família beneficiada fará jus a apenas uma forma de provimento alimentar direto, não sendo cumulativo o recebimento do cartão "Prato Cheio" com a cesta básica *in natura*, ressalvado o primeiro mês de inclusão no programa.

Art. 3º As concessões de provimento alimentar em caráter emergencial dependerão de disponibilidade orçamentária e logística operacional específica.

Art. 4º O programa "Prato Cheio" consiste na concessão de crédito mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de gêneros alimentícios às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, visando resguardar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

Parágrafo único. O cartão "Prato Cheio" será emitido em nome do titular do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou, na ausência deste cadastro, em nome do responsável familiar inscrito no Sistema de Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 5º O tempo de concessão do benefício, sem novo requerimento, terá limite de 6 meses. Após o prazo citado, os beneficiários poderão passar por novo atendimento socioassistencial para análise da situação de insegurança alimentar.

Parágrafo único. As novas inserções no programa "Prato Cheio" dependerão de disponibilidade orçamentária, observadas as prioridades previstas no Decreto nº 41.570/2020 e a ordem cronológica das últimas solicitações realizadas.

Art. 6º O prazo para a retirada e desbloqueio dos cartões nas agências do Banco Regional de Brasília será de 2 meses a partir da sua disponibilização. Excedido o prazo, o usuário poderá passar por novo atendimento socioassistencial para eventual reinserção no programa.

Parágrafo único. O crédito dos cartões não desbloqueados no prazo estabelecido no *caput* será estornado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 7º O prazo para a utilização do crédito do cartão "Prato Cheio" será de 8 meses a partir da sua concessão.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, o saldo residual dos cartões será estornado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 8º O beneficiário deverá zelar pela guarda e utilização do cartão, sendo o responsável pelo custo de emissão de uma segunda via, se necessário.

Art. 9º Casos excepcionais de concessão de cesta básica *in natura* deverão ser avaliados por especialista em assistência social que sinalize o fator primordial que gera a necessidade da provisão alimentar prescindida dos critérios estabelecidos.

Art. 10. A Defesa Civil poderá, em situação de emergência, identificar as famílias que necessitem de atendimento e encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que analisará cada caso.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 85/2020-SEDES/DF.

MAYARA NORONHA ROCHA

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO****RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 181, o ato que designou ELISEU SOARES DIAS, do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS. ONDE SE LÊ: "...ELISEU SOARES DIAS...", LEIA-SE: "...ELISEU DIAS SOARES...".

No Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, página 14, o ato que exonerou DANILO MORENO JUNIOR, ONDE SE LÊ: "EXONERAR DANILO MORENO JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, DANILO MORENO JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2021..".

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 05 DE MAIO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 30 de abril de 2021, as férias de BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.400-1, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, programadas para o período de 28/04/2021 a 07/05/2021, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE MAIO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, FRANCISCA HELENA OLIVEIRA PERES DA ROCHA, matrícula 31.734-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 37, processo 00132-00000807/2021-71.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1690.537-7, Assessora, e CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 91.533-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente dos serviços relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, constante no processo 00136-00000217/2021-35, referente à prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Caberá ao Executor acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00000686/2021-32, resolve:

Art. 1º Designar REJANE MOTA DA SILVA, matrícula 1693371-0, Assessor Técnico, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CPC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL SANTANA MONTEIRO, matrícula 1.694.181-0, para apurar a responsabilidade de servidores apontadas no processo 00301-00001514/2018-52, em substituição a CICERO ADRIANO ROLIM, matrícula 0125341-7, componente da Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional do Riacho Fundo II, por motivo de impedimento, designado na Ordem de Serviço nº 29, de 07 de julho de 2020, republicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, páginas 23 e 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA - XXIII.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula 17026229, Chefe do Núcleo de Informática, PRISCILA DIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 17009588, Gerente de Administração Geral, WELLINGTON ANTÔNIO GOMES DA SILVA, matrícula 17002265, Assessor de Planejamento.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade do desenvolvimento do plano de ocupação para comércio ou prestação de serviços ambulante da Região Administrativa do Jardim Botânico, bem como para a elaboração do chamamento público 2021, conforme previsão expressa na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Administração Regional: GILBERTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1702535-4, Coordenador de Desenvolvimento; PAULO ROBERTO GUIMARAES DA CRUZ, matrícula 1700818-2, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula 16902181, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento; ANDERSON CARLOS XAVIER PEREIRA, matrícula 16904877, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAÉRCIO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1698427-7 e FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula 1698700-4, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato de prestação de serviços nº 01/2021 - XXVIII, padrão nº 03/2002, celebrado entre a Administração Regional do Itapoá e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do processo 00308-00000699/2020-13.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá

ser acessada pelo link www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado e,
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 1.699641-0, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento e LEONARDO SOARES DE SANTANA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.435-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, celebrado entre a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e a Empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, cujo objeto compreende a prestação de serviços de telecomunicações, especificados nos autos do processo 00309-00000280/2021-14.

Art. 2º Os executores designados por meio desta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO C. LIMA AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. NEUSA RODRIGUES MATOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 194170-4 e KARINE COELI BARBOSA CUNHA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171899-1, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga.
2. ANA PATRÍCIA MESQUITA, Chefe, matrícula 2472791 e GELSON ALEXANDRE MONTEIRO, Assessor, matrícula 2472791, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar de Arniqueiras.
3. JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, Assessora, matrícula 277559-X e SANDRO HENRIQUE DA SILVA, Diretor, matrícula 0278682-6, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Ginásio de Esportes de Samambaia.
4. JEAN DE FIGUEIREDO CRONENBERGER, Assessor, matrícula 274079-6 e PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, Assessor, matrícula 279115-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Estádio Joaquim Domingos Roriz.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. EMILSON MORAES LIMA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 39081-X e MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 1699156-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Administração Regional do Itapoá.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 28/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. HÉLIO BERNARDO CARREIRO, Técnico Socioeducativo, matrícula 193791-X e GLEICIMARA GOMES ALVES, Técnico Socioeducativo, matrícula 198125-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS.
2. ERASMO CARLOS LOPES, Diretor, matrícula 0277505-0 e SANDRO JORGE DOS SANTOS, Assessor, matrícula 0277833-5, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.
3. LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, Gerente, matrícula 027585-47 e MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, Coordenador, matrícula 277759-2, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Estádio Valmir Campelo Bezerra - Bezerrão.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 27/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, Assessor, matrícula 279115-3 e JEAN DE FIGUEIREDO CRONENBERGER, Assessor, matrícula 274079-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Estádio Augustinho Pires de Lima - Sobradinho.

2. ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 92233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264176-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEMOB - Terminal Rodoviário de Sobradinho I.

3. ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 92233-1 e JÚLIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264114-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEMOB - Terminal Rodoviário de Planaltina.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. IVANDI GOMES RABELO, Assessor, matrícula 16917154 e ALEX CASTRO MOURA, Analista PPGG, matrícula 16978706, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Casa Civil - Rodoviária do Plano Piloto e Terminal Expresso DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034655/2019-51, a saber:

1. ALINE BRANQUINHO DA SILVA, Gestora em PPGG, matrícula 174.414-3 e GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, Executora, matrícula 777374, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica da Família.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do processo 00410-00013499/2017-59, a saber:

1. MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestor PPGG, matrícula 175666-4 e EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, Inspetor Fiscal, matrícula 115319-6, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEEC - Edifício Luiz Carlos Botelho.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 23/2017 - SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo 00410-00013568/2017-24, a saber:

1. RONES MONTEIRO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174503-4 e RAFAEL RODRIGUES COSTA, Assessor, matrícula 16989724, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Parque de Serviço da Administração Regional de Brasília.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. KARINE COELI BARBOSA CUNHA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171899-1 e NEUSA RODRIGUES MATOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 194170-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga.

2. JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, Assessora, matrícula 277.559-X e SANDRO HENRIQUE DA SILVA, Diretor, matrícula 0278682-6, para atuarem,

respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - GINÁSIO DE ESPORTES DE SAMAMBAIA.

3. LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, Gerente, matrícula 027.585-47 e MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, Coordenador, matrícula 277.759-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA - BEZERRÃO.

4. JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, Assessor, matrícula 274.079-6 e PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, Assessor, matrícula 279.115-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - ESTÁDIO JOAQUIM DOMIGOS RORIZ.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, referente ao Lote 04, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, Assessor, matrícula 0278808X e EMERSON SILVA DE SOUZA, Assessor, matrícula 0278548X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SETRAB - Fábrica Social I e Fábrica Social II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, referente ao Lote 07, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. GISELE GRAÇANO RIBEIRO, Chefe, matrícula 1697037-3 e DIONATAN MARÇAL MACÊDO, Executor, matrícula 1702156-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, referente ao Lote 06, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. ERASMO CARLOS LOPES, Diretor, matrícula 0277505-0 e SANDRO JORGE DOS SANTOS, Assessor, matrícula 0277833-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.

2. FABIANO VIEIRA DE SÁ, Técnico Socioeducativo, matrícula 197979-5 e SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, Técnico Socioeducativo, matrícula 194129-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - Unidade de Internação de Saída Sistemática.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, referente ao Lote 05, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, Assessor, matrícula 279.115-3 e JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, Assessor, matrícula 274.079-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - ESTÁDIO AUGUSTINHO PIRES DE LIMA - SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009248/2019-13, resolve: DESIGNAR ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163.333-3, Diretor da Diretoria de Virtualização, para substituir o (a) Coordenador(a) da Coordenação de Dados e Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento,

da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Processo: 00015-00005642/2021-60. Interessado: IGOR VIANNA AZEVEDO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão de IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula 264.201-8, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00020-00017261/2020-46. Interessada: ANTÔNIA WAGNER ANCELMO DANTAS. ASSUNTO: Prorrogação DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição de ANTÔNIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula 264.195-X, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 07/07/2021 a 07/07/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009 de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00009736/2021-61. Interessada: DIELY DE CASTRO SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 238.652-6, Especialista Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00600-00003516/2021-71. Interessada: JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula 175.546-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo TC-FC-03, de Assistente Técnica, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009 de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação a que faz jus o servidor RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 271.050-1, Médico - Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de

23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, bem como a Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017, com efeitos financeiros a contar de 27 de abril de 2021. Processo 00040-00015319/2021-23.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula 31.312-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de abril de 2021. Processo 00040-00014157/2021-14.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 06 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a THALYSSON DA SILVA GALVÃO e THAYNÁ DA SILVA GALVÃO, filhos do ex-servidor LUIZ CARLOS GALVÃO, matrícula 94.091-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001610/2021-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA AUXILIADORA DIAS MARTINS FERREIRA, cônjuge do ex-servidor ADEMIR FERREIRA DE LIMA, matrícula 92.284-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2021. Processo 00413-00001914/2021-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ABADIA REZENDE, cônjuge do ex-servidor JOÃO FELÍCIO DOS SANTOS, matrícula 100.269-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2021. Processo 00413-00001872/2021-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IOLANDA APARECIDA AGUINELLO, cônjuge do ex-servidor NELSON BARBOSA LIMA, matrícula 80.112-7, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2021. Processo 00413-00002007/2021-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSIANIA DE SOUZA BRASILEIRO, cônjuge do ex-servidor JOÃO CAETANO DE SOUSA, matrícula 74.839-0, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2021. Processo 00413-00001982/2021-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à VALDEMIRA DE SOUSA COTRIM, cônjuge do ex-servidor ANTONIO EVARISTO COTRIM, matrícula 77.968-7 Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021. Processo 00413-00001999/2021-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA ALVES MOREIRA, cônjuge do ex-servidor ÉLIO MOREIRA, matrícula 60.951-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2021. Processo 00413-00001805/2021-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à VALDELICE FERREIRA DA SILVA LEITE, cônjuge do ex-servidor LUIZ BATISTA LEITE, matrícula 71.097-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2021. Processo 00413-00002018/2021-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à IZABEL DA SILVA COSTA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO JOSÉ DA COSTA, matrícula 77.057-4, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2021. Processo 00413-00002057/2021-89.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ELISIA CORDEIRO FERNANDES, cônjuge do ex-servidor JUAREZ TÁVORA FERNANDES, matrícula 02.766-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2020. Processo 00413-00001953/2021-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ANA LEA RODRIGUES COSTA ANDRADE, cônjuge do ex-servidor CARLOS ALBERTO DE CARVALHO COSTA ANDRADE, matrícula 110.234-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2021. Processo 00413-00001656/2021-85.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ZACARIAS RODRIGUES NOGUEIRA LINO, cônjuge da ex-servidora OLINDA DE PAULA NOGUEIRA, matrícula 04.296-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2021. Processo 00413-00002039/2021-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à CARMELITA PINTO BUSSINGUER, cônjuge do ex-servidor ELI BUSSINGUER, matrícula 11.410-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2021. Processo 00413-00002023/2021-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à IZALETE APARECIDA ROZWOT, companheira do ex-servidor LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA, matrícula 26.957-3, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2021. Processo 00413-00001755/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA LUIZA LEAL MEYER, cônjuge do ex-servidor PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER, matrícula 126.985-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2021. Processo 00413-00001882/2021-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à JOSE CAMARÇO DA MOTA, cônjuge da ex-servidora ISA DA COSTA CAMARÇO, matrícula 107.013-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2021. Processo 00413-00002009/2021-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à IRIS ALVES DE SOUZA DIAS, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO FERREIRA DIAS, matrícula 103.194-5, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2021. Processo 00413-00002002/2021-79.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à FRANCISCO SOARES, companheiro da ex-servidora MARIA DO SOCORRO PINTO FIGUEIRO, matrícula 113.584-8, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001942/2021-41.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 95, de 07/11/2019, publicada no DODF nº 214, de 08/11/2019, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva, nº 108, de 16/12/2019, publicada no DODF nº 239, de 17/12/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA GOMES ALVES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO LIONEL ALVES, matrícula 00.835-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, LENY ALVES GOMES, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06 de abril de 2021. Processo 00413-00001627/2021-13.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 07, de 14/01/2021, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia à ESTELA VASCONCELOS LIMA, cônjuge, e pensão temporária à CECÍLIA LIMA FALCÃO, filha do ex-servidor MARCUS FLÁVIO PELOSI FALCÃO FILHO, matrícula 136.706-4, Especialista em Saúde, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária, MARCELA FAGUNDEZ FALCÃO, na qualidade de filha do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19 de abril de 2021. processo 00413-00004929/2020-62.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 24, o ato que se refere a concessão de gratificação de titulação: ONDE SE LÊ: "...SRSL, 16855922, POLLYANNA ALVES REZENDE, 24%...", LEIA-SE: "...SRSL, 16855922, POLLYANNA ALVES REZENDE, 17%...", considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 15% referente ao curso técnico de Agente Comunitário de Saúde – módulo I, haja vista que não é título de pós-graduação.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em MAIO/2018, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMCM... - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16859294; MARCOS SOARES ROCHA; 17/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16848098; CLAUDIA RODRIGUES MAFRA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16855086; AGILRAN ARAUJO BARRETO; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16856341; FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 16857100; SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16857852; TANIA MOREIRA JORCELINO; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,03 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 1684839X; SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA; 07/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,84 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16851331; ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,12.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16850785; ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUSA; 03/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,52.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16853393; PRISCILA DIAS ALVES; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,80; - 16857127; GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI; 09/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,60 | 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16849795; LORENA DE MELLO FERREIRA SILVA ANDRADE; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16852834; MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE AGUIAR; 09/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16853016; ROBERTA ALMEIDA LENGROBER; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 8,96 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16843460; JANINE DANIELLE LEAO ANTUNES DE LIMA; 03/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16855337; PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL; 03/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,40; - 16855892; MAYS PAULA DA COSTA REIS; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16847970; ALINE CARVALHO GOUVEIA; 04/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,92; - 16857577; GILMARA HUSSEY CARRARA DA SILVA; 03/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16846753; FLAVIA HELENA DE SOUZA CAMPOS RIOS; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,42; - 16851080; MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,90; - 1685702X; FLAVIO ROSA MACHADO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,88; - 16857097; MANOEL PINHEIRO DE MOURA JUNIOR; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16857216; DENIA CERES MARTINS DA SILVA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 16857232; ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16857283; IVANILSON FILOMENO DA SILVA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,12; - 16857739; VALDIENE RODRIGUES DE SOUZA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,50; - 16857755; GISELLE DE LACERDA ARAUJO; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,28; - 1685781X; CARLOS ALEX BARBOSA SILVA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16857933; MARIO SERGIO PEREIRA DE AGUIAR; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,58.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16850270; MANOELA SOARES ANDRADE; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16851951; ALEX RICARDO DE SOUZA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,41 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16851927; SUFIA BIBI JAVED; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16851196; BRUNNO MENDES SEVERINO; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,24 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16851277; JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16853490; KEYLA DE FIGUEREDO RODRIGUES; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16854691; ALBERTH TAVARES DA SILVA; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16855523; URSULA CHRISTIANE MOREIRA SANTIAGO; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,20; - 16856317; DANIELLE DE AZEVEDO LEVINO; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16856651; ALESSANDRA FATIMA NEVES DE RODRIGUES ALVES; 07/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,52 | 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16849930; MARIANA FERRARI BELTRAO; 02/05/2018; CM31;

TERCEIRA I; 9,76; - 16854470; GABRIELA SANTOS DA SILVA; 08/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,49 | 7110 - ENFERMEIRO; - 1684503X; FABIANA FERREIRA DA SILVA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,40; - 16845099; SHELLEY SEIXAS CAVALCANTI; 08/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,68; - 16846893; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; 09/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,50; - 16851579; ARIANE KARINA BACCARIN ARNAUT CORDOVA; 09/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,63; - 16852044; CYNTIA AQUINO ARAUJO; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 16852222; CHRISTIANE BATISTA SANTOS; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,71; - 16856279; SILVANA SOUZA OLIVEIRA; 08/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,10; - 16856538; LUCIO FLAVIO CAVALCANTI SANTOS; 03/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16856694; MARCIA MORAES DA SILVA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,24 | 7141 - BIOMEDICO; - 16856775; BRUNO COSTA; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,43 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16846745; MARTA GABRIELA BRITO; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,67; - 16847555; ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM; 04/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,20; - 1685442X; ROSANE LILIANE DOS REIS; 08/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 16855302; LUCAS CAIXETA MAGALHAES SWERTS; 04/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 8,80; - 16855469; GERSIANE ORTIZ DE CAMARGO CAIXETA; 07/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,76 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16842219; VANESSA AMARAL SANTIAGO AVILA; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,43; - 16844963; THAIS FERREIRA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,16; - 16847423; MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,66; - 16847911; MOACIR ALVES BITTENCOURT; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 1684842X; CRISTIANE SOUSA SANTOS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,10; - 16849272; LUCIANA ALVES FERREIRA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,58; - 16850106; TEREZA ISaura CAVALCANTE DA SILVA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,32; - 16850300; MARIA VICENTE DE PAULA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16850386; LIDIANE SHIRLEY ALVES GOMES MAGALHAES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,32; - 16851986; WESLIENE DE ARAUJO SABINO; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,52; - 16853415; ROSIRENE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,32; - 16853555; CAROLINE RODRIGUES CSEKE; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,56; - 16853857; JOSELAIDE DOS SANTOS FIGUEREDO ROCHA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16853873; CLAUDINEI VIEIRA MARTINS; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 1685389X; MARISTELA MADALENA REINALDO LOPO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16853911; ANDREIA MARIA DA SILVA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16854217; YEDA BRAZ DE OLIVEIRA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16854276; ALLINIE DE SOUZA BARROS; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,86; - 16854497; ERICA FRANCISCA DE SOUZA; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16854829; VANDERLEI DA CRUZ; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,92; - 1685487X; TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16855272; PATRICIA PEREIRA SOUSA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16855531; ELIZABETH DE FATIMA DE SOUZA NONATO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16856112; EDILSON PEREIRA MARTINS; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16856686; CLEIDILENE MARTINS DA COSTA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16856740; EVANDETE GONCALVES DE AGUIAR DIAS; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,20; - 16857011; SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16857836; ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,28; - 16857917; ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16858905; FERNANDA EDUARDO RIBEIRO; 17/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16859286; MAYRA MARTINS TOLEDO RODRIGUES; 17/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16856473; ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16856546; LEONARDO AQUINO DE SOUZA; 04/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16856066; ANA LAURA FRANCIULLI FRANCA; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,48 | 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16842820; FABIO HERBERT BORGES SANTOS; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16849922; JULIANA COSTA GOMES; 09/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,92; - 16856287; WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,32; - 16859537; NAIRA OLIVEIRA FERREIRA; 24/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 1686039X; ADRIANO DRUMMOND DE ABREU VIANA BARRETO; 29/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,60; - 16860918; CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS; 29/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,60 | 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16845048; AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16848632; DEBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 1685182X; TEMES GRACE LIMA RAMOS; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16852451; SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKINS; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16852605; LETICIA RODRIGUES DE MORAES; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,72; - 16854039; ILMA DA CUNHA BARROS; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16854195; LUCIANA MEISTER; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 1685697X; VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16844009; MARRISE DE CASTRO AMORIM GUMARAES; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 16847954; THAIS KATO DE SOUSA; 03/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 16848683; MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,48; - 16850610; KEDILLA DIAS DE SOUSA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16850874; ANA MARIA LISBOA CARTAXO;

08/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,62; - 16851676; SINTIA POLLYANA MENDES; 08/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 16853717; SUELEN CRISTINA RODRIGUES SILVA SOARES; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 16856252; DANIELY PEREIRA DE SOUSA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 16856864; LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO; 08/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16848195; SARA SILVA NERI; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,92; - 16851838; LUANA MAXIMO RODRIGUES; 04/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,84; - 16855507; VICTOR HUGO DE SOUSA UTIDA; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16855760; CAMILLA REZENDE BESSA; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,88; - 16856171; LARISSA PIRES JACOME GORNATTES; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,96; - 16856368; RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,88; - 16857135; AHILTON RODRIGUES OSORIO; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,84 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16846729; CARINA MEDEIROS CARVALHO; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,08; - 16846966; DEBORA DINIZ DE ARAUJO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16849299; NILVA DOLORES FOGACA LOPES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16850424; VERUZA APARECIDA DE JESUS; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16850718; KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,18; - 16851145; RHAYLLA MARCIA DA SILVA CAVALCANTE; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,52; - 1685148X; FLAVIA NAZARE SALES ALMEIDA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16851633; EDMAR JUNIO ASSUMPCAO DOS SANTOS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16852494; HISMALIE FERREIRA DOS SANTOS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,72; - 16853040; DURCI LEITAO DE SANTANA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16853121; GISLENE NEGREIROS DE SOUZA; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16853350; EVILANIA BEZERRA GUIMARAES; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,92; - 16853377; ELIETE ALMEIDA DE AMORIM; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 1685344X; ELAINE DOS SANTOS HOLANDA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,66; - 16854209; MARIA ARISTEA NUNES FONSECA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16854527; HELIDA CRISTINA AFONSO CARVALHO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16855876; ALINE DE SOUZA COSTA VAZ; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16856627; SARAH TAVARES DE LIMA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16857054; KENIA RIBEIRO AGUIAR; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 1685795X; MARINALVA OLIVEIRA LIMA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,76.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16849442; JURACY BARBOSA DOS SANTOS; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,76 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16849078; SHEILA RODRIGUES MATOS; 07/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16849965; JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ; 08/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16850793; LAISA MACHADO BOMFIM; 04/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,60; - 16852192; MARCELLA STIVAL LEMES; 09/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,56; - 16857046; MARIANA LINS LACERDA; 09/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,50 | 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16852338; ELIANE CORREA SILVA CAJA; 07/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16852427; MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16852591; LORENA DAMASCENO DOS SANTOS; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16853652; CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA; 07/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7030 - PSICOLOGO; - 16855930; CLEANE MARIA DOS SANTOS TERROSSO LOPES; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16847881; REJANE APARECIDA DA SILVA MELO; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 16849159; CEZAR BLACK BINA CRUZ; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,44; - 16849426; ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA; 03/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,08; - 1684985X; CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,88; - 16850149; MIRIAN ROSE FRANCO TEIXEIRA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 16850203; LETHICIA SIQUEIRA DE ARAUJO; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,68; - 16850289; DAYANE DE SOUZA E SILVA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 16854756; GABRIELA DE ARAUJO NASCIMENTO; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,72; - 16854764; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 1685635X; PATRICIA CORTES DA MATA; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,56 | 7141 - BIOMEDICO; - 16853849; ELSON ALVES DE BRITO; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,76 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16842987; JACKELINNE COELHO SILVA BRAUNA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,20; - 16845749; LISLEI NATANY DE SOUZA BORGES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,20; - 16847849; FERNANDA COELHO DE LIMA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,14; - 16848942; MICHELE DE PAULA GUEDES; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,55; - 16850513; ISABELLA CRISTYNA CARDOSO MARANHÃO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16850815; ISANEIDE MARTINS DE MEDEIROS; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,42; - 16850920; LUCIENE MARTINS DE FREITAS SILVA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16850939; LARISSA PARAGUAI RODRIGUES; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,62; - 16851420; MARIA ELIZETE VIEIRA SOUSA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,76; - 16851560; ELIENE DE FATIMA PEREIRA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16851595; LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,22; - 16852842; TALITA SOARES BANDEIRA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16853091; MANOEL SOARES PEREIRA; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16853660; ELIANE RODRIGUES SILVA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16854942; MARIA INES DE QUEIROZ; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,58; - 16855213; KARINA RIBEIRO DA SILVA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,98; - 16856880; SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE

LIMA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,66; - 16857496; LUIZA DANIEL RODRIGUES; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16857550; MONALIZA OLIVEIRA MENDONCA; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16858999; CINTIA ALVES NEVES; 17/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,58.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16850777; MARCO ANTONIO MARTINS BALDUINO; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,84; - 16853180; EDER FERRARI RAMOS CAJADO; 07/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16854357; ROBERTO LIMA SANTOS MENDONCA; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16856643; NICKERSON DA SILVA LEMOS; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,88; - 16857291; QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16850319; RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,64; - 16850769; FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA; 08/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,56; - 16852281; HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA; 09/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,44; - 16856708; CARLA CRISTINA COSTA SILVEIRA; 04/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16854543; LUCIANA RODRIGUES COSTA DE BULHOES; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,93; - 16854780; BEATRIZ NASCIMENTO MARTINS CORREIA RIBEIRO; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16856031; JULIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO; 07/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16856996; MEIMEI GIMARAES JUNQUEIRA DE QUEIROS; 08/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,64; - 16857194; NATALIA AZEVEDO DA COSTA; 09/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16851161; THAISA MASSA OLIVEIRA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16851870; TALITA ALVES DA SILVA; 08/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,93; - 16852583; OSNY APARECIDO MARIA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,41; - 16853482; DAIANE AMARAL CRISOSTOMO; 09/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,67; - 16853725; MARCIA PIRES NERIS ISIDORIO; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16854284; MIRIAN DARIANE MORAES DE LIMA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,75; - 16854403; VERONICA MOTA BATISTA; 09/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,74; - 16855310; HILARIO DE LIMA SANTOS; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16855884; THAYANNE OLIVEIRA DE ARAUJO; 04/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,17; - 16856120; ANETE DE JESUS SILVA FONTES ALVES; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,24 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16849612; RENATA BERNARDON; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,96 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16854993; LUIZA TEIXEIRA FIDELIS; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,79; - 16857070; LEANDRO BARBOSA DE MOURA; 09/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,80; - 16857143; VANESSA BRASIL VARANDAS DE OLIVEIRA; 08/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,84 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16845110; IVERIANE DE SOUSA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,50; - 1684856X; FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,38; - 16849914; EDISLENE MACHADO BORGES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16850297; LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,75; - 16850734; JANAINA SIQUEIRA SILVA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,23; - 16851382; VICTOR NATIVIDADE SILVA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,66; - 16852184; CLAUDIA DE ARAUJO FERNADES; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,88; - 16852745; JULIANA PERES ANTONIO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,78; - 16852761; KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16854462; BIANCA WANDERLEY JACO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,57; - 16856201; LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,53; - 16856236; BEATRIZ SANTANA NERES; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,70; - 16856333; LUCAS ROSA GOMES LEAL; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16856570; ERICA SUYANE LUCAS CHAVES; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,85; - 16856821; ELIENE DA SILVA NASCIMENTO MARQUES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,22; - 1685683X; DEBORA MOREIRA GONZAGA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,08.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7030 - PSICOLOGO; - 16854977; MARCIA MARQUES VIEIRA; 07/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,96 | 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16852818; ANDERSON CLAYTON SA FEITOSA; 08/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16850017; HORTENCIA MARIA SANTOS SALES; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,34; - 16850351; MARCOS DINO DE SOUSA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,40; - 16852648; CRISTIANE SOARES CARIUS NOGUEIRA PEREIRA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,22; - 1685358X; VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,29; - 16856198; ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI; 08/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 16856724; ANGRA FIALHO PEREIRA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,24; - 16856767; FABIANA FRANCINA MASSARANDUBA MARTINS; 03/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,75; - 16857224; BRAULIO VIEIRA DE SOUSA BORGES; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,82; - 16857488; WESLEY DE FRANCA FERREIRA; 07/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,32; - 16857542; JUSCINEI MENDES CARVALHO; 09/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,20; - 16857801; MARIANNA DANIELY FREITAS OLIVEIRA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 8,48 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 1684775X; POLLYANA BARBOSA DE LIMA; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16854055; CARLA ALESSANDRA MACHADO BONA; 04/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 1685649X; AYLIA MARIA MOTA MOURA; 04/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,60; - 16857208; VITOR FRANCISCO VEIL; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16847660; ROSEMEIRE SENA FERNANDES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16849345; JOSE ADVAN BARBALHO DO NASCIMENTO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,53; - 16850246; NORMA VARGAS

DE LIMA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16852796; BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO MARINS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,60; - 16854012; ROSIMAR RUFINO GOMES DA COSTA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,14; - 1685473X; ADENISIA RODRIGUES MOREIRA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16854918; SILVANA RIBEIRO GASPAR; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16855116; ANDRESSA MOREIRA PERILLO; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,72; - 16855159; KELLY DE SOUZA REIS; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16855167; DALVANI BATISTA TELES DA SILVA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,46; - 16855329; ELCI SOUZA NOGUEIRA RODRIGUES; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,34; - 16855434; YURI MACHADO RODRIGUES; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,19; - 16855477; LORENA CARDOSO MAGALHAES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,88; - 16855485; JOANA D ARC COSTA DE ARAUJO DA SILVA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16855566; TAIS CAMARA LADEIRA; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,16; - 16855620; FLORENCIA PEREIRA ARAUJO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16855639; ADRIANA KEILA DIAS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,31; - 16855655; IARA BARRETO GONCALVES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,52; - 16855663; CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,49; - 1685568X; GILSON DOS SANTOS GUILHARDI; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,98; - 16855744; ELIANE SILVESTRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16855906; MIRIAN DUARTE CAIRES DE ALMEIDA; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,24; - 16855981; CRISTIANA DA SILVA SANTOS CARVALHO; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,51; - 16856058; ANDREA ALMEIDA CUNHA; 04/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,74; - 16856260; CLEIDOMAR FERREIRA DOS SANTOS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 7,50; - 16856325; ANGELA MERICE RIBEIRO DA SILVA; 03/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16856384; EVELIZE INGRID COSTA VIANA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,45; - 16856465; JOSENILDA FERRAZ DE SOUZA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,96; - 16856503; VERALDE LINA DE SOUSA; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 7,52; - 16856635; JAYNNE CORREIA GUIMARAES; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,30; - 16856732; DEUSILENE NUNES PEIXOTO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16856902; RITA EVANGELISTA LIMA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16856937; RAYANE RODRIGUES TEIXEIRA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,05; - 16856945; NAYARA SANTOS SILVA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,42; - 16857089; MAYARA PORTO DE SALES TELES; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,68; - 16857178; CICERA GOMES COSTA; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,55; - 16857267; PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS; 08/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,53; - 16857380; ANDREIA HELENA FERREIRA; 07/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16857399; MARINALDA CAMPOS DE ARAUJO; 09/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,64; - 16857844; REGIANE COLACIO COSTA; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,58.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16852354; CAROLINE REHEM ECA GOMES; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,60.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16844025; DANIELLE NERY FREIRE SILVA; 07/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,50; - 16848462; JULIANA PEREIRA COSTA JUSTI; 02/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,64 | 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16854845; RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA; 08/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16857828; GISLAYNE SANTOS ROTA; 03/05/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16856015; FRANCIANA EUSTAQUIA SANTOS; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,74 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16852559; LAURIE DOS REIS CUNHA; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16849531; LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO; 07/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16855132; ANA CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES DA COSTA; 02/05/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,89 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16852095; MARIA ANTONIA DA COSTA FURLAN; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,59; - 16855973; EDNA NASCIMENTO JANUARIO; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,30; - 1685747X; RENATO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; 02/05/2018; TS31; TERCEIRA I; 8,25.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de MAIO/2021, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1685929-4; MARCOS SOARES ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1684809-8; CLAUDIA RODRIGUES MAFRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685508-6; AGILRAN ARAUJO BARRETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685634-1; FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685710-0; SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685785-2; TANIA MOREIRA JORCELINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1684839-X; SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1685133-1; ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685078-5; ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 701040-03 - MEDICO

- PEDIATRIA; - 1685339-3; PRISCILA DIAS ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685712-7; GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1684979-5; LORENA DE MELLO FERREIRA SILVA ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685283-4; MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685301-6; ROBERTA ALMEIDA LENGRUBER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1684346-0; JANINE DANIELLE LEAO ANTUNES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685533-7; PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685589-2; MAYSIA PAULA DA COSTA REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1684797-0; ALINE CARVALHO GOUVEIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685757-7; GILMARA HUSSEY CARRARA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1684675-3; FLAVIA HELENA DE SOUZA CAMPOS RIOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685108-0; MICHELLE DIRLEY FERREIRA HONDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685702-X; FLAVIO ROSA MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685709-7; MANOEL PINHEIRO DE MOURA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685721-6; DENIA CERES MARTINS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685723-2; ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685728-3; IVANILSON FILOMENO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685773-9; VALDIENE RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685775-5; GISELE DE LACERDA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685781-X; CARLOS ALEX BARBOSA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685793-3; MARIO SERGIO PEREIRA DE AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685027-0; MANOELA SOARES ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685195-1; ALEX RICARDO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1685192-7; SUFIA BIBI JAVED; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1685119-6; BRUNNO MENDES SEVERINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685127-7; JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685349-0; KEYLA DE FIGUEREDO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685469-1; ALBERTH TAVARES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685552-3; URSULA CHRISTIANE MOREIRA SANTIAGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685631-7; DANIELLE DE AZEVEDO LEVINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685665-1; ALESSANDRA FATIMA NEVES DE RODRIGUES ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1684993-0; MARIANA FERRARI BELTRAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685447-0; GABRIELA SANTOS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1684503-X; FABIANA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684509-9; SHELLEY SEIXAS CAVALCANTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1684689-3; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685157-9; ARIANE KARINA BACCARIN ARNAUT CORDOVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685204-4; CYNTHIA AQUINO ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685222-2; CHRISTIANE BATISTA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685627-9; SILVANA SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685653-8; LUCIO FLAVIO CAVALCANTI SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685669-4; MARCIA MORAES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1685677-5; BRUNO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1684674-5; MARTA GABRIELA BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684755-5; ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685442-X; ROSANE LILIANE DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685530-2; LUCAS CAIXETA MAGALHAES SWERTS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685546-9; GERSIANE ORTIZ DE CAMARGO CAIXETA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1684221-9; VANESSA AMARAL SANTIAGO AVILA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1684496-3; THAIS FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684742-3; MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1684791-1; MOACIR ALVES BITTENCOURT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684842-X; CRISTIANE SOUSA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684927-2; LUCIANA ALVES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685010-6; TEREZA ISaura CAVALCANTE DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685030-0; MARIA VICENTE DE PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685038-6; LIDIANE SHIRLEY ALVES GOMES MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685198-6; WESLIENE DE ARAUJO SABINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685341-5; ROSIRENE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685355-5; CAROLINE RODRIGUES CSEKE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685385-7; JOSELAIDE DOS SANTOS FIGUEREDO ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685387-3; CLAUDINEI VIEIRA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685389-X; MARISTELA MADALENA

REINALDO LOPO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685391-1; ANDREIA MARIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685421-7; YEDA BRAZ DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685427-6; ALLINE DE SOUZA BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685449-7; ERICA FRANCISCA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685482-9; VANDERLEI DA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685487-X; TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685527-2; PATRICIA PEREIRA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685553-1; ELIZABETH DE FATIMA DE SOUZA NONATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685611-2; EDILSON PEREIRA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685668-6; CLEIDILENE MARTINS DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685674-0; EVANDETE GONCALVES DE AGUIAR DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685701-1; SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685783-6; ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685791-7; ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685890-5; FERNANDA EDUARDO RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/05/2021; - 1685928-6; MAYRA MARTINS TOLEDO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1685647-3; ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685654-6; LEONARDO AQUINO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685606-6; ANA LAURA FRANCIULLI FRANCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1684282-0; FABIO HERBERT BORGES SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1684992-2; JULIANA COSTA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685628-7; WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685953-7; NAIRA OLIVEIRA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2021; - 1686039-X; ADRIANO DRUMMOND DE ABREU VIANA BARRETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2021; - 1686091-8; CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1684504-8; AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684863-2; DEBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685182-X; TEMES GRACE LIMA RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685245-1; SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685260-5; LETICIA RODRIGUES DE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685403-9; ILMA DA CUNHA BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685419-5; LUCIANA MEISTER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685697-X; VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1684400-9; MARRISE DE CASTRO AMORIM GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684795-4; THAIS KATO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1684868-3; MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685061-0; KEDILLA DIAS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685087-4; ANA MARIA LISBOA CARTAXO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685167-6; SINTIA POLLYANA MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685371-7; SUELEN CRISTINA RODRIGUES SILVA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685625-2; DANIELY PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685686-4; LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1684819-5; SARA SILVA NERI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685183-8; LUANA MAXIMO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685550-7; VICTOR HUGO DE SOUSA UTIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685576-0; CAMILLA REZENDE BESSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685617-1; LARISSA PIRES JACOME GORNATTES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685636-8; RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685713-5; AHLTON RODRIGUES OSORIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1684672-9; CARINA MEDEIROS CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1684696-6; DEBORA DINIZ DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684929-9; NILVA DOLORES FOGACA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685042-4; VERUZA APARECIDA DE JESUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685071-8; KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685114-5; RHAYLLA MARCIA DA SILVA CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685148-X; FLAVIA NAZARA SALES ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685163-3; EDMAR JUNIO ASSUMPCAO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685249-4; HISMALEI FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685304-0; DURCI LEITAO DE SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685312-1; GISLENE NEGREIROS DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685335-0; EVILANIA BEZERRA GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685337-7; ELIETE ALMEIDA DE AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685344-X; ELAINE DOS SANTOS HOLLANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685420-9; MARIA ARISTEA NUNES FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685452-7; HELIDA CRISTINA AFONSO CARVALHO; TERCEIRA I;

TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685587-6; ALINE DE SOUZA COSTA VAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685662-7; SARAH TAVARES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685705-4; KENIA RIBEIRO AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685795-X; MARINALVA OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1684944-2; JURACY BARBOSA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1684907-8; SHEILA RODRIGUES MATOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1684996-5; JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685079-3; LAISA MACHADO BOMFIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685219-2; MARCELLA STIVAL LEMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685704-6; MARIANA LINS LACERDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685233-8; ELIANE CORREA SILVA CAJA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685242-7; MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685259-1; LORENA DAMASCENO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685365-2; CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1685593-0; CLEANE MARIA DOS SANTOS TERROSO LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1684788-1; REJANE APARECIDA DA SILVA MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684915-9; CEZAR BLACK BINA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1684942-6; ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1684985-X; CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685014-9; MIRIAN ROSE FRANCO TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685020-3; LETHICIA SIQUEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685028-9; DAYANE DE SOUZA E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685475-6; GABRIELA DE ARAUJO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685476-4; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685635-X; PATRICIA CORTES DA MATA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1685384-9; ELSON ALVES DE BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1684298-7; JACKELINNE COELHO SILVA BRAUNA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1684574-9; LISLEI NATANY DE SOUZA BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684784-9; FERNANDA COELHO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684894-2; MICHELE DE PAULA GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685051-3; ISABELLA CRISTYNA CARDOSO MARANHÃO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685081-5; ISANEIDE MARTINS DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685092-0; LUCIENE MARTINS DE FREITAS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685093-9; LARISSA PARAGUAI RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685142-0; MARIA ELIZETE VIEIRA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685156-0; ELIENE DE FATIMA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685159-5; LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685284-2; TALITA SOARES BANDEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685309-1; MANOEL SOARES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685366-0; ELIANE RODRIGUES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685494-2; MARIA INES DE QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685521-3; KARINA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685688-0; SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685749-6; LUIZA DANIEL RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685755-0; MONALIZA OLIVEIRA MENDONÇA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685899-9; CINTIA ALVES NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1685077-7; MARCO ANTONIO MARTINS BALDUINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685318-0; EDER FERRARI RAMOS CAJADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685435-7; ROBERTO LIMA SANTOS MENDONÇA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685729-1; QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685031-9; RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685076-9; FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685228-1; HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685670-8; CARLA CRISTINA COSTA SILVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685454-3; LUCIANA RODRIGUES COSTA DE BULHOES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685478-0; BEATRIZ NASCIMENTO MARTINS CORREIA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685603-1; JULLIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685699-6; MEIMEI GUIMARAES JUNQUEIRA DE QUEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685719-4; NATALIA AZEVEDO DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685116-1; THAISA MASSA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685187-0; TALITA ALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685258-3; OSNY APARECIDO MARIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685348-2; DAIANE AMARAL CRISOSTOMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685372-5; MARCIA PIRES NERIS ISIDORIO; TERCEIRA I;

TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685428-4; MIRIAN DARIANE MORAES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685440-3; VERONICA MOTA BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685531-0; HILARIO DE LIMA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685588-4; THAYANNE OLIVEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685612-0; ANETE DE JESUS SILVA FONTES ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1684961-2; RENATA BERNARDON; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1685499-3; LUIZA TEIXEIRA FIDELIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685707-0; LEANDRO BARBOSA DE MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685714-3; VANESSA BRASIL VARANDAS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1684511-0; IVERIANE DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684856-X; FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684991-4; EDISLENE MACHADO BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685029-7; LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685073-4; JANAINA SIQUEIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685138-2; VICTOR NATIVIDADE SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685218-4; CLAUDIA DE ARAUJO FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685274-5; JULIANA PERES ANTONIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685276-1; KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685446-2; BIANCA WANDERLEY JACO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685620-1; LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685623-6; BEATRIZ SANTANA NERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685633-3; LUCAS ROSA GOMES LEAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685657-0; ERICA SUYANE LUCAS CHAVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685682-1; ELIENE DA SILVA NASCIMENTO MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685683-X; DEBORA MOREIRA GONZAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1685497-7; MARCIA MARQUES VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1685281-8; ANDERSON CLAYTON SA FEITOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685001-7; HORTENCIA MARIA SANTOS SALES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685035-1; MARCOS DINO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685264-8; CRISTIANE SOARES CARIUS NOGUEIRA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685358-X; VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685619-8; ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685672-4; ANGRA FIALHO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685676-7; FABIANA FRANCINA MASSARANDUBA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685722-4; BRAULIO VIEIRA DE SOUSA BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685748-8; WESLEY DE FRANCA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685754-2; JUSCINEI MENDES CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685780-1; MARIANNA DANIELY FREITAS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1684775-X; POLLYANA BARBOSA DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685405-5; CARLA ALESSANDRA MACHADO BONA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685649-X; AYLA MARIA MOTA MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; - 1685720-8; VITOR FRANCISCO VEIL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1684766-0; ROSEMEIRE SENA FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1684934-5; JOSE ADVAN BARBALHO DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685024-6; NORMA VARGAS DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685279-6; BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO MARINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685401-2; ROSIMAR RUFINO GOMES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685473-X; ADENISIA RODRIGUES MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685491-8; SILVANA RIBEIRO GASPAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685511-6; ANDRESSA MOREIRA PERILLO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685515-9; KELLY DE SOUZA REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685516-7; DALVANI BATISTA TELES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685532-9; ELCI SOUZA NOGUEIRA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685543-4; YURI MACHADO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685547-7; LORENA CARDOSO MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685548-5; JOANA D ARC COSTA DE ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685556-6; TAIS CAMARA LADEIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685562-0; FLORENCIA PEREIRA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685563-9; ADRIANA KEILA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685565-5; IARA BARRETO GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685566-3; CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685568-X; GILSON DOS SANTOS GUILHARDI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685574-4; ELIANE SILVESTRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685590-6; MIRIAN DUARTE CAIRES DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685598-1; CRISTIANA DA SILVA SANTOS CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685605-8; ANDREA ALMEIDA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2021; -

1685626-0; CLEIDOMAR FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685632-5; ANGELA MERICE RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 1685638-4; EVELIZE INGRID COSTA VIANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685646-5; JOSENILDA FERRAZ DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685650-3; VERAILDE LINA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685663-5; JAYNNE CORREIA GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685673-2; DEUSILENE NUNES PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685690-2; RITA EVANGELISTA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685693-7; RAYANE RODRIGUES TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685694-5; NAYARA SANTOS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685708-9; MAYARA PORTO DE SALES TELES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685717-8; CICERA GOMES COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685726-7; PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685738-0; ANDREIA HELENA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685739-9; MARINALDA CAMPOS DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2021; - 1685784-4; REGIANE COLACIO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685235-4; CAROLINE REHEM ECA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1684402-5; DANIELLE NERY FREIRE SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1684846-2; JULIANA PEREIRA COSTA JUSTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685484-5; RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021; - 1685782-8; GISLAYNE SANTOS ROTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685601-5; FRANCIANE EUSTAQUIA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1685255-9; LAURIE DOS REIS CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1684953-1; LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2021; - 1685513-2; ANA CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1685209-5; MARIA ANTONIA DA COSTA FURLAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685597-3; EDNA NASCIMENTO JANUARIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; - 1685747-X; RENATO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELISANE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 188.673-8, Auxiliar de Enfermagem, 2ºQq - 16/05/2015 a 18/05/2020, processo 00060-00088815/2021-21.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JAMBERT ARAGAO BATISTA, matrícula 198.974-X, Téc. Lab. Pat. Clínica, 2ºQq - 14/12/2015 a 11/12/2020, processo 00060-00060-00157023/2021-12.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL LUIZ BOFF, matrícula 0135.561-9, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 5ºQq - 17/06/2015 a 23/06/2020, processo 273.000099/2009.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de EDILENE FLORENCIO DA SILVA, matrícula 1.436.153-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2.231 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 10 de maio de 2004 e 1º de dezembro de 2005 a 1º de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00428152/2019-78.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2007, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2007, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço de EDELVANY RAQUEL DOS SANTOS, 147.500-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 755 dias, ou seja, 2 anos e 25 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no período de 05 de outubro de 2001 a

29 de outubro de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 0060-017443/2006...”, LEIA-SE: “...756 dias, ou seja, 2 anos e 26 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no período de 05 de outubro de 2001 a 30 de outubro de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 0060-017443/2006...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 15, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 71, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...MARIA TRINDADE LUIZ MAGALHAES, matrícula 0124.782-4, Auxiliar de Enfermagem, 6ºQq – 03/03/2011 a 29/02/2016; 7ºQq – 01/03/2016 a 16/03/2021, processo 00060-00000928/2021-11...”, LEIA-SE: “...MARIA TRINDADE LUIZ MAGALHAES, matrícula 0124.782-4, Auxiliar de Enfermagem, 7ºQq – 01/03/2016 a 16/03/2021, processo 00060-00000928/2021-11...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 03 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUANA CAROLINE SOUZA, 1697508-1, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10 de julho de 2018 a 14 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00027431/2021-32. MARCOS DE OLIVEIRA BELLES, 159005-7, Médico - Radiologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2.937 dias, ou seja, 8 anos e 17 dias, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 27 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00397807/2020-92. GILMARA NOGUEIRA DIAS MELO, 1432806-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 3.186 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1999 a 23 de janeiro de 2001, 05 de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2006 e 1º de setembro de 2006 a 21 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00187763/2021-75.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 727, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1846, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 38, o ato que publicou a designação da substituição da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ISLEA MARIA DA SILVA, matrícula 1.682.603-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00418007/2019-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 732, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2259, de 24 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 40, o ato que publicou a designação de FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 188.755-6, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00326710/2020-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DE LIMA CUSTODIO, matrícula 1.697.247-3, ocupante do cargo de Supervisor(a) de Serviços de Atenção Secundária, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00166545/2021-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2005, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2005, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de IVAN SILVA PAIVA, 139503-3, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...5.416 dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 6 dias...”, LEIA-SE: “...5.410 dias, ou seja, 14 anos e 10 meses...”. Ficando os demais termos inalterados. Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 22, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço de ADILTON VILALVA CONDE, 133071-3, Médico, Cirurgia geral, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...ADAILTON VILALVA CONDE...”, LEIA-SE: “...ADILTON VILALVA CONDE...”. Ficando os demais termos inalterados. Retificada a fim de corrigir nome do servidor.

Na Ordem de Serviço nº 666, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço de EDNA BRANDÃO LIMA, 129394-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...EDNA BRANDÃO LIMA, 129398-X...”, LEIA-SE: “...EDNA BRANDÃO LIMA, 129394-X...”. Ficando os demais termos inalterados. Retificada a fim de corrigir número de matrícula da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JACQUELINE DE SOUZA GINO, matrícula 1.671.009-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 4.792 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 17 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15 de abril de 2002 a 28 de maio de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00450540/2020-79.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PALOMA REGINA DIAS SANTOS FRANCA, matrícula 1.659.031-7, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 58/2020, processo 00060-00135086/2019-95, em andamento na 18ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 05 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 100488-3, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Química, conforme o art. 40, § 4º, III da Constituição Federal, a contar de 23/01/2011, processo 00063-00003729/2019-58.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 202, DE 05 DE MAIO DE 2021

Retifica a designação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que faz o acompanhamento do procedimento para possível aquisição de kits de robótica

educacional à Educação Básica, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e o Ensino Médio.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, Artigo 13, inciso II, e tendo em vista o disposto no artigo 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível aquisição de kits de robótica educacional à Educação Básica, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e o Ensino Médio, conforme processo administrativo 00080-00216045/2020-68.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes Membros:

I – Integrante Requisitante: GUILHERME BARONI MORALES, matrícula 228.727-7;
II – Integrante Técnico: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula 214.361-5; e
III – Integrante Administrativo: CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, qual seja:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Análise de Risco; e
- Termo de Referência.

II – Acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, quando da assinatura do contrato, conforme determinado no artigo 30, §3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 244.320-1 marcadas o 2º período para 03/05/2021 à 12/05/2021, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 12/07/2021 à 21/07/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula 201.023-2, executor titular, e STELLA PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF, objeto do processo 0084-000826/2016.

Art. 2º Designar LEONARDO LINO DE SOUZA, Matrícula 237.369-6, executor titular, e MOHARA DE MELO GUIMARAES, Matrícula 237.421-8, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF, objeto do processo 0084-000826/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula 226.683-0, executora titular, e CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula 226.666-0, executora suplente, do Contrato nº 10/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, objeto do processo 00080-00045448/2021-05, ambas lotadas na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI da Portaria nº 314, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 5, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo 00080-00169855/2020-18.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA matrícula 243.211-0, SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 239.737-4, ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula 239.924-5, LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 244.423-2, MARINA DAMACENA GUEDES, matrícula 213.495-0 e DANIEL RIEHL, matrícula 246.626-0 que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos 00080.00142949/2019-14, 00080.00138535/2019-82, 00080.00208164/2019-11, 00080.00203178/2019-31 e 00080.00096826/2019-96.

Art. 2º Designar ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; SIMARA RODRIGUES LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4 e ISRAEL SILVA COUTINHO matrícula 43.186-9; respectivamente Presidente e Vogais da Comissão.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de maio de 2021

Processo: 00428-00000811/2021-78. Interessadas: MÁRCIA RODRIGUES VELOSO REIS e GIOVANNA VELOSO REIS. Assunto: REVERSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas, Pensionistas Militares do extinto TC PM Ref. JÉSU ANTÔNIO FERREIRA REIS, matrícula 00.375-1, falecido em 23 de fevereiro de 2021, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. Reverter as Pensionistas Militar, no percentual estabelecido na Portaria nº 689, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021 (60073450), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, com base de cálculo integral, do valor correspondente a Representação da GFM 11, consoante Despacho de 04 de dezembro de 2006, publicado no DODF nº 231, página 22, de 05 de dezembro de 2006 (60073454), e Despacho de 11 de junho de 2019, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, legada pelo extinto TC PM Ref. JÉSU ANTÔNIO FERREIRA REIS, matrícula 00.375-1, e nos termos da decisão judicial, conforme processo administrativo 00020-00016519/2019-53, processos judiciais 2004.01.1.077530-2 e 0704367-39.2019.8.07.0018, ambos da 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal e Parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal nº 226/220 - PGDF/PGCONS (44434535), que impuseram a despromoção do legatário, de CEL PM para TC PM, tudo conforme as das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº 84/2021 - CM/AJL (60551181), a contar de 23/02/2021, data do óbito do Instituidor da pensão militar (60073445).

2. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 04 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto

nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 61172005 e o DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 22, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 de abril de 2021, o Tenente-Coronel NELSON PIRES FILHO, matrícula 50.615/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 61167425 e o DODF nº 08, página 22, de 30 de abril de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de maio de 2021, o Tenente-Coronel CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 61261342 e o DOU nº 71-A Edição Extra, Seção 2, página 1, de 16 de abril de 2021, resolve: ALTERAR a contar de 16 de abril de 2021, a situação de agregação ao respectivo Quadro do Coronel ANDRÉ DE SOUSA COSTA, matrícula 50.331/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2020, passando a constar como à disposição do Ministério das Comunicações, para exercer função de natureza policial militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 187, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.804/1998, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de fevereiro de 2016, MAJ PM RR JAIR VITORIANO DA SILVA matrícula 05.843/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, para a Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, para a Função de 2º Membro, e o 3º SGT QPPMC ÍTALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196.090/3, para a Função de 3º Membro, referente aos Pregão Eletrônicos nº 33, 77/2020 e 10/2021 e as Ata de Registro de Preços nº 28, 219, 220/2020, 28/2021 e Notas de Empenho nº 256, 257, 258 e 259/2021, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI, AAZ COMERCIAL EIRELI, ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA e COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, nos autos do processo 00054-00041738/2021-71.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, na Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, na Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC ÍTALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196.090/3, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001069/1996, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm. EUDES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1401385, a contar de 15 de novembro de 2020, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, alterado pelo Decreto nº 25.964, de 22 de junho de 2005, c/c o artigo 7º, incisos II, III e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o constante no processo administrativo 00053.046057/2015, resolve:

OUTORGAR ao Senhor 1º Ten. PM ALEX SILVA DE ABREU, Policial Militar do Estado de São Paulo, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Combate à Incêndio, em 12 de abril de 2019;

OUTORGAR ao Senhor 1º Ten. MARCELO RODRIGUES DA LUZ, Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Salvamento, em 10 de novembro de 2018;

OUTORGAR ao Senhor 1º Sgt. QBMG-1 EURISMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1403671, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 21 de junho de 2019;

OUTORGAR ao Senhor 2º Sgt. QBMG-1 CIDIMAR LUIZ RODRIGUES, matrícula 1404434, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 21 de junho de 2019;

OUTORGAR ao Senhor 2º Sgt. FERNANDO BECKER RODRIGUES, Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Salvamento, em 24 de novembro de 2015;

OUTORGAR ao Senhor 2º Sgt. ALOISIO HENRIQUE SOUZA, Bombeiro Militar de Minas Gerais, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Combate à Incêndio, em 15 de setembro de 2020;

OUTORGAR ao Senhor 3º Sgt. QBMG-1 MARCELO DINIZ LOPES, matrícula 1145413, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 23 de março de 2019;

OUTORGAR ao Senhor 3º Sgt. QBMG-1 CLAUDIO ROBERTO SOUZA NUNES, matrícula 2039427, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 22 de setembro de 2019;

OUTORGAR à Senhora 3º Sgt. GABRIELLA PATRÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 27575-1, Bombeira Militar de Alagoas, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Combate à Incêndio, em 05 de outubro de 2018;

OUTORGAR ao Senhor 3º Sgt. PM JÚLIO CÉSAR DELFINO, Ex-Policial Militar do Estado de São Paulo, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA" (Post Mortem), por ter sofrido acidente em consequência de ação de Combate à Incêndio, em 12 de abril de 2019;

OUTORGAR ao Senhor Cb. JORGEANO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO, Bombeiro Militar do Acre, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Salvamento;

OUTORGAR ao Senhor Cb. RUITHER ABNER DA SILVA FERRÃO, Bombeiro Militar de Minas Gerais, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Salvamento, em janeiro de 2020;

OUTORGAR à Senhora Sd. MARIZELLI ARMELINDA DIAS, Ex-Bombeira Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA" (Post Mortem), por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 15 de setembro de 2019;

OUTORGAR ao Senhor Sd. MARCOS PAULO FIORENTIN, Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de Combate à Incêndio, em 21 de janeiro de 2003.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Izabel Lima Pessoa, viúva, do Tenente Coronel BM (RRm) MARCO AURELIO VIEIRA,

matrícula 1399867, falecido em 10 de março de 2021, calculada com base no soldo integral de Tenente Coronel Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no §3º, inciso II do art. 36 e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, bem como artigo 37, I do mesmo diploma legal; arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00040443/2021-13.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente ao Senhor JOSÉ FARIAS DE CARVALHO, pai, pensionista militar, matrícula 06359311, CPF nº ***.126.621-87, falecido em 12 de abril de 2021, cujo instituidor é o ex-2º Sargento BM GEZIEL FARIAS DE CARVALHO, matrícula 1402460, falecido em 18 de março de 2019, de acordo com os autos do processo 00053-00057375/2021-13. Em consequência integralizar o benefício para a pensionista ANTONIA MARIA DE CARVALHO, mãe, matrícula 06359302, CPF nº ***.917.091-00, a contar da data do óbito do ex-pensionista, de acordo Art. 50, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 730, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados: Nome: JOSÉ GOMES DE SOUZA, matrícula 00.170-8, Lotação: Serpol, Qüinqüênio: 30/10/98 a 29/10/03; Nome: ANTÔNIA IRAÍDE ALVES BIZERRA, matrícula 00.695-5, Lotação: Divor, Qüinqüênio: 10/10/98 a 09/10/03; Nome: FRANCINEIDE LUCAS DE LIMA SANTOS, matrícula 00.696-3, Lotação: Serpes, Qüinqüênio: 01/11/98 a 31/10/03; Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 01.220-3, Lotação: Dirsat, Qüinqüênio: 06/10/98 a 04/10/03; Nome: LENIR MARQUES LOURENÇO, matrícula 01.221-1, Lotação: Sertran II; Qüinqüênio: 11/10/98 a 10/10/03; Nome: JOÃO MATIAS DOS SANTOS, matrícula 00.684-X, Lotação: Sersest, Qüinqüênio: 10/08/92 a 06/11/03; Nome: EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 00.692-0, Lotação: Gip, Qüinqüênio: 24/11/98 a 23/11/03; Nome: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula 01.255-6, Lotação: Sertran I, Qüinqüênio: 01/12/98 a 30/11/03.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2004, página 24.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Instrução nº 373, de 26 de abril de 2021, republicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 36.

Art. 2º Dispensar da comissão o membro CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0.

Art. 3º Designar para compor a Comissão ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, na qualidade de membro.

Art. 4º Designar ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO, matrícula 1.406-0 como Presidente da Comissão instituída pela Instrução nº 373, de 26 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR os tempos de serviço/contribuição prestados por JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula 1220-3, Analista em Atividades de Trânsito, sendo 826 (oitocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 6 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 05/01/1977 a 30/01/1977, 01/04/1977 a 31/08/1977, 23/12/1977 a 30/12/1977, 07/04/1978 a 08/08/1978, 01/11/1979 a 18/04/1980, 10/06/1980 a 14/07/1980 e de 02/03/1981 a 05/01/1982, contados somente para aposentadoria. E 1.546 (um mil, quinhentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 4 anos, 2

meses e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela NOVACAP, relativa ao período de 07/07/1989 a 06/10/1993, contados para aposentadoria e adicional de tempo de serviço, nos termos do processo 00055-00032784/2021-51.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por MARIA CRISTINA JORBA ARANTES, matrícula 884-2, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 63 (sessenta e três) dias, ou seja, 0 ano, 2 meses e 3 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 03/04/1987 a 05/06/1987, contados para aposentadoria, nos termos do processo 00055-00024592/2021-71.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 723-4, para substituir RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.201-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 17 e 18/05/2021, por motivo de abono, e no período de 19 a 28/05/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00004790/2021-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LILIAN REGIA LIMA CARNEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.340-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículo - NUREV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 24/05 a 02/06/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00032556/2021-81.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do Sr. Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ZÉLIO MAIA ROCHA, matrícula 251.234-3, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16/04/2021 a 30/04/2021. Fica assegurada ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, em nova data a ser posteriormente indicada, nos termos do processo 00055-00054010/2020-08.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 1682658-2 e RAISSA VLADISLA ARAUJO SILVA, matrícula 1686103-5, em substituição aos servidores CÍNTIA DE MORAES ARAÚJO, matrícula 192470-2 e RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA matrícula 192453-2, respectivamente, como executor e suplente do contrato nº 01/2020 SEAPE (49087558), constante no processo 04026-00009367/2020-95, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de

Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14, do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-2, e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 181.468-0, em substituição aos servidores ERIC CLEIPTON CHUEIRI, matrícula 195.054-1 e RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7, respectivamente como executor central e suplente central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020- SSP/DF, relativo ao processo 04026-00020078/2020-47, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14, do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por VALERIO PEDROSO GONCALVES, matrícula 266.449-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme período demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Ministério Público da União - MPU, no período de 31/08/2000 a 17/06/2014 (interpolado por Licença de Interesse Particular), contabilizando 3.942 dias de efetivo exercício, ou seja, 10 anos, 9 meses e 22 dias, contados para efeito de aposentadoria". Processo 00090- 00034276/2020-18.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2021, páginas 30 e 31.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00024466/2020-77, prorrogada por meio da Portaria nº 30, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativa, matrícula 198.143- 9, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e darem cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143- 9, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00049965/2019-33, prorrogada por meio da Portaria nº 28, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º Designar VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7, e LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula 237.984-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00049965/2019-33.

Art. 3º Designar THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7 para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, prorrogadas pela Portaria nº 46, de 14 de setembro de 2020, Portaria nº 64, de 14 de outubro de 2020, Portaria nº 78, de 11 de novembro de 2020, Portaria nº 87, de 10 de dezembro de 2020, Portaria nº 14, de 09 de fevereiro de 2021, Portaria nº 22, de 09 de março de 2021 e Portaria nº 29, de 07 de abril de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33284-4, Professora de Educação Básica, lotada na Unidade de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, Técnico em Assistência Social, lotada na Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176.438-1, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, Chefe do Centro Especializado e Atendimento às Mulheres - Unidade I da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para sob a presidência da primeira dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIAS DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, por motivos férias do titular do cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 16615174, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, Gerente de Regularização das Ocupações Rurais, Símbolo CPC-08, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, matrícula 16984862, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE - 02, no período de 15/04/2021 à 18/04/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo. DESIGNAR MARISTELA MARIA OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora Técnica, para substituir LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPC- 08, no período de 15/04/2021 à 18/04/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 100.713-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 21/04/2021. Processo 00070-00001966/2021-46.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-00002953/2019-31, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 43.155/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a elaboração de projetos para a melhoria de infraestrutura, do ambiente de negócios e da concessão de benefícios creditícios e fiscais para atração de investimentos produtivos para os próximos 20 anos, no Distrito Federal

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 275.250-6, DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO, matrícula 278.783-0 e FABIANA COELHO DO NASCIMENTO, matrícula 273.873-2, na qualidade de membros; e LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 272.007-8, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fulcro nas disposições do artigo 84, inciso V, da IN DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Leiloeiros Públicos Oficiais do Distrito Federal credenciados por este Órgão, classificada por antiguidade, abaixo designados:

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, matrícula 05;
SEBASTIÃO FÉLIX DA COSTA NETO, matrícula 09;
FERNANDO GONÇALVES COSTA, matrícula 10;
MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA, matrícula 12;
FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA, matrícula 13;
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, matrícula 19;
RAILDA MARIA LAGO COSTA, matrícula 20;
OZIAS TAVARES PEREIRA, matrícula 30;
ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 33;
RENATO CLEBER CARDOSO, matrícula 34;
JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, matrícula 37;
SÍLVIA HELENA BALBINO BARROS, matrícula 39;
JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO, matrícula 41;
PAULO SETSUO NAKAKOGUE, matrícula 45;
JOHENN BRASIL BLADUINO, matrícula 48;
LUIZ UBIRATÁ DE CARVALHO, matrícula 50;
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, matrícula 51;
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, matrícula 56;
MARCELO SANTOS NEIVA, matrícula 58;
RODRIGO NEIVA DE AGUIAR, matrícula 61;
MARIA VITORINO DO NASCIMENTO, matrícula 65;
MÁRCIA ROZANA GONÇALVES, matrícula 70;
LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, matrícula 75;
MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, matrícula 76;
APOLIANA LOPES MUSTEFAGA, matrícula 77;
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA, matrícula 78;
EUCÉLIA MADALENA DE SOUZA, matrícula 79;
ÁLVARO SÉRGIO FUZO, matrícula 59;
FERNANDO PELLONI BARROS DA SILVEINA, matrícula 83;
ADRIANO CARLOS OLIVEIRA SILVA, matrícula 87;
ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 88;
ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR, matrícula 86;
DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, matrícula 85;
FREDERICO GUSTAVO FONSECA IUNES, matrícula 91;
CÉSAR AUGUSTO BAGATINI, matrícula 92;
RODRIGO SCHMITZ, matrícula 93;
EDUARDO SCHMITZ, matrícula 94;
LUCIENE MARQUES DE SOUSA BARRETO, matrícula 95;
ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA, matrícula 96;
DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula 97;
EDUARDO GARCIA, matrícula 98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 01976710, para substituir SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula 02772442, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00431-00009611/2021-31.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, para substituir REJANE TAVARES ALVES COSTA, matrícula 02770962, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00009717/2021-34.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 37 e 38, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 154.282-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2016 a 18/03/2021 e conforme processo 00431-00010216/2021-09; ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 102.829-4, referente ao 8º quinquênio, no período de 25/03/2016 a 23/03/2021 e conforme processo 101.000517/1991; ARKEMI MARIA GUIMARAES GUEDES, matrícula 154.262-1, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/03/2016 a 17/03/2021 e conforme processo 00431-00010211/2021-78; CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, matrícula 103.252-6, referente ao 7º quinquênio, no período de 16/02/2016 a 13/02/2021 e conforme processo 101.002243/1992; DARCISO MAIA FILHO, matrícula 33698X, referente ao 6º quinquênio, no período de 15/03/2016 a 13/03/2021 e conforme processo 00431-00010194/2021-79; FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula 154.268-0, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2016 a 18/03/2021 e conforme processo 00431-00010214/2021-10; JANUSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 154.261-3, referente ao 3º quinquênio, no período 19/03/2016 a 17/03/2021 e conforme processo 00431-00010195/2021-13; MARCIA GOMES ROCHA LIMA, matrícula 215.134-0 referente ao 2º quinquênio, no período de 27/12/2015 a 22/02/2021 e conforme processo 00431-00010222/2021-58; ROBERTA GLAUCIA PESSOA DE CARVALHO, matrícula 215.138-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/01/2016 a 03/02/2021 e conforme processo 00431-00010219/2021-34; RODRIGO OTAVIO COLTRI LUGO SORACE, matrícula 154.266-4, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/03/2016 a 17/03/2021 e conforme processo 00431-00010212/2021-12; ROSELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 104.842-2, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 18/01/2020 e conforme processo 00431-00002231/2021-75; ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula 336882, referente ao 6º quinquênio, no período de 14/03/2016 a 12/03/2021 e conforme processo 00431-00010193/2021-24; VALERIA MACHADO LEAL, matrícula 154.271-0, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/03/2016 a 17/03/2021 e conforme processo 00431-00010213/2021-67.

LARISSA CINTHIA DA SILVIA BARRETO LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 35/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e CEB Distribuição S/A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 1067-7, CPF: 060.xxx.501-xx, GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, matrícula 1156-8, CPF: 007.xxx.558-xx, para atuarem como executor e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 35/2016, que tem como objeto as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB nº

1676.769-1, situada no SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 e nº 1675.998-2 no SIA Trecho 06 Lotes 245/285.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 31, de 17 de janeiro de 2020.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 36/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 1067-7, CPF: 060.xxx.501-xx como Titular e GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, matrícula 1156-8, CPF: 007.xxx.558-xx como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 36/2016, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 33, de 17 de janeiro de 2020.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO LIMA ALCÂNTARA, matrícula 278.693-1, e JULIANA MELO DOS SANTOS, matrícula 278.687-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmado com REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, que tem por objeto a Contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF e com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Contratante, nos locais por ela indicados, até 900 (novecentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, objeto do processo 00220-00001518/2020-55.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 20/2019, na realização do Cidade Capital - Divulgação/Promoção dos Produtos Turísticos de Brasília.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída pelo

artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15, e na Ordem de Serviço nº 14, de 13 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 20/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO SOUBRAS, referente à realização do Cidade Capital - Divulgação/Promoção dos Produtos Turísticos de Brasília, publicada no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 26, de 27 de abril de 2020 publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, e alterada pela Portaria nº 44, de 22 de outubro de 2020, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes: NORMA LINDSAY SOARES VELOSO; matrícula 0275475-4 e TIAGO MATEUS MONTEIRO RODRIGUES; matrícula 0275034-1.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor TIAGO MATEUS MONTEIRO RODRIGUES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por NORMA LINDSAY SOARES VELOSO.

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão RODRIGO SANTOS ALVAREZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na legislação da Aprendizagem do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, bem como o disposto no art. 2º do Decreto nº 39.995, de 06 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, matrícula 278.869-1, e RANULFO DO NASCIMENTO, matrícula 276.644-2, como executores titular e suplente, respectivamente, para atuarem como responsáveis pela fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica objeto dos autos do processo 04012-00001078/2020-98, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Assistência Social Casa Azul e a Auto Viação Marechal LTDA, visando o desenvolvimento de ações para a contratação de serviços de Entidade Qualificadora de Aprendizagem para operacionalizar o programa de aprendizagem voltada à formação técnico profissional metódico de adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 e 24 anos, conforme legislação da Aprendizagem, disposta no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE MAIO DE 2021 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 194.678-1, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 116.50, 40.00, 156.50, ESP., I, 31/08/2020 - 192.018-9, AIRTON SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 94.00, 40.00, 134.00, ESP., I, 09/07/2020 - 194.117-8, ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 84.50, 40.00, 124.50, ESP., I, 13/08/2020 - 79.231-4, ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 00.00, 00.00, 00.00, ESP., I, 27/09/2020 (*) - 194.530-0, ANDRE LUIS ARAÚJO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 80.00, 40.00, 120.00, ESP., I, 25/08/2020 - 158.308-5, ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 00.00, 00.00, 00.00, ESP., I, 14/09/2020 (*) - 79.226-8, ANTÔNIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 71.00, 40.00, 111.00, ESP., I, 27/09/2020 - 191.588-6, ANTÔNIO EMÍLIO BASTOS DE

AGUIAR FREIRE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 116.00, 40.00, 156.00, ESP., I, 30/09/2020 - 1.431.142-9, ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 61.00, 40.00, 101.00, ESP., I, 25/09/2020 - 263.436-8, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 73.00, 40.00, 113.00, ESP., I, 20/03/2021 - 1.431.280-8, CARINA EMI OHARA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 00.00, 00.00, 00.00, ESP., I, 21/09/2020 (*) - 196.122-5, CAROLINA SANTA CRUZ LAGO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 72.00, 40.00, 112.00, ESP., I, 01/10/2020 - 192.800-7, CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 64.00, 40.00, 104.00, ESP., I, 19/07/2020 - 196.361-9, CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 115.00, 40.00, 155.00, ESP., I, 29/09/2020 - 196.575-1, DANIELLE PORTO GOEPFERT, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 69.00, 40.00, 109.00, ESP., I, 09/10/2020 - 194.870-9, DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 158.50, 40.00, 198.50, ESP., I, 05/12/2020 - 79.238-1, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 116.00, 40.00, 156.00, ESP., I, 21/09/2020 - 156.949-X, ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 79.00, 40.00, 119.00, ESP., I, 06/07/2020 - 78.499-0, EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 128.00, 40.00, 168.00, ESP., I, 08/07/2020 - 194.367-7, FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 107.00, 40.00, 147.00, ESP., I, 20/08/2020 - 1.430.942-4, FERNANDA DE SOUZA MARQUES, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 70.00, 40.00, 110.00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.253-5, FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 139.00, 40.00, 179.00, ESP., I, 26/09/2020 - 78.501-6, FREDERICO ARAÚJO VERAS, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 100.50, 40.00, 140.50, ESP., I, 07/07/2020 - 196.490-9, GABRIEL LANZA AVELAR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 92.00, 40.00, 132.00, ESP., I, 01/10/2020 - 78.486-9, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 135.00, 40.00, 175.00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.229-2, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 110.00, 40.00, 150.00, ESP., I, 22/09/2020 - 1.430.667-0, GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2º, V, 00.00, 00.00, 00.00, 1º, I, 27/03/2020 (*) - 78.517-2, HOSTILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 96.00, 40.00, 136.00, ESP., I, 07/07/2020 - 194.072-4, HUGO LIMA ALENCAR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 85.00, 40.00, 125.00, ESP., I, 14/08/2020 - 78.516-4, JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 80.50, 40.00, 120.50, ESP., I, 07/07/2020 - 194.430-4, JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 124.50, 40.00, 164.50, ESP., I, 23/08/2020 - 78.491-5, JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 128.00, 40.00, 168.00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.256-X, JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 126.00, 40.00, 166.00, ESP., I, 21/09/2020 - 1.430.916-5, JOSUÉ FERREIRA DIAS, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 88.00, 40.00, 128.00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.207-1, JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 124.00, 40.00, 164.00, ESP., I, 12/10/2020 - 78.496-6, JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 109.00, 40.00, 149.00, ESP., I, 07/07/2020 - 196.268-X, JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 113.50, 40.00, 153.50, ESP., I, 28/09/2020 - 193.275-6, LEANDRO SHIMABUKURO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 75.00, 40.00, 115.00, ESP., I, 03/08/2020 - 196.754-1, LILIAN VIEIRA RIBAS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 53.50, 40.00, 93.50, ESP., I, 04/10/2020 - 79.230-6, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 181.00, 40.00, 221.00, ESP., I, 21/09/2020 - 194.897-0, MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 107.00, 40.00, 147.00, ESP., I, 12/09/2020 - 195.082-7, MARCELO AFFONSO GOMES, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 68.50, 40.00, 108.50, ESP., I, 13/09/2020 - 78.490-7, MÁRCIA BEATRIZ SIQUEIRA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 89.00, 40.00, 129.00, ESP., I, 07/07/2020 - 193.238-1, MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 110.50, 40.00, 150.50, ESP., I, 26/07/2020 - 193.395-7, MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 103.00, 40.00, 143.00, ESP., I, 30/07/2020 - 78.502-4, PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 68.50, 40.00, 108.50, ESP., I, 08/07/2020 - 194.715-X, PAULO RIBEIRO LEMOS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 97.00, 40.00, 137.00, ESP., I, 01/09/2020 - 196.124-1, PAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 56.00, 40.00, 96.00, ESP., I, 24/09/2020 - 192.799-X, RAFAELA ARAÚJO RATTON, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 122.50, 40.00, 162.50, ESP., I, 16/07/2020 - 1.430.944-0, RAIMUNDO NEVES PEREIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 86.00, 40.00, 126.00, ESP., I, 07/07/2020 - 158.346-8, RICARDO DEL MONTE VELUDO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 80.00, 40.00, 120.00, ESP., I, 21/09/2020 - 196.903-X, RICARDO RODRIGUES LAGE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 106.00, 40.00, 146.00, ESP., I, 07/10/2020 - 1.431.272-7, ROBERTO PALOMO DE LIMA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 52.00, 40.00, 92.00, ESP., I, 25/09/2020 - 196.168-3, ROBSMAR CAMILO MENEZES, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 108.00, 40.00, 148.00, ESP., I, 27/09/2020 - 192.918-6, ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 128.50, 40.00, 168.50, ESP., I, 21/07/2020 - 78.492-3, SANDRO GASPÉRIN, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 104.00, 40.00, 144.00, ESP., I, 07/07/2020 - 78.515-6, SARA MARIA DA SILVA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 90.00, 40.00, 130.00, ESP., I, 07/07/2020 - 158.059-0, SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 00.00, 00.00, 00.00, ESP., I, 21/09/2020 - 1.430.946-7, SUZANA PEREIRA SILVA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 74.00, 40.00, 114.00, ESP., I, 17/08/2020 - 193.394-9, VITOR TEIXEIRA PESSOA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 122.50, 40.00, 162.50, ESP., I, 17/10/2020 - 194.640-4, VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 145.50, 40.00, 185.50, ESP., I, 30/08/2020;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Servidor não apresentou currículo padrão.

WELBER MOURA SANTOS
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, páginas 35 e 36.

SEÇÃO III

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 2297/2021, de autoria do Deputado Distrital Leandro Grass, aprovado em 14 de abril de 2021, comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública Remota para debater a alteração do nome da Ponte Costa e Silva para Ponte Honestino Guimarães. Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 1697/2021, disponível no site da CLDF.

Data: 7 de junho de 2021.

Horário: 10 horas. A transmissão será realizada pelo canal da CLDF no Youtube (TV WEB CLDF) e pelo portal e-Democracia.

Brasília/DF, 19 de abril de 2021

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021
UASG 926873

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por meio do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob nº 01/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins), datado do dia, 29 de abril de 2021 às 09:00, será adiado para o dia 24 de maio de 2021 às 10:00, por razões técnicas administrativas. O novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.brasilcentral.gov.br

JOÃO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e ABIGAIL DA SILVA COUTO SÁ, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Processo 00131-00002345/2020-73. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Abigail da Silva Couto Sá, CPF nº ***.952.931-**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação, vinculando-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo, sendo que o logradouro, objeto do presente Termo, visa a criação, o plantio e o cultivo de uma horta comunitária em área situada entre a Escola Classe 09 do Gama e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal, na Região Administrativa do Gama - RA/GAMA. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e demais disposições constantes deste Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Roberto Vanderlei de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado, como Interviente, e Abigail da Silva Couto Sá, na qualidade de Adotante.

EXTRATOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00135-00000638/2021-94. Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO 03/2021, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor do adotante Centro de Recuperação Deus Proverá, CNPJ 05.375.890/0001-30, para promover benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas nos incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessárias para a conservação e manutenção e cooperação com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano, tendo como logradouro as praças públicas do Museu (Cel. Salviano Monteiro Guimarães) e da Igreja, na Região Administrativa de Planaltina / RA-PLAN. Pelo Distrito Federal. Antônio Célio Rodrigues Pimentel - Administrador Regional.

Processo 00135-00000512/2021-10. Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2021, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da adotante Kali Construtora, CNPJ 00.850.830/0001-08, para promover benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas nos incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessárias para a conservação e manutenção e cooperação com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano, tendo como logradouro as áreas contíguas ao Bloco H da SHD Projecção I, na Região Administrativa de Planaltina / RA-PLAN. Pelo Distrito Federal. Antônio Célio Rodrigues Pimentel - Administrador Regional.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Carta Convite nº 01/2021, autuado no processo 00135-00000653/2021-32, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obras visando a construção de Estacionamento no Centro de quadra Entrequadra 3/4 em frente a Projecção D Vila Buritis, e readequação do estacionamento externo das duas vias laterais de acesso na Entrequadra 3/4 Conjuntos J em frente aos lotes 41 a 51 Vila Buritis, na Região Administrativa de Planaltina, à Empresa Vencedora: LA DART IND E COM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.251.610/0001-20, no valor de R\$ 253.309,39 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos).

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00300-00000383/2020-39. Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da ESCOLA DO RE MI LTDA (CNPJ 05.750.487/0001-43), a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 301 Rua B- Praça das Gavotas, na Região Administrativa de Águas Claras. André Luis Queiroz Rosa - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00308-00000699/2020-13. Interessado: Administração Regional do Itapoá. Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO o ato da Coordenadora de Administração Geral (doc. SEI 53364207) que reconheceu a presente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, com sede na AV SIBIPURUNA LOTES 13-15-17 19E 21/SUL AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF CEP: 71928-720, para fornecimento de serviços de abastecimento de água potável e captação de esgoto a fim de atender as necessidades dos próprios da Administração Regional do Itapoá (SEDE,

HORTA COMUNITÁRIA, BIBLIOTECA E QUADRA COBERTA), conforme especificações contidas no Projeto Básico (49322538), na Carta 1181 (50526914) e Tabela de Tarifa (50565534), no valor total de R\$ 172.159,18 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). MARCUS COTRIM, Administrador Regional do Itapoã.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Nº 01/2021, PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00308-0000699/2020-13. Partes ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ – RA XXVIII e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB. Fundamento legal: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993, Parecer nº 186/2012-PROCAD/PGDF e Despacho - RA-XXVIII/GAB/ASTEC. Objeto: o presente Contrato visa realizar o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos logradouros públicos vinculados à Administração Regional do Itapoã, quais sejam: Galpão da horta comunitária del lago qd 378 cj k lt 13 galpão horta (Y18N375687), Ad. Regional do Itapoã Del Lago qd 378 cj a ae 04 Adm Itapoã (A14B947763), Espaço cultural e biblioteca pública, Del Lago, qd 61, ae 08 (Y09X017667) e Quadra 61 AE - Quadra Coberta, obra banheiros e vestiários. Del Lago I (Y17L506903). Data da assinatura: 22/03/2021. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 60 meses. Valor: o valor total do contrato é de aproximadamente R\$ 172.159,18 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES, na qualidade de Administrador Regional do Itapoã, e pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial. MARCUS COTRIM, Administrador Regional do Itapoã.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 01/CP29 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 12, de 22 de novembro de 2019, resolve: CONVOCAR os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário:

7ª TURMA – Previsão de Admissão em Julho de 2021

1) GABRIEL LAGO DE ARAUJO, 242117454; 2) ANA LUISA GAIA CUNHA, 242196495; 3) FELIPE DA COSTA MALAQUIAS, 242101369; 4) SAULO ANTONIO REIS, 242193729; 5) MATHEUS PINTO LESSA, 242143074; 6) JOSENEIDE OLIVEIRA BONINA, 242105129; 7) HIAGO GOMES PEREIRA, 242124553; 8) FELIPE NERY LACERDA, 242106666; 9) PAULA BANDEIRA DA SILVA, 242161969; 10) JULIANA VIEIRA DE FREITAS, 242147829; 11) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, 242103319; 12) MARCOS EDUARDO DE SOUZA LAURO, 242179141; 13) MARCUS VINICIUS DE SOUSA DO NASCIMENTO, 242102993; 14) RENATA VIEIRA DIAS MARTINS, 242114869; 15) THIAGO HIDEO HOSHINO ORTEGA, 242197521; 16) SAULO CAMPOS DUARTE, 242110007; 17) JULIO CEZAR ERBICE CALEGARO, 242135135; 18) EMANUEL PEREIRA BARROSO NETO, 242132384; 19) ISIS VIANA MENDES, 242111168; 20) JONAS GOMES DE SOUSA, 242165350; 21) MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLOZA, 242154646; 22) ANGELA CRISTINA BET, 242106488; 23) ERIKA REQUIAO QUEIROZ, 242175397; 24) LUANNA LEITE BORGES, 242189337; 25) RAFAEL BRANDT, 242133949; 26) BRUNO ALMEIDA DOS REIS, 242136622; 27) JONATHAN MORAIS DE OLIVEIRA, 242174378; 28) GABRIELA RODRIGUES SE MEDEIROS, 242102496; 29) REINALDO ALENCAR DOMINGUES, 242123832; 30) FELIPE AUGUSTO MARTINS SILVA, 242106661; 31) RICARDO LUCHTENBERG RIBEIRO, 242117115; 32) GABRIEL VAZ DA COSTA XAVIER, 242105052; 33) WEMERSSON DOS SANTOS LIMA DA SILVA, 242130696; 34) MAYKON ANDERSON DURAES DAMACENO, 242159163; 35) MIGUEL TEIXEIRA JACOBINA AIRES, 242161126; 36) GABRIEL HADDAD ABDALLA, 242177362; 37) MARCUS ARAUJO FRANCO, 242155992; 38) PAULO MARCELLO RIBEIRO, 242110587; 39) EIKUE FERNANDES LOPES, 242164717; 40) BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI, 242132971; 41) DIMITRY CARLOS MARQUES, 242157973; 42) GUILHERME DO PRADO AMORIM, 242130415; 43) ARTHUR PRAEDES, 242201197; 44) HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, 242102430; 45) ANDERSON COSTA AZEVEDO, 242145495; 46) CARLOS VINICIUS DO CARMO ARAUJO, 242102507; 47) EDUARDO ELERES DE PAULO, 242133569; 48) THAIS NEVES SILVA, 242117574; 49) IVAN BAUMGARTNER, 242154487; 50) ISABELLA EVANGELISTA DE ALMEIDA, 242175132.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 24 de maio de 2021, às 10 horas, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

8ª TURMA – Previsão de admissão em Agosto de 2021:

1) MATHEUS TORRES PENNA, 242104218; 2) RAMSES PARAGUASSU OLIVEIRA DA SILVA, 242125266; 3) LETICIA DE FREITAS MOURA FALCAO, 242101525; 4) BEATRIZ SANTANA MARQUES DE OLIVEIRA, 242145742; 5) ANDREA COSTA DE LUCENA, 242107419; 6) LUCIENE MARQUES DE SOUSA GOMES, 242124334;

7) DANIELA DIAS MUNDIM, 242117362; 8) AMANDA BELTRAO COSTA, 242136780; 9) LARISSA FONSECA SANTANA DA CRUZ, 242103502; 10) LEONARDO GARCIA DA SILVA, 242111124; 11) SINARA DE SOUZA CONCEICAO, 242166858; 12) THAMIRYS CAMPOS DA PAZ DE MELO, 242120262; 13) REBECCA CORTES TEIXEIRA, 242127445; 14) RAYANNA ANTUNES DE OLIVEIRA, 242191539; 15) GABRIEL OLIVEIRA LOIOLA BENIGNO, 242187983; 16) PEDRO MARTINS DE ARAUJO, 242199458; 17) ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, 242198467; 18) ANDRE ALVES PUTTINI RAMOS, 242135434; 19) RAFAEL SANTOS ALVES, 242148542; 20) MATHEUS BANDEIRA DE MIRANDA LIMA, 242104950; 21) EVANDRO MARCOS ZEMOLIN, 242203500; 22) GUSTAVO DAVID VIEIRA, 242108304; 23) DEBORA GUIMARAES VAZ GONTIJO, 242112918; 24) FELIPE EDUARDO OLIVETI, 242173939; 25) CARLOS WENDELL ALVES DE ARAUJO, 242191134; 26) RONALDO KELLY MEDEIROS, 242205511; 27) VINICIUS DE AVELAR OLIVEIRA, 242118553; 28) PAULA CRISTINA PRACA BESSA, 242177462; 29) HUMBERTO SALVI DA CARVALHEIRA BERTINO, 242115026; 30) THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES, 242110617; 31) FELIPE MARQUES LISBOA NUNES, 242115205; 32) LEANDRO DA ROCHA SOARES, 242189754; 33) GABRIEL NUNES GAMEIRO, 242135602; 34) CAIO FELIPE VIANA VALLE VIEIRA, 242139218; 35) THIAGO NUNES XAVIER MALAQUIAS, 242103644; 36) DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA, 242102277; 37) ICARO ALVES DE MELO, 242166610; 38) MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA, 242122608; 39) PAULO MEDEIROS SUGAI MORTOZA, 242119526; 40) GABRIEL LESSA DOMINATO, 242124976; 41) JOAO GABRIEL BARBOSA RODOPIANO DE OLIVEIRA, 242183182; 42) HUMBERTO ARAUJO LOUREIRO, 242101083; 43) BARBARA THAIS PEREIRA DA CUNHA, 242141604; 44) THIAGO DE MOURA AMARAL, 242109939; 45) ALICE MARCIA SANTOS ORTIZ, 242154032; 46) TULIO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, 242100893; 47) TAIS BOTTECCHIA, 242120019; 48) LEONARDO CERDEIRA, 242108569; 49) ANA CAROLINA BITTENCOURT LEITE, 242177575; 50) MATHEUS EVANGELISTA RIBEIRO, 242146918.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 24 de maio de 2021, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

9ª TURMA – Previsão de admissão Setembro de 2021:

1) CARLA LEANDRO MENEZES FAGUNDES, 242154931; 2) BRIAN DARICK ARNEZ ROSALES, 242169054; 3) MARIANA YUMI KOBAYASHI KANEKO, 242112980; 4) LUCAS MURILO INACIO ABRANCHES, 242157825; 5) THALLES MARTINS FEITOSA CID, 242110154; 6) LUANA KARLA DA CRUZ SENA, 242100195; 7) VICTOR FELIPE VERAS BASTOS, 242145716; 8) BRUNO HENRIQUE GLORIA DE ASSIS, 242152996; 9) JADE DIAS DA SILVA, 242101761; 10) ASAPH CORREA E TELES, 242196007; 11) LEANDRO ARAUJO CASTRO, 242155588; 12) MARCELO ANDRADE PONCIANO, 242141181; 13) JUSSARA JACKELINE BRAGA, 242128213; 14) AMANDA RAMOS AMARAL DA SILVA, 242139230; 15) LUIZ FILIPE RODRIGUES DA SILVA, 242126439; 16) EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA ROSA, 242174971; 17) VINICIUS DA SILVA NOGUEIRA, 242175920; 18) FELIX GOMES DA SILVA JUNIOR, 242103609; 19) LUIS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, 242147881; 20) LUCAS NAVES DE ALMEIDA, 242117986; 21) CINTHIA TEIXEIRA DA SILVA, 242149719; 22) ISADORA FREIRE MARTINS, 242176624; 23) ANDRESSA WASHINGTON DE PAIVA, 242172111; 24) MARINA FARIA HONORI, 242120867; 25) RHAYANE DA SILVA BRAGA, 242105364; 26) BERNARDO ALVARES PEDROSA, 242144934; 27) ALISSON VINICIO FREITAS SILVA, 242154004; 28) GABRIEL LEMES SILVA LUCIANO DE OLIVEIRA, 242131721; 29) RENATA CZYKIEL, 242177497; 30) BRUNO RODRIGUES NIEMEYER, 242179766; 31) GABRIEL ANGELO SOUZA, 242149741; 32) MOISES BRASIL DE ARAUJO, 242131142; 33) ANNA CAROLINA KRAUSE SALES, 242185668; 34) LUCAS DE MORAES BASTOS, 242172752; 35) DANIEL ALENCAR DO VALE, 242146600; 36) HENRIQUE KENJI KAWANAMI, 242172816; 37) FELIPE LOPES DA SILVA, 242100192; 38) WESLEY CERQUEIRA COELHO, 242139115; 39) CAIO RIBEIRO DE ABREU, 242145571; 40) SAULO PACIFICO DE OLIVEIRA GUEDES, 242134469; 41) LUIS FABIO C PINHO FILHO, 242136799; 42) CHRISTIANO ASANO NISHIKAWA, 42127811; 43) MATEUS RODRIGUES LOTTERMANN, 242110918; 44) EDUARDO SANTOS BOURSCHIEDT, 242160206; 45) ANTONIO UDILSON OLINDA JUNIOR, 242113150; 46) CRISLAINE DA SILVA FONSECA, 242174340; 47) TIAGO SILVA DE CARVALHO, 242165608; 48) DANIEL RUBEM BORGES, 242142915; 49) ARTHUR DE SOUSA GUEDES, 242157501; 50) MARIA CLARA FERREIRA BORGES, 242116708.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 25 de maio de 2021, às 10 horas, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

10ª TURMA – Previsão de admissão Outubro de 2021

1) MYRIA LUANNA LIMA COSTA, 242116271; 2) ANA BEATRIZ GONCALVES DE CARVALHO, 242119317; 3) JOSE LOPES MELO JUNIOR, 242119852; 4) DERCIO LUIZ MONTEIRO BARROS, 242108440; 5) DAYANE VIEIRA DE JESUS, 242136594; 6) WELLINGTON CAIXETA COSTA, 242158228; 7) RODRIGO SANTOS DE SOUSA, 242162045; 8) LUIZ HENRIQUE AMORIM DE JESUS JUNIOR, 242181159; 9) MARINA LIMA ROLIM, 242169289; 10) VINICIUS DE AVILA RIBEIRO, 242158163; 11) ALEJANDRO GODINHO BRAGA DE MORAES, 242136995; 12) GABRIEL HENRIQUE REIS, 242141497; 13) FELIPE DANYEL MELO CARVALHO, 242112316; 14) DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO, 242138107; 15) FILIPE ALCANTARA ALMEIDA, 242191924; 16) DEBORA VIEIRA

PAPA, 242156509; 17) LUCAS ANTUNES PAZ SANTOS, 242105013; 18) FELIPE COSTA DE ASSIS, 242141307; 19) RENATA DA SILVA PESSOA, 242144156; 20) MICHEL ALVES DA SILVA, 242176871; 21) MARCIA BOCACIO BIRCK, 242181232; 22) GABRIELLE CRUVINEL GONCALVES, 242100632; 23) ADRIANA DE ARAUJO ALVES, 242151536; 24) MARIA CRISTINA CRUZ PANDOLFI DE OLIVEIRA, 242127047; 25) MARIANA MONTEIRO PAES, 242145805; 26) GABRIEL MACHADO DE PAULA LIMA, 242180304; 27) PABLO GOMES SOLANO, 242168412; 28) PETTERSON PEREIRA DE CARVALHO, 242107056; 29) ISABELLE RIBEIRO BRITO, 242171431; 30) FELIPE SILVEIRA, 242147041; 31) PEDRO HENRIQUE ALVES CASTILHO, 242127752; 32) IAN FONSECA ARAUJO NOGUEIRA, 242202957; 33) EZEQUIEL MARINHO DE OLIVEIRA NETO, 242106065; 34) GUILHERME GOMES TOLEDO, 242181698; 35) CARLOS EDUARDO LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA, 24215875; 36) JULIA FLORENCIO DA SILVA, 242196110; 37) EDVIN TIBURCIO GOMES TEIXEIRA, 242132780; 38) AMANDA RAYANNE MACIEL LEITE, 242145261; 39) VANESSA BORGES DA SILVA, 242180012; 40) ZILBER RONDINELI SEPULVEDA FERREIRA, 242131692; 41) JORGE LUIZ SCHAIDT, 242190647; 42) RAUL CARAM DE ASSIS, 242151823; 43) JESSIKA ALVES DOS SANTOS, 242120436; 44) ISABELA PEREIRA ANDRADE, 242165588; 45) GUSTAVO DO CARMO SILVEIRA, 242171874; 46) ANDERSON ARAUJO DE SOUZA, 242110886; 47) JULIANA RODRIGUES DUARTE, 242186213; 48) JULIANA BARBOSA DUARTE, 242102395; 49) JOAO LUCAS MIRANDA VERSIANI, 242135273; 50) RAQUEL DIAS GUEDES, 242127219.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 25 de maio de 2021, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 40/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: Registro de preço para futuro fornecimento de materiais de papelaria, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 05/05/2021 à 05/05/2022. Valor Total: R\$ 1.770,00 (Um Mil, setecentos e setenta). Gestor: Silas Campos Teixeira. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Leonardo Lima de Almeida. Processo nº: 041.001.176/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 111/2021(*)

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Contratação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da agência São Paulo do BRB. Vigência: 30/04/2021 à 30/10/2023. Valor Total: R\$ 291.477,60 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Gestor: Silas Campos Teixeira. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Larissa Chaves Urquiza. Processo 041.000.082/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos - Gerente de área e.e..

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 83 de 05 de maio de 2021, à página 31.

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 07/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de solução de segurança do tipo Firewall, com funções de Firewall, IPS/IDS, controle de aplicações, Filtro de Conteúdo Web, VPN site-to-site, VPN client-to-site e SSL VPN, antivírus, antibot, filtro de URL, QoS, Balanceamento de Links, load balance, alta disponibilidade, incluindo hardware, software, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento, garantia, assistência técnica e suporte técnico. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusulas ao Contrato nº 07/2018. Valor Total: R\$ 123.096,00 (cento e vinte e três mil e noventa e seis reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada nas rubricas "Licença de Software" e "Suporte e Manutenção de Sistemas".

Vigência: 20/04/2021 e 20/04/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Frederico Almeida de Mendonça Küsel. Processo 10000.000026/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 08/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de consultoria, no que tange a aspectos contábeis, fiscais, societários e trabalhistas. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusulas ao Contrato nº 08/2019. Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Gestora: Solange Silva da Mata. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Consultoria". Vigência: 16/04/2021 e 16/04/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Paulo Kioji Takano e Antônio Cesar Gandara. Processo 2685/2019.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 05/2020

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de transmissão de dados de alta velocidade de igual ou superior a 1 Gbps para interconexão entre a sede desta Companhia e o Rack instalado no Cyber Data Center da OL. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusulas ao Contrato nº 05/2020. Valor Total: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Transmissão de Dados – Link". Vigência: 23/04/2021 e 23/04/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Hebert Diogo Machado Egídio da Costa. Processo 2897/2020.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 08/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: SERVIX INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Locação de Switch 24 portas FC com licença, GBIC, instalação, repasse de conhecimento e suporte remoto, com previsão de consumo de suporte presencial. Vigência: 08/04/2021 a 08/10/2021. Valor total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Locação de Equipamentos de TI". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon. Processo 10000.000013/2021.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 09/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Fornecimento de 1 link dedicado de internet, na velocidade de 100 Mbps, para o Call Center da Companhia. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022. Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Transmissão de Dados – Link". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Hebert Diogo Machado Egídio da Costa. Processo 10000.000005/2021.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 10/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: INSIDER MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho e engenharia e segurança do trabalho. Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Valor total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Medicina do Trabalho". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Aparecida Gomes de Lima Fuza. Processo 10000.000012/2021.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 13/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: DOC SECURITY SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de digitalização de processos e documentos avulsos, visando a virtualização de processo físicos para o Sistema Próton e atendimento de eventuais demandas de digitalização de documentos administrativos. Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Valor total: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Manutenção e Guarda de Documentos". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Fabiano Carvalho. Processo 10000.000010/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: CONTRATO Nº 043161/2021-SES/DF. SIGGO: 043161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME, CNPJ nº18.450.238/0001-84. Objeto: a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro. Vigência: de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor do Contrato: R\$ 9.883,90 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE02743. Valor de empenho inicial: R\$9.697,00 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais). Emitido em 30/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00487938/2020-61. Data de Assinatura: 08/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: PEDRO EDENIR DA ROCHA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: CONTRATO Nº 043162/2021-SES/DF. SIGGO: 043162. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713.0001-28. Objeto: a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro. Vigência: de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor do Contrato: R\$23.292,50 (vinte e três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE02745. Valor de empenho inicial: R\$23.292,50 (vinte e três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Emitido em 30/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00487938/2020-61. Data de Assinatura: 07/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: CONTRATO Nº 043440/2021-SES/DF. SIGGO: 043440. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 1). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 409.924,37 (quatrocentos e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965339. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04219. Valor de empenho inicial: R\$68.320,73 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e setenta e três centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043441/2021-SES/DF. SIGGO: 043441. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº26.412.148/0001-27. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 3). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$654.520,62 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04221. Valor de empenho inicial: R\$109.086,77 (cento e nove mil oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043442/2021-SES/DF. SIGGO: 043442. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº26.412.148/0001-27. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 4). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.440.204,03 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil duzentos e quatro reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305820223960021. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2021NE04222. Valor de empenho inicial: R\$240.034,01 (duzentos e quarenta mil trinta e quatro reais e um centavo). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043443/2021-SES/DF. SIGGO: 043443. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.841.908/0001-28. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 5). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$2.018.479,34 (dois milhões, dezoito mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04223. Valor de empenho inicial: R\$336.413,22 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE DE SORDI JUNIOR. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043444/2021-SES/DF. SIGGO: 043444. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 7). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.111.697,07 (um milhão, cento e onze mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04224. Valor de empenho inicial: R\$185.282,85 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043445/2021-SES/DF. SIGGO: 043445. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 2). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 957.451,12 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04220. Valor de empenho inicial: R\$159.575,19 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global.

Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: WAGNER MENDES BASTOS. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043446/2021-SES/DF. SIGGO: 043446. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.(LOTE 8). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.058.151,04 (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04225. Valor de empenho inicial: R\$176.358,51 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043447/2021-SES/DF. SIGGO: 043447. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.(LOTE 9). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$2.538.387,44 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04226. Valor de empenho inicial: R\$423.064,57 (quatrocentos e vinte e três mil sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043448/2021-SES/DF. SIGGO: 043448. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDL ENGENHARIA DE MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 00.503.847/0001-99. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.(LOTE 10). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.604.279,77 (um milhão, seiscentos e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04227. Valor de empenho inicial: R\$267.379,96 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: AFONSO SQUEIRA DE MOURA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043449/2021-SES/DF. SIGGO: 043449. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua

responsabilidade.(LOTE 11). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 2.311.601,46 (dois milhões, trezentos e onze mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04228. Valor de empenho inicial: R\$385.266,91 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043450/2021-SES/DF. SIGGO: 043450. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.841.908/0001-28. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.(LOTE 12). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.264.076,70 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil setenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04229. Valor de empenho inicial: R\$210.679,45 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE DE SORDI JUNIOR. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043451/2021-SES/DF. SIGGO: 043451. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº26.412.148/0001-27. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.(LOTE 13). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.343.357,32 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04230. Valor de empenho inicial: R\$223.892,89 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043452/2021-SES/DF. SIGGO: 043452. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 14). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93.Valor do Contrato: R\$ 2.878.065,27 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04231. Valor de empenho inicial: R\$ 479.677,55 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043453/2021-SES/DF. SIGGO: 043453. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.913.725/0001-67. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 15). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.993.222,60 (um milhão, novecentos e noventa e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04232. Valor de empenho inicial: R\$ 332.203,77 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043454/2021-SES/DF. SIGGO: 043454. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. PERES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.651.769/0001-32. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 16). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.799.777,46 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04233. Valor de empenho inicial: R\$ 299.962,91 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JÚLIO CESAR PERES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043455/2021-SES/DF. SIGGO: 043455. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 17). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.053.444,02 (um milhão, cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04234. Valor de empenho inicial: R\$ 175.574,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043456/2021-SES/DF. SIGGO: 043456. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 18). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.601.738,77 (um milhão, seiscentos e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04235. Valor de empenho inicial: R\$ 266.956,46 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e

seis centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043457/2021-SES/DF. SIGGO: 043457. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 19). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 931.211,84 (novecentos e trinta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04236. Valor de empenho inicial: R\$ 155.201,97 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e um reais e noventa e sete centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043458/2021-SES/DF. SIGGO: 043458. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 20). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.960.408,03 (um milhão, novecentos e sessenta mil quatrocentos e oito reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04237. Valor de empenho inicial: R\$ 326.734,67 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043459/2021-SES/DF. SIGGO: 043459. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 21). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.587.502,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04238. Valor de empenho inicial: R\$ 264.583,69 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043460/2021-SES/DF. SIGGO: 043460. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e

dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 22). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.765.090,71 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil noventa reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04239. Valor de empenho inicial: R\$ 294.181,79 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043461/2021-SES/DF. SIGGO: 043461. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº01.710.170/0001-22. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 23). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 903.192,04 (novecentos e três mil cento e noventa e dois reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04240. Valor de empenho inicial: R\$ 150.532,01 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043462/2021-SES/DF. SIGGO: 043462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 24). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 2.907.985,96 (dois milhões, novecentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04241. Valor de empenho inicial: R\$ 484.664,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043463/2021-SES/DF. SIGGO: 043463. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº26.412.148/0001-27. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 25). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.414.767,29 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04242. Valor de empenho inicial: R\$ 235.794,55 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO CLAVES PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043464/2021-SES/DF. SIGGO: 043464. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto:

a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 26). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 2.885.069,86 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04243. Valor de empenho inicial: R\$ 480.844,98 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043465/2021-SES/DF. SIGGO: 043465. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº02.237.437/0001-79. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 27). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 660.638,67 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE04244. Valor de empenho inicial: R\$ 110.106,45 (cento e dez mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RUYTER KEPLER DE THUIN. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043466/2021-SES/DF. SIGGO: 043466. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº01.021.708/0001-91. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 28). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$1.199.489,69 (um milhão, cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04245. Valor de empenho inicial: R\$ 199.914,95 (cento e noventa e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JORGE LUIZ SALOMÃO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043467/2021-SES/DF. SIGGO: 043467. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. (LOTE 29). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme exposto no inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$2.902.264,18 (dois milhões, novecentos e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04246. Valor de empenho inicial: R\$ 483.710,70 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e dez reais e setenta centavos). Emitido em 04/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00379375/2020-38. Data de Assinatura:06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARÃES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS nº 501, de 19 de março de 2021 (60616128), que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme segue:

UF	IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Nº Proposta SAIPS	Leitos Novos UTI Adulto COVID-19 Cód. 2612	Valor Custeio Mês
DF	530010	Brasília	0010456	Hospital de Base do Distrito Federal	Estadual	137707	20	960.000,00

O valor total do repasse é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228990003. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE04158. Valor de empenho inicial: R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Emitido em 03/05/2021. Sob o evento: 400097. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04312

Processo: 00060-00157969/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2020- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001348. VALOR: R\$ 291.760,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04313

Processo: 00060-00123439/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL CONTENDO: DRENO TUBULAR MULTIPERFORADO (ORIFÍCIOS LATERAIS), conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000984. VALOR: R\$ 147,20 (cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04319

Processo: 00060-00194983/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001683. VALOR: R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04320

Processo: 00060-00132861/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL nº 28, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001087. VALOR: R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04321

Processo: 00060-00094075/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000838 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000720. VALOR: R\$ 1.665,32 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04322

Processo: 00060-00140731/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLI VINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 7,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001194. VALOR: R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04323

Processo: 00060-00129623/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 492/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001047. VALOR: R\$ 31.408,00 (trinta e um mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04325

Processo: 00060-00185994/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001608. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04326

Processo: 00060-00141126/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIATRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001200. VALOR: R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04338

Processo: 00060-00196523/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001709. VALOR: R\$ 70.702,00 (setenta mil setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04343

Processo: 00060-00197587/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001726. VALOR: R\$ 24.040,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04348

Processo: 00060-00188389/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº

25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº161/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001621. VALOR: R\$ 24.400,74 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04349

Processo: 00060-00197122/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001714. VALOR: R\$ 572,22 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04350

Processo: 00060-00192316/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001649. VALOR: R\$ 29.137,50 (vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04351

Processo: 00060-00187171/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 435/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001613. VALOR: R\$ 2.399,36 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04352

Processo: 00060-00187559/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOPOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001616. VALOR: R\$ 2.478,84 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04353

Processo: 00060-00134024/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 00.354.138/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Café torrado e moído, grãos selecionados embalado a vácuo, conforme Ata de Registro de Preço nº 0025/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001133. VALOR: R\$ 24.948,35 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 06/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa com requisição administrativa, prevista inicialmente no Art. 5º, XXVI, da Constituição da República, posteriormente na Lei do SUS, em seu art. 15, inciso XIII, e mais recentemente no art. 3º, VII da Lei 13.979/2020. RECONHEÇO a despesa, com fulcro na Lei 13.979, a qual prevê a requisição de bens e serviços pelo poder público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-Cov-2, garantida a justa indenização posterior e também no Decreto nº 41.888, de 08 de março de 2021, que declarou o estado de calamidade pública enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, relativa a empresa elencada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00134284/2021-56	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	1.842.900,00
TOTAL		1.842.900,00

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00108878/2021-10	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA	R\$ 18.144,28
TOTAL		R\$ 18.144,28

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00108441/2021-78	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA	R\$ 24.180,11
TOTAL		R\$ 24.180,11

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45, 01 (R\$ 11,09), 02 (R\$ 11,62); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 09.192.829/0001-08, 03 (R\$ 1,72), 09 (R\$ 1,5160); NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, CNPJ: 56.994.502/0027-79, 04 (R\$ 3,25). Os itens 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram desertos e o item 8 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 59.095,4400.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 162/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA PERIODONTAL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00283966/2019-77. Total de 17 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 38.288,6882. Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2021. Abertura das Propostas: 19/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 163/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DOS MARCADORES CARDÍACOS (CKMB MASSA, TROPONINA e MIOGLOBINA), em regime de COMODATO, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00216765/2020-06. Total de 03 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.069.846,1600. Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2021. Abertura das Propostas: 19/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília, torna público a realização da dispensa de Licitação, por Menor Preço por Item, para aquisição de insumos para quantificação das células-tronco hematopoéticas e para a realização de prova cruzada com finalidade de transplante de órgãos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003664/2020-84. Valor de R\$ 2.667,10 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 12:00 horas do dia 13/05/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2021

Processo 00080-00064908/2021-96 - Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - óleo de soja, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140018841. Nota de Empenho: nº 2021NE01943, no valor de R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), emitida em 13/04/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 825.622,20 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 03/05/2021. Assinantes: Pela SEEDF: MAURICIO PAZ MARTINS. Pela JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00012532/2020-53. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.331.577,11 (um milhão, trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos) em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 20/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURICIO PAZ MARTINS - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para obra de Construção de Escola Classe, a ser localizada na Praça de Atividades 05, lote 05, Jardins Mangueiral, São Sebastião – DF; em terreno de 5.017,67 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 2.750,88 m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampas e escadas, 14 salas de aula, auditório, sala de leitura, auditório, teatro de arena, cozinha industrial e refeitório, salas administrativas, laboratórios, bicicletário, guarita, estacionamento, parque infantil, reservatório de águas pluviais e área verde, além de um ginásio poliesportivo com vestiário - padrão FNDE - com 994,08 m² de área construída, referente ao processo n.º 00080-00003566/2020-57. Valor estimado de R\$ 8.277.426,13 (oito milhões, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), o prazo de execução é de 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias corridos (14 meses), contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional e/ou Diretoria de Engenharia (DIREN). A Vigência Contratual é de 1300 (um mil e trezentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - REDE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL - OCA, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103. A data de reabertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 10 de junho de 2021 às 10h30min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados diretamente no site <http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/> ou no endereço SBN Quadra 02 bloco C, sala térreo - recepção, Edifício Phenícia, mediante entrega de 01 (um) DVDs ou Pen Drive lacrado. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo 00054-00032484/2021-08, firmou o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer nº 726/2008-PROCAD/DF, bem como o Parecer Técnico ATJ/DLF nº 1111/2021 (DOC SEI nº 60980029), em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 23.220,00 (Vinte e três mil, duzentos e vinte reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 25 (vinte e cinco) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento na modalidade/plataforma EAD sobre “OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDOS PRELIMINARES (ETP - DIGITAL) DE ACORDO COM A IN 05/2017 E A NOVA IN 40/2020 - EAD (AO VIVO)”, a ser ministrado nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Maio de 2021, com carga horária de 20 (vinte) horas/atividade, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos termos do § 2º, do artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010, autorizando o empenho da despesa e determinando a publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia; Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa 3.3.90.39 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, GRUPO 48 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO); Encaminhe-se à Seção de Contratos para elaborar a Portaria, pela qual serão nomeados os policiais indicados como fiscais de acordo com o Termo de Referência item XI, SEI 58197574, e oficiar a Demandante; A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências; A SAP para publicação da ratificação no DODF. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA GERREIRA, Chefe do DLF/Ordenador de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 256/2021

Processo: 00054-00041738/2021-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000256, emitida em 03/05/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI. CNPJ: 16.872.196/0001-44, no valor de R\$ 8.360,00. OBJETO: Aquisição de 880 frasco de 500 ml de Álcool etílico hidratado 70%, Tipo gel sanitante, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. Unidade: frasco. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 33/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 28/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 257/2021

Processo: 00054-00041738/2021-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000257, emitida em 03/05/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 2.125,50. OBJETO: Aquisição de 1.950 frasco com 500ml de Detergente, composição: biodegradável, aspecto físico: líquido. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 77/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 219/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 258/2021

Processo: 00054-00041738/2021-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000258, emitida em 03/05/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 16.812.837/0001-75, no valor de R\$ 937,50. OBJETO: Aquisição de 750 frasco de 500ml de detergente, composição: PH neutro, glicerina, tensoativo, amônico neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragância e veículo. Aspecto físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, normas técnicas: Registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 77/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 220/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 259/2021

Processo: 00054-00041738/2021-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000259, emitida em 03/05/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI. CNPJ: 18.768.894/0001-20, no valor de R\$ 580,00. OBJETO: Aquisição de Flanela de

limpeza, Descrição: em algodão, cor amarela, medindo 60x40cm, com bainha. Marca CMB. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2020 - COLIC/SCG/SEGEE-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 28/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE REABERTURA DOS CREDENCIAMENTOS

Considerando o constante do Parecer Técnico 25 (61163280), bem como a publicação da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, a qual estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, e consoante aos termos do Parágrafo Único do Artigo 33 do Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, determino a reabertura do período de inscrições para credenciamentos da área de saúde da Corporação. À DPGC para ciência e providências decorrentes;

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CNM 01 BLOCO "E" - CEILÂNDIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.250,00 m², conforme ART/RRTs SI997100CT001 e SI9971077R01CT001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 00053-00118769/2020-74, expedido em 05/05/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA-Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 302 CONJUNTO 06 LOTE 01 - CENTRO URBANO - SAMAMBAIA - DF, de destinação MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL área construída de 19.774,78 m², conforme ART/RRTs 07945757, 0720200058299 e 0720190011342, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00042073/2021-41, expedido em 05/05/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA-Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCN SQN 114 BLOCO "F" - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 13.641,98 m², conforme ART/RRTs 0720180054982, 0720210003186 e 0720210001413, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00016106/2021-05, expedido em 05/05/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA-Diretor.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo certame acima, processo 00052-00003111/2020-97, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a construção da 35ª Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, em terreno situado na Rodovia DF - 420, Área Especial, Sobradinho II, Brasília DF, conforme projeto básico e seus anexos, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA "sine die", em atenção à Decisão Ordinária nº. 1.632/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00014655/2020-84/PCDF. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 20/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante ERICK ALMEIDA NASCIMENTO, CNPJ nº 35.066.815/0001-62, sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO PARANOÁ. Processo 0055.009837/2014. Objeto: Redução de 5% (cinco por cento) dos valores contratados, sendo o valor mensal dos serviços por faixa monitorada de R\$ 3.347,08 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos), a contar de 08/05/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito-REIT I - BARREIRA ELETRÔNICA. Dotação Orçamentária: Fontes 237 e 181, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, Subtítulo 9520 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 29/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e HIBER SIQUEIRA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A. Processo 0055-028112/2015. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de cadastramento biográfico dos dados do cidadão, captura das digitais dos dez dedos de cada indivíduo, coleta fotográfica e da assinatura para o meio digital; digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados pelo cidadão necessários a constituição processual (procurações, documentos de identificação); fornecimento de solução completa necessária ao registro e processamento de dados e consultas; fornecimento de formulário, personalização e emissão de Documentos de Identificação de Pessoas (Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir, Permissão Internacional para Dirigir, Autorização Para Conduzir Veículos de Tração Animal, Credenciais para Instrutores, Diretores de CFC Geral e de Ensino), com pré-postagem. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, Subtítulo 0001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 30/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ILSON ROQUE BRESSAN e MAURÍCIO RIBEIRO DE MENEZES, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa RB GESTAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Processo 00055-00070959/2020-47. Objeto: Prestação de serviços técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis e sua homologação junto ao Órgão de Registro e Controle de Patrimônio Público do Distrito Federal. Valor contratado: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE00682, de 19/04/2021, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 15 (quinze) dias úteis a contar da última assinatura, prorrogáveis. Data da assinatura: 29/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FRANKLIM RENATO BITTAR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Processo: 00055-00044619/2020-61. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e Projetos de Transformação Digital. Valor total contratado: R\$ 9.701.088,00 (nove milhões, setecentos e um mil, oitenta e oito reais) anuais. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220 e 237, Programas de Trabalho 06126621725572564 e 06126621725572564, Natureza das despesas: 449039. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 04/05/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SÉRGIO PARCA DOS SANTOS, Representante Legal.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos

removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2021, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 03/2021 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detran.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 17 a 21 de maio de 2021 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA), Pátio da Polícia Rodoviária Federal: na BR 040 (Posto Alfa - Santa Maria). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-001323/2006. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$7.045,58 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Objeto do Processo: Parcelamento do Auto de Infração 531384/D - parcela 42/60. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBAMA. Em 04 De Maio De 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 0113-002918/2013. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$7.045,58 (sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Objeto do Processo: Pagamento de multa aplicada pelo IBAMA a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 531644/D. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBAMA. Em 04 De Maio De 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00113-00004221/2020-41, SIGGO: 043470; Espécie: Contrato nº 11/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA; CNPJ 01.136.983/0001-50; Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo de viabilidade e definição do traçado, para implantação da via denominada "Avenida do Sol Nascente", no trecho compreendido entre a rodovia BR-070 e a Avenida Elmo Serejo, visando atender os conjuntos habitacionais "Sol Nascente" e "Pôr do Sol"; FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 005/2020, Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 207.967,31 (duzentos e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013 – Elaboração de Projetos de Engenharia – DER- Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 44.90.51; IV – Fonte de Recursos: 234, ID-0; GARANTIA: Garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; NOTA DE EMPENHO: 2021NE00815, emitida em 05/05/2021, na modalidade Global, no valor de R\$ 207.967,31 (duzentos e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), Fonte 237 ID 0; EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo: 00113-00001105/2021-51

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora, Lote único: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, no valor de R\$ 13.199,99, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 865940.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 40.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao DER/DF, com eventual reposição/fornecimento de peças e componentes por demanda, conforme especificações e condições, no edital e seus anexos. Processo 00113-00009027/2020-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 21 de maio de 2021, com valor estimado de R\$ 504.671,85. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LOTES 1 e 2: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, no valor de R\$ 2.294.835,84 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Brasília/DF, 06 de maio de 2021

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Progeiro

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, apresentou no dia 05.05.2021, RECURSO contra a sua nota técnica, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 78, de 28 de abril de 2021, página 96, referente à Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

RESULTADO DE RECURSO

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, no dia 05.05.2021, contra a sua nota técnica, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 78, de 28 de abril de 2021, página 96, referente à Tomada de Preços supracitada. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 10.05.2021 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

Processo: 00400-00049876/2019-97 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JANELAS DA ARTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2019 até 30/10/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2019 supramencionado (33295946), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00000798/2021-47. Objeto: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis (aplicação para água e café) cujo objetivo é atender as demandas de todas as Unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, conforme especificações, quantidades, condições, características e exigências

contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 82.155,78 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 19 de maio de 2021 às 10:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br. Informações por correspondência eletrônica: cpl@sejus.df.gov.br.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04017-00002296/2021-90. SIGGO Nº 042843. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -- DF LEGAL e HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Material de Expediente (carimbos, tipo comum, com base de madeira e automático ou auto-entintado) consoante especificação contida no Edital de Licitação PE nº 103/2020. Do Valor: O valor total estimativo do Contrato corresponde a R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 183. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2021NE00138, emitida em 19 de abril de 2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura em 23 de abril de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada: ROGÉRIO VIEIRA SILVA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9223/2020, publicado no DODF em 21/05/2020. ASSINATURA: 05/05/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 91 (noventa e um) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0046/2021 – CAESB. Processo 00092.00002356/2021–25 - Pregão Eletrônico nº 041/2021 – CAESB. ASSINATURA: 04/05/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de estantes de aço e eletrodomésticos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.8209.3995/0002.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: REPI: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.201.014.061-1; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ELITE COMERCIO ESPECIALIZADO EM MOVEIS LTDA; VALOR: R\$ 96.525,00 (noventa e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) para os itens 3 e 4; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 39.874,72 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para os itens 5 e 6; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 32.636,47 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) para os itens 7, 8, 9 e 10; ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; VALOR: R\$ 199.538,52 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: ELITE COMERCIO ESPECIALIZADO EM MOVEIS LTDA: Eduardo Vinícius da Silva Godoy; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA: Maria Victória Accioli Jubé de Miranda; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI: Cleber Fernandes Silva Mendonça; ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA: Jackeline Silva Mendes.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 105/2021

Processo 092-00016997/2021-55. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em cloradores SIEMENS, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 28/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 67.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo 00117-00000003/2021-13. Objeto: LIC nº 1447/2021 – (eletrônico), CONTRATAÇÃO DE AGENCIADOR DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DA CEB LAJEADO S/A EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL. A CEB Lajeado S/A, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, torna público que fica revogada a Licitação em epígrafe, conforme Resolução de Diretoria nº 011, de 03 de maio de 2021.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00360

Processo: 00150-00002989/2019-81.

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.018.615/0001-73. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços de mudança e transporte rodoviário, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte e montagem e arrumação no destino, dos mobiliários e demais equipamentos pertencentes à SECEC/DF, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços, conforme condições no Termo de Referência (29215696). Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 29.791,30 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um mil e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de maio de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00361

Processo: 00150-00001297/2021-31.

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ORION COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.306.159/0001-10. Do Objeto: Contratação de serviços de molduraria para emoldurar obras de arte da coleção da Artista FAYGA OSTROWER, conforme termo de referência (59194891). Prazo: 12 dias. Valor: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40.885/2020

Processo: 0370-000.064/2016. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa: VERY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.086.569/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 30/11/2021. Data de Assinatura: 30/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, FÁBIO CAETANO DOURADO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43.155/2021

Processo: 0370-00002953/2019-31. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e o consórcio formado pelas empresas: Quanta Consultoria LTDA, Ideia Consult e Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e Formento de Inovação S.A (SPI), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.383.645/0001-23. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projetos para a melhoria de infraestrutura, do ambiente de negócios e da concessão de benefícios creditícios e fiscais para atração de investimentos produtivos para os próximos 20 anos Vigência: Prazo de vigência contratual é de 07 meses contados a partir da assinatura do Contrato.. Valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.545.045,02 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil quarenta e cinco reais e dois centavos). Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF – PROCIDADES, Fonte de recursos 336, Natureza de Despesa 33.90.35-99 - Nota de Empenho: 20210NE00113. Unidade Orçamentaria: 20101. Procedimento: Projeto BID. Data de Assinatura: 26/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: MARINA CABREIRA BASTOS e RAFAELA BANDEIRA TEIXEIRA, na qualidade de representantes legais.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003004/2020-90; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2020, datado de 10/09/2020 e publicado em 15/09/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração dos projetos executivos de drenagem e de pavimentação para atendimento à QI 12, Setor Sul do Gama, visando a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 70/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 28/04/2021; DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021; VIGÊNCIA: De 08/05/2021 até 07/07/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO das QUADRAS 301, 302, 401 e 402 do ITAPOÃ PARQUE, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII, com definição de 94 unidades imobiliárias. O loteamento ocupa uma área de 1.000.000,00m², referente ao Lote nº 03 do Centro de Recepção de Rádio, matrícula 13.744 desta Serventia. A área a ser loteada confronta ao norte com o antigo Lote nº 04 do Centro de Recepção de Rádio, no qual foi implantada uma parte do empreendimento Itapoã Parque, ao sul com o Lote nº 02 do Centro de Recepção de Rádio, ao leste com os Lotes nº 09 e 10 do Centro de Recepção de Rádio e ao oeste com a Rodovia DF-001 – Estrada Parque Contorno, e se encontra dentro dos seguintes limites: começa no ponto P1, de coordenadas N 8.257.833,7053m e E 201.614,8339m; deste, segue com azimute de 68°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P14, de coordenadas N 8.258.196,7947m e E 202.547,1540m; deste, segue com azimute de 158°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P15, de coordenadas N 8.257.264,4746m e E 202.910,2432m; deste, segue com azimute de 248°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P16, de coordenadas N 8.256.901,3852m e E 201.977,9232m; deste, segue com azimute de 338°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à

disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de maio de 2021.



RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 235/2021-DIRET, 3536ª sessão, realizada em 05/05/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00008839/2020-36, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 32 - RICARDO LEOPOLDINO ABREU R\$ 606.000,00; ITEM 59 - OG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI R\$ 3.800,00 (taxa mensal de concessão); ITEM 60 - OG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI R\$ 4.010,00 (taxa mensal de concessão); ITEM 66 - LIDIA DOS SANTOS ANDRADE R\$ 70.101,50; ITEM 67 - THIAGO DOS SANTOS ANDRADE R\$ 70.101,50; ITEM 90 - HEMERSON SANTOS TEIXEIRA R\$ 138.900,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 15, 20, 25, 31, 47, 49, 51, 53, 54, 80, 81 e 104, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/05/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento

do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a servidora aposentada abaixo relacionada, conforme nome, CPF e número do processo, ou seus representantes legais, para comparecimento à Sede I da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, situada à Avenida SEPN 515, Edifício Espaço 515, B1 - 3ª andar, sala da Diretoria de Gestão de Pessoas - Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 18h, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relacionados ao processo 0431-000480/2017, sobretudo acerca de reversão de aposentadoria e cessação do pagamento de aposentadoria: CRISTIANE MACEDO DE SANTANA, CPF 538.***.441-**. O desatendimento desta convocação não impede a continuidade do processo 0431-000480/2017.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00005996/2020-37; Interessado SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ nº 08.906.429-0001/54 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.460,66m² em nível de subsolo para garagem, 134,18m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 50,00m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 2.047,89m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 140,76m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5.833,49m² conforme o Atestado de Habilitação nº 102/2021 (Documento SEI nº 60762625), em área contígua ao imóvel da Projeção "A" da SQSW-500 do SHCSW-Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA-Subsecretário.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2020

Processo: 0429-002400/2015. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE

PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Substituta, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.715.970/0001-36, representada por EMMANUEL SARKIS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 2.***.061 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.971.***-60, na qualidade de sócio. Do procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 38272471), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote designado Bloco "F", da EQ (Entre Quadra) 09/10 da Avenida das Paineiras – N e S, do Setor Habitacional Jardim Botânico (SHJB) do Distrito Federal, matriculado sob o nº 96.727, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 para a utilização de 50,49m² em nível de solo para Escadas exclusivamente de Emergência, conforme o informativo de aprovação nº 378/2020 (Documento SEI nº 37236804), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 38272471), que integram o processo administrativo acima referenciado. Da Destinação: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 38272471) destinase exclusivamente para Escadas Exclusivamente de Emergência (hipótese prevista no inciso II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Do Valor: A área em avanço de Solo para Escada exclusivamente de Emergência é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista nos incisos II "a" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. Do Prazo de Vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Executor: A Administração Regional de Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 09 de abril de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Substituta, e PELA CONCESSIONÁRIA: EMMANUEL SARKIS, na qualidade de sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

Processo: 00220-00001518/2020-55. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 02.977.827/0001-85 X REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO -RENAPSI,CNPJ/MF sob o nº 02.977.827/0001-85. Do Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF e com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Contratante, nos locais por ela indicados, até 900 (novecentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.671.976,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais), para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência, o que corresponde ao valor anual de R\$ 13.835.988,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), referentes à contratação de 900 (novecentos) jovens candangos, sendo R\$ 1.281,11 (um mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos) o valor unitário por mês/aprendiz, perfazendo o montante

mensal de R\$ 1.152.999,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), devendo a parcela de R\$ 9.223.992,00 (nove milhões, duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00169, no valor de R\$ 9.223.992,00 (nove milhões, duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais), emitida em 29/04/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6211.2794.0018. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela CONTRATADA: ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de subscrição de créditos Azure Prepayment (AAA-35418) Azure Monetary Commitment Provision, na modalidade de pagamento mensal, sem franquia ou consumo mínimo pela Contratante, por um período de 36 (trinta e seis) meses. Processo 00197-00003077/2020-24. Valor total estimado: R\$ 806.241,60 (oitocentos e seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para 36 (trinta e seis) meses de contrato. Programa de trabalho: 04.126.8210.1471.0017, natureza de despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio gov.br/compras e www.adasa.df.gov.br. O código da licença ("part number") do objeto do certame foi alterado pela Microsoft, motivo pelo qual foi feita a retificação do Edital e Termo de Referência, com adiamento do certame nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Nova data de abertura da licitação: 20/05/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

Processo 094-0000608/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB) – Ceilândia) e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul), as quais tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional, conforme descritos no Edital. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, TORNA PÚBLICO que a Concorrência Pública, em referência, cuja abertura está agendada para o dia 17 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço, no AUDITÓRIO DO SLU/DF "Espaço do Saber" - SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília/DF, publicado, no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 103 e Jornal de Brasília, edição de 14 de abril de 2021, página 18, fica suspensa, sine die, para análise e ajuste nas Planilhas de Custos que integram o Edital. O Edital será republicado com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU: www.slu.df.gov.br ou pelo telefone 3213-0200.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Presidente Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - UASG 926210

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, comunica a abertura do PE Nº 06/2021, no sistema Comprasnet, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de qualificação profissional e atendimento em unidades móveis, incluindo recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total mensal estimado: R\$ 2.190.711,04. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 20/05/2021, às 09h30min. Processo nº: 04012-00003480/2020-15. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

INEDITORIAL

GBT S.A – CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL (COMPANHIA FECHADA)

CNPJ/MF 11.738.966/0001-47 - NIRE 53300011184

Ficam convocados os Senhores Acionistas da GBT S.A. Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") c/c a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/20 e seu Anexo V, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 28 de maio de 2021, às 11h00 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constante da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes – documentos publicados na edição do Diário Oficial do Distrito Federal de 26/04/2021 e na edição do Jornal Valor Econômico de 27/04/2021; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos. Informações Gerais: 1. Os documentos a serem apreciados na AGO e o Boletim de Voto a Distância encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e também serão enviados por e-mail aos acionistas cadastrados, juntamente com o link de acesso do Zoom para participação reunião, junto com outras informações que se façam eventualmente necessárias acerca dos detalhes de como os acionistas poderão votar à distância. 2. Poderão participar da AGO os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico <<renato@gbtsa.com.br>>, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 3. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGO e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGO; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 4. Em decorrência da pandemia de COVID-19, a Companhia excepcionalmente aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e procurações eletrônicas assinadas digitalmente com utilização de certificado digital, observadas as condições acima. 5. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado. 6. Será facultado aos acionistas votar por meio de Boletim de Voto a Distância, devolvendo-o ao endereço eletrônico <<renato@gbtsa.com.br>> no mínimo cinco dias antes da data da realização do conclave; o envio de Boletim de Voto a Distância não impede o acionista de se fazer presente à assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. Brasília/DF, 05 de maio de 2021. Conselho de Administração.

PETROENGE ENGENHARIA S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
PETROENGE ENGENHARIA S.A.
CNPJ/ME Nº 10.199.343/0001-80

Table with multiple columns: BALANÇOS PATRIMONIAIS (2020, 2019), DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (2020, 2019), DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS (2020, 2019), and RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Includes financial data, auditor names, and a detailed opinion section.